

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPÚBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1911

De ordem superior o «Diario Official» não será publicado amanhã.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até as 11 horas da noite.

SUMMARIO

NOTICIARIO.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Havre.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

CONSELHO MUNICIPAL.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes recebeu, hontem, o seguinte telegramma do Sr. Dr. Oliveira Botelho, Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

«De regresso a esta Capital, em nome do Estado do Rio de Janeiro, renovo a V. Ex. os protestos do mais vivo reconhecimento pela distincção que nos conferiu, visitando uma zona do territorio fluminense. Das espontaneas manifestações de enthusiasmo com que V. Ex. foi recebido em toda parte, poderá aferir a dedicação e grande apreço dos fluminenses a V. Ex. e a seu governo, por cuja crescente gloria faço os mais sinceros votos. Attenciosas saudações».

Em resposta ao Sr. Dr. Oliveira Botelho, Presidente do Estado do Rio de Janeiro, o Exm. Sr. Presidente da Republica enviou o seguinte telegramma:

Palacio da Presidencia, 13—Retribuo com a maior satisfação a V. Ex. as saudações que me dirigiu em seu telegramma de hoje e por minha vez agradeço, na pessoa de V. Ex., ao povo fluminense as attencções que me dispensou e a V. Ex. particularmente o affecto e distincção com que me tratou durante a bellissima excursão que acabamos de effectuar pelo Estado do Rio de

Janeiro.— Marechal *Hermes*, Presidente da Republica.

S. Ex. o Sr. Marechal *Hermes* da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado de seus filhos Srs. tenente *Mario Hermes* e o aspirante *Leonidas Hermes*, fez, hontem, pela manhã, um longo passeio a cavallo pelos logares mais pittorescos do Silvestre.

Apezar de não ter havido, hontem, expediente no Palacio do Catete, o Sr. Dr. *Alvaro de Tefé*, secretario da Presidencia da Republica, esteve no seu gabinete até ás 6 horas da tarde, occupado no estudo de diversos papeis.

S. Ex. o Sr. Marechal *Hermes* da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Candelaria, 12—Os habitantes de Candelaria exultando pelo melhoramento que acaba de ter este logar, consistente na ligação telegraphica com Universo, inauguram hoje pelo Dr. *Ildefonso Fontoura*, peñhorados congratulam-se com V. Ex. e applaudem o seu fecundo Governo. Saudações. A commissão.—*Jacob Kerch*.—*Carlos Groeff*.—*Frederico Goelzer*.—*Leopoldo Goelzer*.—*Gaspar Baierle*.—*Rodo'pho Scarbich*.—*Frederico Reis Pereira*.

S. Paulo, 12.—Tenho a honra de felicitar V. Ex. pelo feliz regresso do interior desta região militar. Saudações.—General *Alberto de Abreu*.

O Sr. Dr. *José Maria Corrêa de Araujo*, nomeado recentemente juiz no Estado do Amazonas, officiou a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, communicando haver assumido o exercicio desse cargo.

O Dr. *Paulo de Frontin*, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, despachou hontem, pela manhã, os seguintes requerimentos:

Luiz de Abreu Vieira.—Aceito o fiador.
Maria da Piedade Vieira Leal.—A' 2ª divisão para providenciar por equidade.

Mario Zeferino Barroso.—A' 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento.
Marinho, Pinto & Comp.—Deferido. A' 3ª divisão para providenciar.

Maria Leal da Silva Tavares.—E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

Mario Andrade.—Aceito o fiador.
Martins Mulheiro & Comp.—Deferido. A' 3ª divisão para providenciar.

Mathias Augusto David.—A' 6ª divisão para providenciar.

Mancel Moreira da Silva.—Satisfazer o exigido na informação da 4ª divisão.

Mancel Werneck de Oliveira.—Não ha vaza.

Osias Rodrigues de Mattos.—Aceito o fiador.

Olivier de Camargo.—Idem, idem.
Oscar José Fernandes Lopes.—Idem, idem.
Pereira Fernandes & Comp.—Sellem os annexos.

Placido Teixeira.—Deferido. A' 3ª divisão para providenciar.

Paulo Pedro de Lacerda.—Aceito o fiador.
Pedro Ferreira de Sá.—Procedeu-se de accordo com o art. 43 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Roberto Pinto Valentim.—Deferido. A' 3ª divisão para providenciar.

Rogério Vilhan.—Aceito o fiador.
Ricardo Antonio José Locisno.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias, sem vencimentos.

Raul Ferreira Leite.—Selle os annexos.
Raul Villela.—A' 2ª divisão para providenciar, de accordo com o regulamento em vigor.

Simol Sabino da Silva.—Aceito o fiador.
S. rapião Francisco.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 2 de dezembro de 1910.

Sosthenes de Souza Galvão.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de oito dias, sem vencimentos.

Telemaco Pinho de Almeida.—A' 2ª divisão para attender, na forma do regulamento.

Theophilo Bastos.—Aceito o fiador.
Tancredo Tavares.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Victor de Oliveira.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias, s.m. vencimentos.

Brevemente serão entregues ao serviço do trafego da linha auxiliar, na Estrada de Ferro Central do Brazil, duas das locomotivas encomendadas nos Estados Unidos para o trafego dessa via-ferrea.

A respeito dessas locomotivas, que estão sendo montadas no terceiro deposito, teve hontem, á tarde, longa conferencia com o Dr. *Paulo de Frontin* o engenheiro *João de Barros Carvalhaes*, sub chefe de tracção da locomoção.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Balaró.
 Official de dia à Força, capitão Proença.
 Medico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira.
 Medico de promptidão, tenente Dr. Bonassi.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e de promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente, Acastacio.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, um official do regimento de cavallaria.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, um official e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Lapeirão; na Casa da Moeda, alferes Telles e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento; no Thesouro, alfe es Soido e na Caixa de Conversão, alferes Servulo, ambos do 1º regimento.

Estado maior: no 1º regimento tenente Corrêa e no 2º regimento, tenente Souza. A disposição do official de dia à Força, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens à Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças e o policamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o gabinete de identificação, duas ordonancas para o commando geral, 40 praças promptas e es extraordinarios.

Uniforme — Tunica, calça e gorro do panno.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Black Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 12 da manhã de hoje.

Pelo *Jatary* para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Mayrink*, para Guaratubi, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelos *Ibiapaba* e *Szent Istvan*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 12 horas de hoje.

Pelo *Itana*, para Ilhéos, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Erlangen*, para Bahia, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 12 horas manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo para e o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Indutry*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até a 1 hora.

Pelo *D. cons. tre*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até a 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bonn*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Esta repartição fechar-se-ha hoje (14), a 1 hora da tarde.

PASSAGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

No vapor *Itapuca*, de Porto Alegre e escalas: José Coramina, Salvador Capparelli e senhora, Epaminondas Davi, Francisco Chiarandia e senhora, Odarro Torres, tenente A. Leyrand e senhora, tenente Arthur Baptista de Oliveira e familia, Mariano Martins Lima, Germano Glotz e senhora, a pirante João Simão da Costa, Antonio Del Chiare, Candida Gomes da Costa, capitão Chananecco A. Fontoura e familia, Armando Moreira e familia, aspirante Guilherme Parraense, João B. Silva, coronel J. Baptista de Azevedo, Ubaldino Vieira, Dr. Taylor da Costa, Luiz Pinto Guimarães e familia, Dr. Arthur P. de Souza e senhora, Meyer Galanterniche e senhora, Dr. Octacilio Camará, tenente-coronel Anacleto da Costa Barcellos e familia, Manoel Francisco Pereira, Alcino A. Mello, Caudino Torres, Edgar Maciel de Sá, Izabel Santos, tenente D. H. de Oliveira e familia, M. Artijos e senhora e 31 em 3ª classe.

— No vapor *Petropolis*, de Santos: Hiltz Holman, E. Figueredo, Anna Lojian e Oscar Sasson.

— Vapor *Plata*, de Buenos Aires e escalas: Hylas Enrique, Hylas Aurora, Brimeau Paul e 44 de 1ª classe.

— Seguiram, hontem, os seguintes:

No vapor *Regina Elena*, para Buenos Aires: Dr. Nicolau Frozelli, Dr. Angelo Frozelli, Dr. Antero Granja de Abreu, Dr. Flores da Cunha, A. Smith e 14 em 3ª classe.

— No vapor *Cap Ortegai*, para Buenos Aires e escalas: J. Little, Ari toletes Rodrigues, Dr. J. M. Varella e senhora, Fritz

Ulrich, Hans Hummer, Franz Foster, Dr. Rebello Horta, Mercedes Horta, Rafael Horta, J. B. Horta, Ernesto Alvares de Toledo, Dr. Rafael Pacheco Silva e senhora e 14 em 3ª classe.

— No vapor *Jupiter*, para Porto Alegre: Julio Góes, Luiz e Arthur Boria, Dr. F. Horta Barbosa, Manoel Vellasque, Claudio Lemos, Dr. Guedes de Mello, capitão Julio F. Santos, Olavo C. Cunha, A. A. Fernandes Tavora, Manoel Luiz Barbosa, Antonio Oliveira e 12 em 3ª classe.

Movimento do porto

Entradas no dia 13:

Vapor nacional *Itapuca*, de Porto Alegre, carga varios generos a Lage Irmãos.

Vapor allemão *Petropolis*, de Santos, carga varios generos a T. W.

Vapor inglez *Royal Sceptre*, de Vonnish, ferro a Rede Sul Mineira.

Vapor francez *Plata*, de Buenos Aires, carga varios generos a Antunes dos Santos.

Vapor italiano *Regina Elena*, de Genova, carga varios generos a Martine li.

Vapor allemão *Cap Ortegai*, de Hamburgo, carga varios generos a Th. Wild.

Ulate nacional *Clotilde*, de Cabo Frio, cal a ordem.

Sahidas no dia 13:

Vapor francez *Plata*, para Marselha.

Vapor italiano *Regina Elena*, para Buenos Aires.

Vapor allemão *Cap Ortegai*, para Buenos Aires.

Vapor inglez *Orta*, para Callão.

Vapor inglez *Garrynalc*, para Africa.

Vapor nacional *Natal*, para Amarrãção e escalas.

Vapor nacional *Oceana*, para Antonina.

Ulate *Actim 2º*, para Cabo Frio.

Vapor inglez *Nadie*, para Buenos Aires.

Vapor inglez *Zamorra*, para S. Vicente.

Movimento dos vapores

A CHEGAR

DO NORTE:	
<i>Rio de Janeiro</i>	15
<i>Florianopolis</i>	17
<i>Sergipe</i>	24
DO ESTRANGEIRO:	
<i>Columba</i> , do Rio da Prata.....	16
<i>Araguaya</i> , de Southampton.....	17
<i>Cap Blanc</i> , do Rio da Prata.....	18
<i>Ravenna</i>	18
<i>Araguaia</i> , do Rio da Prata.....	19
<i>Paris</i> , de Nova York.....	20
<i>San Nicolas</i> , do Rio da Prata.....	20
<i>Itana</i> , do Rio da Prata.....	24
<i>Navarra</i>	28
<i>Overdale</i> , de Nova York.....	30

A SAHIR

PARA O SUL:	
<i>Victoria</i> , para Guarakessaba e escalas..	15
<i>Itapuca</i> , para Porto Alegre, directo....	15
<i>Cubaca</i> , para Porto Alegre.....	15
<i>Salvador</i> , para Porto Alegre (com transbordo).....	16
<i>Itapuca</i> , para Porto Alegre.....	16
<i>Araguaya</i> , para Santos.....	17
<i>Itapuca</i> , para Porto Alegre.....	17

PARA O NORTE:

<i>Petropolis</i> , para a Bahia.....	14
<i>Ibiapaba</i> , para o Pará e escalas.....	15
<i>Itana</i> , para Pernambuco.....	15
<i>Itana</i> , para Villa Nova e escalas.....	15
<i>Olinda</i> , para Manaus.....	15
<i>Paraná</i> , para Macaio e escalas.....	18
<i>Rio de Janeiro</i>	20
<i>Piranga</i> , para o Pará e escalas.....	20
<i>Bahia</i> , para Manaus.....	27

PARA O ESTRANGEIRO:

<i>Petropolis</i> , para Hamburgo.....	14
<i>Erlangen</i> , para Bremen e escalas.....	15
<i>Columba</i> , para Trieste e escalas.....	16
<i>Vasari</i> , para Nova York.....	16
<i>Salvador</i> , para o Rio da Prata.....	16
<i>Araguaya</i> , para o Rio da Prata.....	17
<i>Prinipessa Mafal'a</i> , para o Rio da Prata	18
<i>Cap Blanc</i> , para Hamburgo.....	18
<i>Ravenna</i> , para Genova.....	18
<i>San Nicolas</i> , para a Europa.....	20
<i>Rio de Janeiro</i> , para Nova York.....	20
<i>Argentina</i> , para o Rio da Prata.....	21
<i>Mendoza</i> , para a Europa.....	22
<i>Italia</i> , para a Europa.....	24
<i>Paris</i> , para Nova York.....	25
<i>Magellan</i>	25
<i>Orissa</i> , para a Europa.....	27
<i>Navarra</i> , para a Europa.....	28

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....	762.4	26.7	31.8	23.4	21.5	FNE	2	Meio nublado		Bom
Fortaleza.....	762.6	27.2	30.0	21.0	20.6	—	—	Meio nublado	9.4	Bom
Quixeramobim.....	763.6	23.4	29.6	21.8	19.6	SE	2	Nublado		Incerto
Natal.....	760.5	27.6	28.4	—	19.2	S	4	Nublado		Mão, chuva
Joazeiro.....	764.0	27.9	29.2	25.4	20.8	E	3	Meio nublado		Incerto
Aracaju.....	763.5	25.0	30.5	23.4	20.5	SW	2	Quasi nublado	10.9	Incerto
S. Salvador.....	761.6	19.0	27.1	17.0	14.4	SE	2	Meio nublado	3.7	Caro
Ondina.....	765.7	26.4	30.7	24.0	21.5	N	3	Quasi limpo		Bom
Caetité.....	769.6	22.0	29.1	13.2	13.1	NE	3	Meio nublado		Bom
Ilhéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	765.9	23.4	26.5	16.3	12.8	NE	1	Limpo	8.0	Bom
Ribeirão Preto.....	764.8	22.1	31.4	18.0	15.6	E	1	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	767.1	16.4	20.6	15.2	11.3	E	3	Nublado		Bom
Juiz de Fora.....	767.9	19.0	23.8	15.2	11.7	NE	1	Meio nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....	765.5	23.0	29.0	13.0	13.6	SE	3	Limpo		Bom
Rio Claro.....	765.0	21.2	32.0	15.2	16.8	W	2	Limpo		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	765.8	21.2	21.8	13.0	15.3	Calma	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....	766.7	16.8	26.0	9.4	13.7	Calma	0	Nublado		Incerto, nevoeiro
Capital (Rio).....	765.6	22.0	26.0	20.5	15.4	NNW	2	Limpo		Bom
Campinas.....	764.4	21.0	27.0	14.9	14.7	Calma	0	Limpo		Bom
Taubaté.....	767.3	18.4	27.7	17.5	14.2	E	1	Nublado		Bom
Tatuhy.....	765.7	19.8	29.5	13.0	13.9	Calma	0	Limpo		Bom
S. Paulo.....	764.6	19.0	23.8	15.8	11.1	E	1	Nublado	0.9	Incerto
Guaramiranga.....	762.2	19.2	23.0	18.8	15.3	N	4	Nublado	1.6	Incerto
Theophilo Ottoni.....	765.0	23.0	25.6	20.7	14.1	Calma	0	Nublado	7.4	Incerto
Fernando Noronha.....	761.9	24.6	26.5	23.1	21.3	S	6	Quasi nublado		Bom
Pinheiro.....	767.0	18.2	22.8	14.2	14.3	SE	1	Nublado		Bom
Goyaz.....	762.2	26.0	32.8	20.0	15.4	SE	4	Limpo		Bom
Santos.....	764.9	23.5	23.5	20.0	15.9	Calma	0	Limpo		Bom
Faxina.....	766.5	19.8	29.0	11.0	13.6	Calma	0	Limpo		Bom
Iguape.....	756.9	21.0	28.0	17.0	15.1	NW	3	Nublado		Bom
Guarapuava.....	762.0	21.8	27.6	10.9	14.6	ESE	6	Meio nublado		Bom
Curityta.....	765.9	15.9	25.1	11.2	12.7	Calma	0	Nublado		Incerto, nevoeiro
Paranaguá.....	765.3	21.5	24.7	17.5	14.5	NE	1	Nublado		Incerto, nev. tenue
Blumenau.....	764.0	21.6	24.2	9.7	16.4	SSW	2	Quasi limpo		Bom
Brusque.....	764.6	19.6	27.6	18.5	16.0	NNE	4	Limpo		Claro
Florianopolis.....	764.8	21.3	23.0	17.1	15.7	N	1	Quasi limpo		Bom
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....										
Cordoba.....	+									
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	+									
Montevideo.....	760.0	22.3	24.5	18.6	13.5	NNE	4	Meio nublado		Incerto
Buenos Aires.....										

OCCURENCIAS

Nota—Sul interrompida

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo. — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Fôrça			
Belém	m/m	•	•	•	m/m					
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal	763.9	30.4	29.6	20.6	18.6	ESE	3	Quasi nublado		Bom
Parahyba										
Recife	763.2	27.6	28.4	21.8	20.0	S	3	Meio nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju	764.0	27.3	30.6	23.3	18.7	E	3	Nublado		Incerto
S. Salvador										
Ondina	763.4	26.2	25.5	21.9	22.2	Calma	0	Meio nublado	22.1	Mão, cho viscos
Caelité	762.2	19.2	25.3	15.5	13.2	SE	4	Quasi limpo		Bom
Ilhéos	763.5	25.6	25.5	20.3	23.4	S	5	Quasi nublado		Bom
Cuyabá										
Montes Claros	763.9	21.1	28.5	14.9	13.3	E	2	Quasi limpo		Bom
Uberaba										
Victoria										
Franca	766.4	18.9	26.5	15.3	11.0	NE	3	Limpo		Bom
Ribeirão Preto	765.1	20.4	30.7	14.8	14.2	E	3	Limpo		Bom
Barbacena	767.1	17.2	19.8	14.0	11.5	Calma	0	Nublado		Bom
Juiz de Fôra	766.8	18.8	22.7	14.4	12.4	NE	1	Quasi limpo		
S. Carlos do Pinhal	765.7	21.0	29.6	16.8	12.9	NNE	5	Limpo		Bom
Rio Claro	764.8	21.0	32.0	12.6	15.4	E	3	Limpo		Bom
S. Paulo dos Agudos	765.5	19.8	34.0	15.0	14.3	Calma	0	Limpo		Bom
Piracicaba										
Capital (Rio)	765.7	22.6	26.5	20.4	16.1	NN	1	Limpo		Bom
Campinas	764.1	21.6	27.6	11.0	13.5	Calma	0	Limpo		
Taubaté	765.0	20.2	25.6	17.0	13.7	N	4	Nublado		Bom
Tatuhy	762.5	18.8	29.5	13.0	14.4	Calma	0	Limpo		Bom
S. Paulo	766.1	16.0	26.5	15.0	12.4	N	1	Nublado		
Fernando Noronha	755.2	23.7	25.9	22.2	20.7	E	2	Nublado	31.0	Incerto
Pinheiro	767.1	23.0	27.8	14.3	13.6	Calma	0	Quasi limpo		Bom
Santos	765.3	23.6	26.6	21.2	15.2	W	3	Limpo		Bom
Faxina	765.4	20.8	30.5	14.5	12.1	SE	2	Limpo	16.6	Mão
Iguape	766.4	23.0	28.2	18.8	14.5	NW	5	Meio nublado		Mão, chuva
Guarapuava	762.3	21.0	23.8	11.2	13.2	E	2	Limpo		Bom
Curytiba										
Paranaguá										
Florianopolis										
Posadas										
Corrientes										
Itaqui										
Santa Maria	762.0	23.0	28.0	22.0	15.6	NE	4	Nublado		
Porto Alegre										
Cordoba										
Bagé										
Rio Grande										
Iguatú	758.9	25.4	30.9	20.6	16.5	SE	4	Quasi limpo		Bom
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	757.6	20.6	25.0	18.8	13.8	NW	3	Nublado		Mão, chuva
Buenos-Aires										

OCCURENCIAS

Em Ondina choveu hontem durante o dia.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Campinas com 11°.9 e em Guarapuava com 11°.2.

Serviço incompleto devido ao telegrapho.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim Meteorologico - Dia 11 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	761.7	22.1	15.3	78	0.0	Calma	10	CK. KN. N	
2 a. m.....	761.6	22.2	15.0	75	2.7	E			
3 a. m.....	761.2	21.8	15.6	81	2.0	E			
4 a. m.....	760.8	21.4	15.5	82	2.0	E	4	CK. KN	
5 a. m.....	760.7	21.4	15.2	80	2.0	SE			
6 a. m.....	760.8	21.4	15.2	80	1.0	SE			
7 a. m.....	761.0	21.5	15.3	80	1.6	ESE	1	S	
8 a. m.....	761.6	22.6	14.9	74	1.4	N			
9 a. m.....	761.6	23.2	16.1	76	3.2	NNE	1	CK. S	
10 a. m.....	761.4	23.7	16.0	74	3.1	N	1	C. K	
11 a. m.....	761.3	25.0	17.5	74	1.8	N			
1/2 dia.....	760.8	24.5	16.2	71	7.1	SE	1	C. K	
1 p. m.....	760.0	24.1	16.4	74	9.6	SE	2	C. K	
2 p. m.....	759.5	25.0	17.1	72	6.6	SE			
3 p. m.....	759.2	24.8	17.6	76	7.8	SE	2	C. K	
4 p. m.....	759.0	24.7	17.5	76	5.8	SE	2	C. K	
5 p. m.....	759.2	24.4	17.1	75	5.4	SE			
6 p. m.....	759.3	24.0	17.7	80	4.0	ESE			
7 p. m.....	759.1	23.4	16.2	76	6.3	ESE	0	Limpo	
8 p. m.....	759.7	22.8	16.7	76	2.5	ESE			
9 p. m.....	760.0	22.7	16.1	78	1.0	E			
10 p. m.....	760.0	22.8	15.3	75	2.5	E	0	Limpo	
11 p. m.....	760.0	22.2	15.4	77	1.2	E			
1/2 noite.....	760.0	22.2	14.7	74	1.2	NE			
Médias.....	760.40	23.08	16.07	76.4	3.4		2.2		

Temperatura: maxima, 25.0 às 10.50 a. m.; minima, 20.5 às 5.15 a. m. Evaporação em 24 horas: 3.5. Ozona, 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. Horas de insolação: 10 hs. e 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim meteorologico - Dia 12 de abril de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	759.5	22.0	15.6	80	0.0	Calma	0	Limpo	
2 a. m.....	759.5	21.4	14.2	75	2.0	ENE			
3 a. m.....	759.2	21.3	14.1	75	2.5	ENE			
4 a. m.....	758.7	21.0	15.5	78	3.2	NE	0	Limpo	
5 a. m.....	759.2	20.7	15.5	85	2.0	ENE			
6 a. m.....	759.5	20.7	15.8	87	2.0	NW			
7 a. m.....	759.5	21.0	15.4	83	2.6	N	1	S	
8 a. m.....	760.2	21.9	16.0	87	3.2	NNE			
9 a. m.....	760.2	22.2	15.4	77	2.0	NNW	0	Limpo	
10 a. m.....	760.1	23.4	15.7	73	1.4	NE	1	K	
11 a. m.....	759.5	25.8	16.5	67	0.0	Calma			
1/2 dia.....	759.0	24.2	16.2	72	3.0	SE	0	Limpo	
1 p. m.....	758.3	24.8	15.8	68	6.3	SSE	1	K	
2 p. m.....	757.7	25.1	16.2	68	7.1	SSE			
3 p. m.....	757.4	25.5	17.0	70	7.1	SE	1	K	
4 p. m.....	757.4	25.3	17.6	74	8.3	SE	1	K	
5 p. m.....	757.7	24.8	16.9	72	4.0	SE			
6 p. m.....	757.9	24.3	17.4	77	3.5	SE			
7 p. m.....	758.0	24.0	18.1	82	3.3	SE	1	CK	
8 p. m.....	758.7	23.6	16.9	78	2.2	ESE			
9 p. m.....	758.9	23.2	16.5	78	2.2	SE			
10 p. m.....	758.9	22.8	16.0	78	2.9	ENE	0	Limpo	
11 p. m.....	759.1	22.7	16.3	79	0.0	Calma			
1/2 noite.....	759.0	22.4	15.3	78	4.0	ENE			
Médias....	752.29	23.08	16.08	76.70	3.1				

Temperatura: maxima, 25.5 às 11 hs. e 30 m. da m.; minima, 20.4 às 6 hs. e 20 da m. Evaporação em 24 horas: 3.4. Ozona, 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas do insolação: 7 hs. 10 hs. 10=10 hs. 16 m. Orvalho pela madrugada de hoje.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral no Havre

Relatorio do 3º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

No movimento marítimo do porto do Havre neste trimestre ha a registrar entradas do Brasil.

14 embarcações com 43.256 toneladas e saídas para os portos do Brasil.

37 embarcações com 110.002 toneladas

As entradas no correspondente trimestre de 1909, foram de 18 embarcações com 52.522 toneladas, e as saídas de 28 embarcações com 77.421 toneladas.

Desta comparação resulta que, nas entradas houve uma diminuição de quatro embarcações com uma diferença na arqueação de 9.266 toneladas, e nas saídas um augmento de nove embarcações e 32.531 toneladas de arqueação.

O augmento e diminuição provém das seguintes bandeiras:

AUGMENTO

1910			1909		
NACIONALIDADES	EMBARCAÇÕES	TONELAGENS	NACIONALIDADES	EMBARCAÇÕES	TONELAGENS
Franceza..	7 vapores	27.731	Franceza.....	6 vapores	25.999
Ingleza.....	22 »	61.707	Ingleza.....	18 »	43.864
Allema.....	8 »	20.564	Allema.....	3 »	6.040
	—	—	Peruana.....	1 vapor	4.510
Somma. ..	37	110.002	—	28	77.421

DIMINUIÇÃO

1910			1909		
NAÇÕES	EMBARCAÇÕES	TONELADAS	NAÇÕES	EMBARCAÇÕES	TONELADAS
Franceza.....	3 vapores.	15.756	Franceza.....	4 vapores.	17.569
Ingleza.....	2 »	4.807	Ingleza.....	5 »	13.970
Allema.....	7 »	21.651	Allema.....	8 »	20.472
Norueguesa.....	2 á vela..	1.042	Allema.....	1 á vela..	520
	14	43.256		18	52.522

Nas quantidades e valores importados e exportados pelas embarcações entradas e saídas, ha as seguintes diferenças:

ENTRADAS

	QUANTIDADES EM KILOS IMPORTADAS	VALOR EM FRANÇOS
1910.....	11.912.495	28.304.770
1909.....	14.210.849	19.790.577
Diminuição	2.298.354	Augmento 8.514.203

SAHIDAS

ANNOS	QUANTIDADES EM KILOS EXPORTADOS	TOTAL EM FRANÇOS
1910.....	7.277.072	13.033.190
1909.....	7.092.391	9.677.033
Augmento.....	184.681	3.356.157

Estes apontamentos são extrahidos dos mappas ns. 1 e 2, annexos a este relatorio.

Nos portos dependentes deste consulado geral, o movimento do de Boulogne s/mer, mappa n. 6, foi de 18 embarcações estrangeiras saídas, deslocando 81.895 toneladas, contra 15 embarcações com 64.466 toneladas, no correspondente trimestre de 1909, não tendo havido entradas nem n'um nem n'outro trimestre; e o do porto de Dunkerque, mappa n. 7, foi de uma embarcação entrada com 1.916 toneladas, e de 14 saídas com 45.943 toneladas, contra o trimestre de 1909, sem entrada alguma, e 12 embarcações saídas arqueando 44.880 toneladas.

O movimento, segundo o mappa n. 8, do porto de Oran, accusou somente a entrada de uma embarcação estrangeira do Brasil com 39 toneladas de deslocação.

O mappa n. 12 representa o movimento da navegação em França, comparados os dois trimestres de 1910/9, e é o seguinte:

ENTRADAS

NACIONALIDADES	1910		1909	
	EMBARCAÇÕES	TONELADAS	EMBARCAÇÕES	TONELADAS
Francezas.....	2 012	1.744.913	2.165	1.708.069
Estrangeiras.....	5 341	5.677.644	5.016	5.437.744
	7.353	7.422.557	7.181	7.145.813

Houve uma diminuição de 153 embarcações francezas em 1910, com um augmento na arqueação de 36.844 toneladas, e augmento nas estrangeiras de 328 embarcações com 259.870 toneladas.

SAHIDAS

NACIONALIDADES	1910		1909	
	EMBARCAÇÕES	TONELAGENS	EMBARCAÇÕES	TONELAGENS
Francezas.....	1.826	1.646.703	1.881	1.610.405
Estrangeiras.....	3.932	4.118.233	4.031	3.951.601
	5.758	5.764.936	5.912	5.562.006

A diminuição nas saídas verificou-se somente no numero de embarcações, porquanto na deslocação houve um augmento de 170.140 toneladas.

No dia 25 de setembro foi lançado ao mar nos Estaleiros de Saint Nazaire, o Paquete Francez « France » da Companhia Transatlantica, e o Presidente Sr. Fallières assistiu ao acto, tendo visitado esse magnifico vapor, o maior da marinha mercante franceza, e dotado de installações as mais modernas, quanto á hygiene, segurança de passageiros e equipagem.

COMMERIO

Tave esta praça uma entrada de trimestre com factos de certa notoriedade a registrar, e que se foram accentuando até ao fim, uns trazendo vantagens ao commercio, outros causando-lhe sérias impressões, alguns dos quaes vão em seguida relatados, com abstenção, daquelles que se referem aos principaes productos de importação, e que vão descriptos em capitulos especiaes deste relatorio.

A alta do trigo tem preocupado muito o commercio e a população, attribuindo-se não somente á especulação, como á forte redução da colheita.

Chegaram dois carregamentos de trigo estrangeiro, de Melbourne e Sydney, com 14.300 saccos, e outros navios são esperados, vindos de portos do Mar Negro, tendo sido firmados numerosos contractos entre compradores de varios portos francezes e carregadores, entre os quaes danubianos, fallando-se em oito milhões de quintaes comprados, cuja cifra, a ser exacta, denota que os moinhos contam com uma colheita verdadeiramente escassa.

Uma noticia sobre essa colheita estima-a em 94.570.900 hectolitros para uma superficie semeada de 6.523.700 hectares, seja um rendimento médio de 14,49 hectolitros por hectare, contra 19,12 em 1909 (cifra official), e o peso total a 71.827.800 quintaes, isto é, um peso especifico médio de 75,95 kilos por hectolitro, contra 77,87 no ultimo anno (avaliação official).

Comparada com os ultimos annos, será inferior a colheita de 1909 em 23 milhões de quintaes; a de 1903 em 14 1/2 milhões, a de 1907 em 32 milhões, a de 1906 em 17 1/2 milhões e a de 1905 em 19 milhões e 800 mil quintaes, cifras redondas.

As necessidades são calculadas em 123 milhões d'hectolitros, ou 94.710.000 quintaes, dando um deficit, portanto, de 28.429.103 hectolitros, ou 22.832.200 quintaes, quantidade que se torna indispensavel importar do estrangeiro.

Tem pesado sobre a França um azar, com prejuizo da vida normal, que tem produzido uma carestia de quantidade de viveres, tendo commo pelos temores da colheita reduzida e retardada do trigo e outros cereaes, seguindo-se a vitiicultura, comprometida por varios flagellos, e ultimamente pelos phenomenos meteorologicos, impedindo a sua florescencia, com receios da produção da uva não se effectuar antes de dois annos, se até lá o enfraquecimento da vinha não a matar, completando a sua obra de destruição.

Resultou dahi a carestia por sua vez do vinho, rareando muito o seu stock, principalmente de vinhos velhos, reputados a preços elevados.

Os avisos dos Pyreneos Orientaes dão a colheita boa, mas no Herault e Gard ella annuncia-se média, e no Aude será reduzida a 50% por causa dos males cryptogamicos e invasão dos insectos parasitas.

Em outras diversas zonas vinhateiras, Beaujolais, Champagne, etc., dá-se pouco mais ou menos a mesma crise, sendo que no Bordelais a situação é má e em Bourgogne peor ainda, porque no Yonne a colheita será nulla.

Emfim, tem sido augmentado o preço do pão, do assucar, do vinho, da carne e de muitos outros generos de primeira necessidade, tornando-se ultimamente a vida bastante cara; mas sempre deve restar a esperança de que não ha mal que sempre dure, e tudo entrará numa normalidade compensadora, procurando-se resistir com resignação a essas razezes e ás difficuldades que elles originam, bem amargas na verdade de atravessar quando os recursos fallam sem appellação, nas classes mais desprotegidas da sociedade.

Na Bolsa de Pariz foi em fins de julho objecto de mui numerosas operações as acções Castara Estates, sociedade organizada para explorar diversas culturas na ilha de Tabaco, possessão ingleza nas Antilhas, cujo porto é Castara, não longe do qual acham-se os vastos dominios da Sociedade, que se tem dedicado essencialmente ao plantio para colheita do caoutchouc, desenvolvendo-o activamente e em condições de grande prosperidade.

A tendencia do mercado de valores no fim do trimestre, se bem que com uma certa irregularidade, fôra geralmente de firmeza, o se a situação monetaria na America e Alemanha era um pouco difficil, a da França e Inglaterra definia-se inteiramente satisfactoria.

Os ôms de S. Paulo 5%, 1903, ficavam muito sustentados a 510; as obrigações da Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Comp. l. c. cotavam-se a 474, e as acções da Pará (Marajó) muito procuradas.

CAFÉ

A attitudé desta prolecto na entrada do trimestre, attendendo ás considerações feitas sobre o augmento de consumo e diminuição de produção, foi toda de bom futuro, e a firmeza do mercado, excitando os compradores, os attrahio a uma activa procura, receiosos de ficarem desprovidos quando esgotados positivamente os seus stocks e sujeitos a uma alta inevitavel.

Si a produção tem tido tendencia a diminuir, como va-se demonstrando, e o consumo, que fôra ha alguns annos passados de 11 milhões de saccos, attingir actualmente a uns 19 milhões, esses factos não podem ter outro resultado senão a valorização do café, e ascendencia progressiva dos seus preços.

A propaganda activa-se por toda a parte, com o fim de augmentar o consumo deste producto onde elle é bem aceito e introduzi-lo nos usos e costumes onde apenas o conhecem; assim, brevemente versa ha triumphar a causa do café, animando a lavoura a desenvolver a sua cultura, a par e passo com os elementos de progressão, recompensando esforços, que seriam inuteis sem o apoio dessa actividade.

Sómente a Inglaterra, não tem correspondido á propaganda feita, pouco ou nada tendo augmentado o seu consumo, e, não tendo convinhado ser estudado para aborlar-o, e chegar-se ao mesmo resultado obtido por toda a parte proporcionalmente.

As importantes necessidades de fornecimentos já o fazem sentir em julho com toda a evidencia, e os preços reclamados no Brasil pelos nossos cafés eram pagos sem reluctancia, a exemplo dos Estados Unidos, nas suas fortes operações realizadas.

Toda essa animação fôra o effeito causado pela incerteza das colheitas, quanto á sua insufficiencia, e pelos avisos bem reputados de que a quantidade de cafés da ultima safra era reduzida, tanto em S. Paulo como principalmente em Minas, nos districtos cafeeiros por onde fôra feita uma passagem de observação.

O mez de julho findou com preços sempre em alta no Brasil, os quaes continuavam a ser aceitos por outros mercados, menos este, que se limitara á expectativa.

Facto singular a registrar foi que 1.515.500 saccos de cafés exportados em julho pelo porto de Santos sómente 25.683 saccos foram importados pelo Havre.

A esperança fôra-se desvanecendo de que os mercados brasileiros modificassem suas pretensões, porquanto continuavam com a minima ansiedade de collocarem o producto da colheita, muito pequena para se affligirem com qualquer receio de baixa.

As cotações em alta tiveram a sua progressão no principio de agosto, e o preço do superior Santos tendo subido a 44/6, custo o frete, paridade de frs. 53 1/2 no Havre, tornara impossivel a importação por este mercado, na opinião do commercio, excepto para attender a urgentes necessidades de vendas a descoberto.

Posto que na segunda semana desse mez, em virtude de um manejo especulativo em praça, o preço do café tivesse deslizado um pouco, não persistio essa situação que mui momentaneamente, vindo noticias do Brasil affirmar as infundadas previsões que occasionaram essa pequena baixa; e como desmentido os preços em Santos elevavam-se cada vez mais, tendo-se tratado ali enormes operações de effectivo de 4/56 a 48 pelo café superior, correspondente a francos 59 3/4 — 60 1/2, condições deste mercado.

A marcha progressiva dos preços foi-se accentuando, elevando-se a 47 — 48/6, superior, cerca de 64 francos; e nenhuma outra attitudé podia-se esperar, attendendo a todas as circumstancias que se impunham, maxime a da escassez do stock no consumo, não podendo mais manter-se sem fornecimentos e não havendo senão o Brasil a que recorrer.

As cotações nesta praça oscillavam entre frs. 53 e 57 frs. 52,50 a 52,75 — a prazo, firmemente sustentadas, e os negocios em disponivel estiveram muito activos para todas as procedencias.

O stock do mercado tendo continuado a diminuir, chegou em principio de setembro á critica situação de desaparecer quasi completamente na primeira mão, e o consumo, impellido pelas grandes necessidades, tora de lutar com essa extrema escassez, para recorrer aos seus supprimentos, de ha muito feitos com hesitação, esperando por mais favoraveis cotações, que, longe de lhe serem proporcionadas, tem-se elevado successivamente e com tendencia sempre crescente de firmeza.

Na primeira semana o Brasil elevou ainda o custo dos cafés a 54, correspondente a 70 francos, provocando maiores impressões neste mercado, que contava com fluctuações frouxas, para se aproveitar do momento, e operar mais francamente com qualquer baixa, visto a interpretação dada a certos avisos de uma iniança na situação do artigo.

Mas, contrariamente, foi um perido de alta extrema que se deu, tendo attingido a um verdadeiro successo.

E o consumo, então, mesmo assim, reconsiderando, animou-se a estender um pouco mais as suas compras, notando-se mais actividade no mercado para não ficar totalmente desprevenido.

Os meus prognosticos desde os primeiros tempos, sobre a valorização do café, tem-se ido realizando, e a alta que este producto tem alcançado só e unicamente provém da sábia attitudé dos nossos governos, procurando conciliar os interesses do commercio nacional e estrangeiro com os dos lavradores; estes vendo-se de dia a dia comprometidos pelos escassos lucros de suas colheitas, para não referi, mais positivamente, pelo deficit muitas vezes sensivel expurgado nos seus bilancos de contas.

Já era tempo de se salvarem e trabalharem com mais aproveitamento, sem prejudicarem ninguém; porquanto o consumo, assim como gosta e se habitua mal ao preço baixo de um artigo de necessidade, também se conforma e habitua-se da mesma maneira ao justo preço a que esse artigo deva attingir para recompensar o arduo trabalho do cultivador e proporcionar-lhe os proventos que lhe competem, em communhão na luta pela vida e prosperidade.

Assim é que chegou o momento previsto, do Brasil dirigir o movimento do mercado de cafés, sem exagerar na sua competencia, para uma estabilidade futura; e os mercados consumidores, sob taes principios, o contemplarão como um centro regulador de operações, submettendo-se ás suas serias e razoaveis decisões, com alternativas, de accordo com as circumstancias inherentes ao producto.

As cotações sustentaram-se até ao fim do trimestre, e a procura do consumo desenvolveu-se mais amplamente, esgotando cada

vez mais o stock dos cafés Santos, e vendendo-se dois ultimos carregamentos entrados prompta e facilmente.

Quem fez anteriores compras de cafés, tem-se regalado com magnificos beneficios, vendendo-os e satisfazendo as grandes necessidades do consumo.

Esses vendedores por sua vez hão de tornar-se compradores, e se sujeitarão aos preços firmes dos mercados brasileiros; aos quaes este mercado terá de acompanhar em paridade dentro de pouco tempo, em virtude da exiguidade nas existencias, e dos inadiveis fornecimentos.

Como recurso ha os stocks da valorização, que virão salvar a situação tanto quanto possível, supprindo os mercados com cafés, que as colheitas, por seu deficit, não possam vir em auxilio das exigencias do consumo, já previstas e calculadas.

Estão sendo, portanto, bastante desejados os cafés da Valorização, e para suas liquidações acham-se reservados justos beneficios, galardoando sacrificios; se os preços se mantiverem no nivel actual, como parece não deixar a menor duvida, por occasião de serem expostos á venda, de concertar com as disposições do contracto.

O trimestre fechou com as seguintes cotações para cafés do Brasil e outras procedencias:

PREÇOS CORRENTES FORNECIDOS PELA REVISTA «LE CAFÉ»

Brasil

	26 de agosto de 1910 Francos	30 de setem- bro 1910 Francos
Rio lavados.....	59 a 69	70 a 78
» não lavados extra-prime.....	58 » 59	68 » 70
» » » prime.....	56 » 57	63 » 68
» » » superior.....	55 » 56	65 » 68
» » » good.....	51 » 53	64 » 65
» » » regular.....	N » M	N » M
» » » ordinario e escolha.....	N » M	N » M
Santos lavados.....	58 » 70	70 » 77
» não lavados extra-prime.....	59 » 60	69 » 70
» » » prime ».....	57 » 58	68 » 69
» » » superior.....	56 » 57	67 » 68
» » » good.....	55 » 56	66 » 67
» » » regular.....	53 » 54	64 » 65
» » » ordinario.....	51 » 52	62 » 64
» » » escolha.....	N » M	N » M
Bahia qualidade superior.....	58 » 60	69 » 71
» » » corrente.....	54 » 56	65 » 67
» » » ordinaria.....	48 » 51	62 » 63

Haiti

	Francos	
Haiti grágés.....	67 a 76	75 a 83
» escolha.....	63 » 70	70 » 78
S. Marcos T. Q.....	60 » 62	68 » 70
Gonaives.....	57 » 59	66 » 68
Cabo Haitiano.....	55 » 57	64 » 66
Petit Goave.....	58 » 61	67 » 70
Port au Prince.....	57 » 59	66 » 68
Jacinel.....	57 » 58	64 » 67
Jeremia, Cayes, Aquin.....	54 » 55	64 » 65

OUTRAS ANTILHAS

AMERICA CENTRAL

Costa Firme, etc...

	Francos	
Jamaica grágés.....	65 » 75	75 a 83
» não grágés.....	59 » 65	68 » 74
Porto Rico choix.....	80 » 86	82 » 87
Porto Rico courail.....	76 » 81	82 » 87
Mexico grágés.....	64 » 90	73 » 90
» não grágés.....	53 » 63	70 » 72
Guatemala grágés.....	67 » 90	72 » 91
» não grágés.....	62 » 65	70 » 72
Costa Rica e Honduras grágés.....	67 » 77	72 » 87
» » » não grágés.....	62 » 67	70 » 72
San Salvador grágés.....	65 » 75	76 » 82
» não grágés.....	62 » 63	73 » 74
Nicaragua grágés.....	63 » 70	74 » 77
» não grágés.....	61 » 62	71 » 72
Savanilha grágés.....	66 » 87	75 » 89
» não grágés.....	62 » 65	71 » 74
Maracaibo.....	60 » 66	70 » 74
Laguayra, Puerto Cabello grágés.....	61 » 75	71 » 78
» » » não grágés.....	59 » 61	69 » 73
Guayaquil.....	60 » 61	68 » 70

Indias etc.

	26 de agosto	30 de se- tembro.
	Francos	
Moka extra.....	88 a 100	91 a 113
» courant.....	77 » 87	83 » 93
Malabar natif.....	70 » 84	78 » 88
» plantation.....	72 » 90	79 » 92
Misou natif.....	71 » 80	79 » 88
Sa em natif.....	76 » 78	79 » 81
» plantation.....	75 » 84	79 » 87
Java.....	92 » 125	92 » 125
» plantation.....	90 » 105	90 » 105
Singapura e Bahia.....	80 » 85	82 » 85

Colonias francezas

Guadalupe bonifieur.....	129 a 133	130 a 135
» habitant.....	127 » 128	130 » —
Reunião.....	118 » 127	115 » 127
Outras colonias.....	76 » 110	100 » 115
Nova Caledonia.....	90 » 115	100 » 110

Movimento nas Toccas do Havre de 31 de agosto a 30 de setembro

	BRASIL	HAITI	OUTRAS ANTILHAS, AMÉRICA CENTRAL E COSTA FIRME	INDIAS	AFRICA DIVERSOS	TOTAL	EM VIA- GEM
Stock em 31 de agosto de 1910.	2.215.353	125.451	275.935	74.938	23.341	2.736.040	26.490
Entradas em se- tembro.....	32.332	13.055	15.953	341	1.793	61.540	—
Saídas em se- tembro.....	94.013	27.093	39.021	5.590	2.936	168.705	—
Stock em 30 de se- tembro de 1910	2.153.624	275.935	252.842	69.747	24.151	2.581.775	27.050

Foi importado do Brasil neste trimestre, segundo o mappa n. 3, anexo a este relatório, 4.611.240 kilos de café, e no trimestre correspondente de 1909, a importação elevou-se a 8.798.020 kilos, sendo de pouco mais de 50 % a diferença; e nos preços que regularam em cada mez, os dous trimestres vão em seguida comparados:

PREÇOS POR 50 KILOS

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1910.....	42 a 69	48 a 69	57 a 78
1909.....	35 a 69	35 a 68	35 a 68

ALGODÃO

Sendo evidente que no começo deste trimestre a flação carecia de fornecer-se, de materia prima, por estarem muito reduzidos seus stocks; — foi tratado um bom numero de negocios em dispozível, e com todas as probabilidades do mercado seguir essa marcha com regularidade.

Como os preços do algodão em Nova-York eram muito mais elevados do que em Liverpool, os baixistas mandaram effectuar compras nesse mercado inglez, com destino áquelle fim, de fornecerem a flação, visto que as existencias em Nova-York e Nova Orleans tinham-se tornado mais limitadas.

Existiam grandes necessidades realmente por parte do consumo, e as perspectivas da colheita indicando uma produção moderada, a tendencia dos mercados americanos fóra de alta sustentável.

Ainda o movimento da especulação conservava-se em reserá, esperando por um desenlace mais esclarecido da nova colheita, sem querer definir-se sobre qualquer partido a tomar.

As alternativas atmosféricas, e as divergências de opiniões relativamente á produção, favorável ou desfavorável, impediam um prematuro cálculo de futuro.

Eis porque, reduzido o stock por toda a parte, de algodão bruto e fabricado, aconselhava-se comprar essa matéria-prima em occasião de uma baixa, sem arriscar-se a fortes descobertas, aliás perigosas a situação que se atravessava de perplexidade.

A alta, porém, progrediu sensivelmente na segunda quinzena de julho, asob a influencia das manipulações nos mercados americanos, e em consequencia de avisos menos satisfactorios da colheita, com o que a procura disponível esteve activa neste mercado, tendo-se tratado uma boa corrente de operações.

O mez de agosto entrou com pequena flutuação de baixa, nesta praça, sempre com a causa de alguma melhora nos avisos da colheita; mas o estado do mercado de Nova-York esteve sustentado, parecendo quererem as altistas impellir os preços á maior alta.

Dias depois as cotações readquiriram posição, e num rapido momento mais frouxo; deu-se uma boa procura pelo disponível, apesar de muito restricta a escolha de producto.

Nenhuma probabilidade havia de forte baixa, mesmo que a colheita exercesse para isso alguma influencia, melhorando os avisos; porquanto, oppunha-se a essa boa perspectiva os exhaustos stocks, e as grandes necessidades das industrias.

Tambem se apresentou com algumas oscillações de baixa o mez de setembro, e em seguida as cotações recuperaram uma parte do que haviam perdido, sendo essas alternativas muito naturaes, quando não se offerece precisamente um ponto de apoio, em que se possa basear para um acertado cálculo, variando tanto as noticias, em contradicção umas com as outras, sobre colheitas, existencias de effectivo, e apuros da flação.

A especulação não cessou de complicar a situação, umas vezes dissimulando afastar-se, outras entrando em acção, para tirar todo o partido possível do seu astucioso movimento.

As cotações finalmente, de fim do trimestre, estimuladas por noticias Americanas, de colheitas e de importantes compras feitas pelo descoberto, foram de alta gradual nesta praça; e a procura tendo sido limitada pela disponível, foi em ultima data soffrivelmente satisfactoria.

Neste trimestre não houve chegada alguma de algodão procedente do Brasil.

BORRACHA

Pouca modificação observou-se na situação deste producto com a entrada deste trimestre, e somente em principio de agosto declarou-se um recuo nas cotações; por cujo motivo os valores da Bolsa enfraqueceram, tendo-se mantido, no entretanto, firmes os do Pará (Marajó).

No capitulo — Commercio — deste Relatório já é feita uma referencia sobre a Ilha do Tabaco (Tabago), possessão inglesa nas Antilhas, e que outrora pertenceu á França.

A plantação para a colheita da borracha tem sido ali feita com muita actividade e applicação, prometendo ser de grande riqueza para a Companhia que a explora, contando com uma futura receita de tres milhões garantidos, calculados na base das cotações em vigor.

As oscillações dos preços de venda desta matéria-prima, no decurso do trimestre, continuaram bruscas; mas logo após decidio-se para um estado firme, que predominou por ultimo de novamente nos mercados, e as tendencias se restabeleceram mais satisfactorias.

Regularmente feitas as vendas por inscrições em cada mez, ellas foram sempre a preços mais ou menos acima das estimações, variando entre frs. 8 e 21, 40, segundo as sortes e procedencias.

As entradas durante o trimestre foram as seguintes:

	Brasil	Volumes	Toties
Rio de Janeiro.....		101	
Parnabyba.....		147	
Pará.....		381	
Bahia.....		475	
Ceará.....		571	
Marajó.....		2.432	4.107

Diversas procedencias

Panamá.....	2	
Livingston.....	2	
Port Barrios.....	2	
Mokudo.....	5	
Tourane.....	10	
Saigon.....	11	
Sete-Caina.....	16	
Puerto-Cabello.....	17	
Madeira.o.....	18	
Carthagena.....	18	
Cabo Haitiano.....	19	
Lisboa.....	22	
Bras Ronilou.....	23	
Bordeaux.....	24	
Mos i b.....	24	
Grande hahon.....	28	
Ramfco.....	20	
Libreville.....	41	
Puerto Colombia.....	45	
Colon.....	56	
Maynuba.....	56	
Lambarine.....	61	
Tamatave.....	80	
Grand-Bassane.....	82	
Conakry.....	83	
Puerto Mexico.....	96	
Cap. Lopez.....	109	
Vera Cruz.....	121	
Port-Dauphin.....	152	
Marselha.....	184	
Dakar.....	192	
Haiphong.....	206	
Parafangana.....	202	
Hamburgo.....	500	
Trindade.....	517	
Iquitos.....	594	
Nova York.....	670	
Singapura.....	2.291	
Matadi.....	7.124	13.800
Total.....		17.907

A borracha importada do Brasil neste trimestre, constante do mappa n. 3, elevou-se a 817.200 kilos, e 338.112 kilos a importação do trimestre correspondente de 1909, produzindo um augmento de 478.933 kilos.

Os preços seguintes são a confrontação dos dous trimestres de 1910/9:

PREÇOS POR KILOS

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1910.....	10 a 26.90	10 a 26.90	9.50 a 20
1909.....	8.75 a 23	9 a 23	9.50 a 24.75

CACAO

Esteve calmo o mercado de cacáo á entrada do trimestre, e com as chegadas da Republica Dominicana estabeleceu-se um melhor movimento de negocios, sendo moderadas as transacções para os de outras procedencias.

As cotações conservaram-se apenas sustentadas, e tendo sido as necessidades do consumo em principio de agosto muito limitadas, os negocios foram muito restrictos.

Bastante calmos continuaram a estar os negocios na primeira quinzena de setembro, talvez porque os preços fossem inabordaveis; cuja firme situação assignalava-se tambem nos mercados de Hamburgo e Londres.

E ainda no segundo periodo desse mez a procura não foi animada, á vista das cotações sustentadas, o somente um certo numero de operações foi effectuada por genero em descarga, com preferencia Cacáo de Sanchez e Puerto Plata.

Durante este trimestre as chegadas do Brazil e outras procedencias foram as seguintes:

Brasil	Saccos	Totals
Bahia.....	15.267	
Pará.....	14.955	
Itacoatiara.....	4.838	
Obdos.....	2.376	
Manaos.....	627	
Rio (41 incl).....	63	
		38.126

Outras procedencias

La Guayra.	31.250
Colon.	31.130
Trinidad.	29.500
Guayaquil.	29.464
Curapano.	27.357
Sanchez.	14.904
Puerto-Cabello.	10.164
Puerto Plata.	9.180
Madeira.	3.320
Wirmebah.	2.390
Accera.	2.045
Addah.	1.454
Lisboa.	1.254
Lavanille.	1.181
Paramaribo.	1.131
Granada.	1.038
Puerto-Colombia.	856
Kugston.	809
Nova-York.	795
I. Thomas.	760
San Pedro de Macoris.	710
Basse-Verre.	660
Samana.	653
Santrazo de Cuba.	609
Pointe-à-Pitre.	531
Caraguez.	489
Fort de France.	466
Pelit-Goavo.	388
Cap-Flaitiano.	382
Santo Domingo.	344
Santa Lucia.	343
Jérémie.	294
Appam.	255
Pampatar.	250
Puerto-Mexico.	240
Cayes.	197
Libreville.	105
Havana.	100
Port de Pix.	46
Cap. Lopez.	40
Maynuba.	29
Miragoam.	15
Bordeaux.	13
Port. au-Prince.	12
Tamatave.	6
Cayenna.	5
Lambarene.	3
Bas-Kouillou.	3
Total	255.313

Elevou-se a 2.678.020 kilos a importação do cacão procedente do Brazil, segundo consta do mappa n. 3, e no trimestre de 1909 a 2.436.313 kilos, com um augmento portanto de 241.707 kilos.

Os preços, como do mesmo mappa, foram os seguintes, confrontados com os do trimestre correspondente de 1909.

PREÇOS POR 50 KILOS

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1910.....	60 a 70	60 a 70	60 a 70
1909.....	65 a 70	63 a 70	62 a 72

COUROS

Assignalou-se uma regular corrente de negocios na 1ª quinzena deste trimestre, sem que houvesse alteração alguma de extraordinario no estado deste artigo, e no decurso do mez manifestou-se melhor procura com cotações muito bem sustentadas.

As vendas de fim de mez, de couros de açougue em Paris, foram feitas a preços em alta, porém, neste mercado, elles se conservaram sem fluctuação.

Nesse mez de junho foram realizados ao descarregar 14.000 couros de boi pesados do Rio de Janeiro a preços de 75.50 e 76.50; e os couros leves dessa procedencia não soffreram mudança alguma.

Os couros salgados secos do Ceará foram operados a frs. 120, sendo muito firme a tendencia das suas cotações; os do Pará e Manaós tiveram sahidas muito importantes, ganhando um franco sobre o que haviam perdido anteriormente.

As exigencias dos vendedores por couros, da Parnahyba impediram os negocios, e o stock ficou intacto.

Na 1ª quinzena de agosto houve uma procura muito activa para todas as sortes de couros leves salgados, com cotações muito firmes; tendo havido menos interesse para os pesados, cujos preços mantiveram-se sem oscillação.

Se bem que muito limitados os negocios no fim desse mez, com calma procura, contudo, essa situação em nada influuiu nas cotações, continuando sem modificação notavel.

Os bons resultados obtidos ainda pela venda de couros de açougue em Paris, e a boa attitudo dos couros curtidos, permittiram contar com cotações sustentadas para este artigo, e necessariamente era um estimulo para as operações effectuarem-se com mais animação e actividade.

Em agosto os couros leves do Rio de Janeiro estiveram a preços firmes, e todos os lotes antigos em barraca foram realizados a francos 67 a 37, 50; os couros salgados secos do Ceará tiveram uma alta de tres francos, e os secos permaneceram com as anteriores cotações; Pernambuco salgados secos firmemente sustentados; por secos Parnahyba pagou-se 135 francos, melhor lote do stock; e finalmente, em Pará salgados, os preços praticados tiveram uma ligeira alta.

As transacções na 1ª quinzena de setembro foram fracas, porque os possuidores do artigo não se decidiram a fazer concessões; não tendo vindo ordens do interior, por querer o costume, segundo presumia-se, abster-se o mais possível de comprar, na esperança do melhores vantagens com alguma demora.

Teve lugar em 20 de setembro uma venda em hasta publica de couros avariados, tendo conseguido muito bom exito, por atingirem a bons preços os lotes offerecidos, e com interesses litigados.

Nos ultimos dias do mez, tendo sido feitas algumas concessões por certas sortes, desenvolveu-se uma melhor procura, registrando-se negocios mais seguidos animadamente.

O stock de couros do Brasil e diversas procedencias em 30 de setembro é o seguinte:

Brasil	Couros	Couros	Totas
<i>Couros salgados:</i>			
Rio de Janeiro.....	16.642		
Rio Grande do Sul.....	7.642		
Pará.....	7.312		
Manaós.....	5.05		
Brasil (sem determinação).....	3.392		
Santos.....	931		
Petropolis.....	100	41.084	
<i>Couros secos:</i>			
Parnahyba.....	9.791		
Ceará.....	434	10.228	
<i>Salgados com preparo:</i>			
Victoria.....	—	77	
<i>Seccos com preparo:</i>			
Pernambuco.....	—	441	
<i>Seccos e salgados secos:</i>			
Pará.....	—	253	
<i>Salgados secos:</i>			
Maranhão.....	—	71	52.854
<i>Couros secos e salgados secos:</i>			
Arequipa e Mollendo.....	11.777		
Madagascar.....	11.209		
Haiti.....	943		
Pascamayo.....	834	24.767	
<i>Diversas procedencias</i>			
<i>Couros salgados:</i>			
Vera-Cruz.....	6.716		
Plata.....	4.846		
Caquinhó.....	2.461		
Valparaíso.....	1.939		
Queretara.....	1.190		
Lima.....	1.144		
Iguique.....	716		
Santa Lucia.....	477		
Chincha.....	474		
Puerto Mexico.....	213		
Barbaca.....	200		
Martinica.....	175		
Rio Gallegos.....	140		
Jamaica.....	138		
Mexico.....	115		
Dominiqui.....	101	21.015	

Sexta-feira 14

Couros secos :

Abyssinia.....	4.738	
Plata.....	3.606	
Salcal mano.....		
Vera-Cruz.....	696	
Colombia.....	430	
Orinoco.....	341	
Puerto Mexico.....	261	
La Guayra.....	92	13.563

Couros salgados secos :

Generiffe.....	1.845	
Eten.....	1.134	
Chimbote.....	557	
Cabo.....	391	
Pisco.....	320	
Huancho.....	277	
Casma.....	209	
Porto Rico.....	83	4.876

Couros salg. e salm. secos :

Antafagasta.....	—	2.233
------------------	---	-------

Secos salm. e secos com salm.:

Bolivia.....	—	1.741
--------------	---	-------

Apague salgados :

Mexico.....	—	1.000
-------------	---	-------

Salgados secos com preparo :

Sappé.....	—	479
------------	---	-----

Salgados e secos :

Punta Arenas.....	—	154
-------------------	---	-----

Vaquetas secos :

Saigon, Haiphong e Lanoi.....	—	3.805
-------------------------------	---	-------

Bufalos secco :

Haiphong, Saigon, Singapura.....	—	1.703
Couros vitella.....	—	6.763
> cavallos.....	—	93
		89.165
		13 050

Foi de 1.758.590 kilos a importação de couros neste trimestre, procedente do Brasil, como do mappa n.º 3; e de 1.986.650 kilos a do trimestre correspondente de 1909.

Em seguida os preços que regularam nos dois trimestre comparados :

Preços por 50 kilos

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1910.....	64 a 151	64 a 151	61 a 150
1909.....	57 a 130	59 a 135	60 a 135

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Percorrendo o mappa n.º 3, que se refere á importação do Brazil por este porto, houve mais salientes diferenças nos seguintes generos; além daquellas que já estão mencionadas nos principaes generos de commercio por este mercado, dos quaes este relatório se occupa especialmente :

AUMENTOS

	TERCEIRO TRIMESTRE	
	1910	1909
	Kilos	Kilos
Chifres.....	88.250	32.750
Cocos.....	53.400	30.600
Madeira.....	1.233.300	267.300
Ossos.....	172.300	73.625
Areias monaziticas.....	465.000	116.690

DIMINUIÇÕES

	TERCEIRO TRIMESTRE	
	1910	1909
	Kilos	Kilos
Cera.....	8.000	12.070
Crinas.....	4.380	11.240
Tapioca.....	32.020	51.720

Nos generos exportados do porto do Havre para o Brazil, como do mappa n.º 4, houve as seguintes mais notaveis diferenças entre os dois trimestres de 1910-1909.

	AUMENTOS		DIMINUIÇÕES	
	1910	1909	1910	1909
	Kilos.	Kilos.	Kilos.	Kilos.
Algodão em tecidos.....	—	—	33.837	59.37
Aparelhos e objectos para electricidade.....	24.233	14.860	—	—
Armamento e outras obras, objectos, munições e peçoços de guerra.....	10.610	3.033	22.059	46.921
Azeite e oleos.....	34.520	20.026	690.030	819.701
Batatas.....	16.623	7.584	—	—
Bebidas alcoholicas.....	2.575	4.051	—	—
Bucutos e massas alimenticias.....	8.119	4.016	—	—
Borracha em obras.....	63.338	5.886	—	—
Chocolates e doces.....	—	—	4.60	52.837
Chumbo, estanho, zinco etc.....	25.558	5.051	—	—
Cimento.....	—	—	861	2.938
Colla e gommá arabica.....	—	—	5.476	12.135
Conservas de frutas.....	291.236	191.607	—	—
Farinhas e feculas.....	185.444	37.915	—	—
Ferro e aço.....	173.013	53.963	—	—
Ferramentas.....	—	—	61.533	277.934
Gesso bruto e em obras.....	—	—	—	—
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos, e opticos.....	22.355	7.837	—	—
Instrumentos de musica e suas pertencças.....	33.729	25.561	—	—
Jóias.....	3.095	935	—	—
Lã.....	—	—	2.034	4.791
Leite em conserva.....	535.413	312.986	—	—
Linho, pita e canhamo.....	49.031	10.822	—	—
Linho em tecidos.....	31.213	16.312	—	—
Machifas, aparelhos e utensilios diversos.....	1.891.926	1.570.765	—	—
Madeira preparada e em obras.....	75.213	40.702	—	—
Manteiga.....	—	—	629.631	653.105
Material typographico.....	5.261	1.825	—	—
Obras de relojaria.....	8.352	3.422	—	—
Ouro, prata e latina.....	219	29	—	—
Pelias e lãdrihos.....	—	—	31.413	1.129.206
Perlas e outros preparados.....	49.418	24.760	—	—
Perfumarias.....	160.057	57.473	—	—
Produtos chimicos e pharmaceuticos.....	591.273	315.160	—	—
Velas.....	—	—	15.860	23.637
Vinhos espumantes.....	63.274	36.993	90.440	137.313
Vinhos não classificados.....	—	—	—	—

A importação em França de generos despachados para o consumo, durante este trimestre, como do mappa n.º 9, soffreu as seguintes diferenças :

MERCADORIAS	PESO	AUMENTOS		DIMINUIÇÕES	
		1910	1909	1910	1909
Pelias e couros preparados.....	Quint. met.	24.155	21.872	—	—
Pennas para enfeites.....		—	—	1	15
Os os, cascos e pontas.....		10.383	1.102	—	—
Sagu, salep e feculas.....		1.124	33	472	823
Grão e fructos oleaginosos.....		462.710	145.392	—	—
Café.....		11.867	10.843	—	—
Cacão.....		62	—	—	—
Cera vegetal.....		7.220	3.072	—	—
Borracha e gutta-percha, etc.....		163.940	88.249	—	—
Manganez.....		—	—	26	175
Madeiras.....	1.000 kilos	—	—	—	—

A exportação para o Brazil de generos francezes neste trimestre, confrontada com o de 1909, consultado o mappa n. 10, dá o seguinte resultado sobre as principais diferenças :

	QUANT. M.	AUMENTOS		DIMINUIÇÕES	
		1910	1909	1910	1909
Manteiga salgada	*	9.191	4.622	—	—
Peixes secos e salgados	*	—	—	189	35
Batatas	*	—	—	1.771	17.294
Óleos fixos puros	*	1.096	425	—	—
Mateias	*	—	—	55.076	84.870
Trilhos do ferro e aço	*	64.427	—	—	—
Productos chimicos	*	3.290	2.406	—	—
Perfumaria	*	2.950	1.519	—	—
Tecidos de linho, de juta e canhamo	*	312	—	—	—
Peltes preparadas	*	754	385	—	—
Machinas eapparehos mechanicos	*	—	—	4.610	5.463
Movéis e obras de madeira	*	1.364	770	—	—
Carruagens automoveis	*	—	—	310	460
Artos. carroçaria	*	504	387	—	—
Ourivesaria e joalharia, ouro, prata, platina	*	Ko. 395	174	—	—
Vinhos	Hectol.	7.053	3.949	—	—
Aguardentes, espiritos e licors	*	771	334	—	—

Pelo mappa n. 11 vê-se que no commercio da França a importação foi toda de augmento nesse trimestre, tanto em quantidade como em valor, comparada com a do trimestre correspondente de 1909 :

	Quintaes metricos		Augmentos por met.	Mil francos		Augmento mil francos
	1910	1909		1910	1909	
Generos alimenticios	9.214.870	7.270.328	1.944.542	290.239	243.518	52.721
Materias primas	76.012.398	75.691.835	320.558	872.977	813.689	59.288
Objectos fabricados	2.776.234	2.568.946	207.288	309.257	277.250	32.007
	88.003.497	85.471.109	2.532.388	1.481.473	1.337.457	144.016

Quanto á exportação, como do mesmo mappa, o resultado foi o seguinte :

	QUINTS. METRICOS		QUINTS. METRICOS	
	1910	1909	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
Generos alimenticios	3.037.146	3.873.400	—	786.254
Materias primas	31.331.400	27.824.548	3.506.852	—
Objectos fabricados	5.755.973	4.883.401	872.572	—
Encomendas postaes	59.643	58.007	1.636	—
	40.234.162	56.639.356	4.381.060	786.254

	MIL. FRANCOS		MIL. FRANCOS	
	1910	1909	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
Generos alimenticios	178.710	195.220	—	16.501
Materias primas	436.133	386.219	49.914	—
Objectos fabricados	714.758	666.650	48.108	—
Encomendas postaes	96.352	92.644	3.708	—
	1.425.962	1.340.733	101.730	16.501

Ficam relatadas as noticias dos acontecimentos da actualidade no decurso deste trimestre, que melhor interesse geral offerecem ; bem como as que são principalmente applicaveis aos ramos de commercio e industria.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, no Havre, 30 de setembro de 1910.

J. V. EIRA DA SILVA,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre durante o 3º trimestre de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Em francos)
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	14	43.256	823	28.304.770
Total	14	43.256	823	28.304.770

SAIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Em francos)
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	37	110.002	2.894	13.033.190
Total	37	110.002	2.894	13.033.190

N. 2 — Mappa detalhado do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre durante o 3º trimestre de 1910

ENTRADAS

NACIONALIDADES	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogs.	Francos	Réis (*)
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem					
Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Franceza.....	—	—	3	15.753	3	15.756	232	Santos.....	2.591.620	3.323.673	1.841.314\$42
								Rio de Janeiro.....	2.518.700	2.618.438	1.450.418\$52
								Bahia.....	893.050	1.551.629	859.692\$406
Ingleza.....	—	—	2	4.807	2	4.807	69	Santos.....	1.132.800	1.249.472	692.207\$488
								Bahia.....	979.410	1.819.322	1.007.818\$988
								Rio Grande.....	280.980	331.120	485.102\$486
								Pernambuco.....	1.500	3.270	1.800\$500
								Maranhão.....	15.425	10.910	6.011\$140
Allema.....	—	—	7	21.651	7	21.651	472	Paranahyba.....	178.960	1.510.619	853.502\$26
								Ceará.....	172.430	2.142.518	1.186.993\$752
								Marão.....	774.019	9.293.474	5.148.584\$96
								Para.....	1.695.920	3.318.320	1.854.177\$10
								Itaquatiara.....	274.210	314.371	201.861\$534
Norueguesa.....	2	1.042	—	—	2	1.042	20	Rio Grande.....	396.320	706.414	391.353\$56
Totais.....	2	1.042	12	42.214	14	43.256	823		11.012.495	28.304.770	15.680.842\$89

SAHIDAS

NACIONALIDADES	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogs.	Francos	Réis (*)
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem					
Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franceza.....	—	—	7	27.731	7	27.731	414	Pernambuco.....	5.432	15.461	8.565\$304
								Bahia.....	4.315	28.286	15.653\$364
								Rio de Janeiro.....	1.510.234	2.651.813	1.439.121\$322
								Santos.....	615.427	1,542.790	851.705\$60
								Paranaguá.....	1.873	5.778	3.201\$012
								Florianopolis.....	103	950	526\$300
								Rio Grande.....	3.707	8.720	4.811\$880
								Porto Alegre.....	18.919	60.222	33.401\$768
								Pelotas.....	11.602	22.006	12.223\$564
								Pará.....	1.403.790	2.860.917	1.584.941\$018
								Marão.....	922.854	2.041.408	1.130.884\$332
								Maranhão.....	116.649	238.237	131.981\$291
								Parnahyba.....	2.133	61.988	35.449\$352
								Ceará.....	155.235	419.631	232.475\$574
								Pernambuco.....	—	—	—
								Bahia.....	—	—	—
Ingleza.....	—	—	22	61.707	22	61.707	2.040	Victoria.....	490	300	163\$200
								Rio de Janeiro.....	208.567	351.184	104.555\$933
								Santos.....	—	—	—
								Paranaguá.....	1.555	6.273	3.475\$242
								Rio Grande.....	8.815	28.935	16.021\$300
								Porto Alegre.....	26.365	103.976	57.692\$704
								Pelotas.....	7.336	33.001	48.282\$554
								Pará.....	833.377	1.060.102	592.228\$508
								Marão.....	169.571	273.216	151.361\$664
								Pernambuco.....	419.794	407.928	225.992\$112
								Bahia.....	275.501	289.337	160.292\$608
								Cabedello.....	12.374	12.433	6.887\$382
Allema.....	—	—	8	20.564	8	20.564	410	Maceió.....	23.170	35.069	19.428\$236
								Florianopolis.....	433	835	490\$290
								Rio Grande.....	287.833	267.407	148.143\$478
								Porto Alegre.....	64.281	140.891	78.053\$114
								Pelotas.....	25.229	53.006	29.368\$324
Totais.....	—	—	37	110.002	37	110.002	2.894		7.277.072	13.033.490	7.220.387\$260

(*) Calculado ao cambio médio de \$551 por franco.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça do Havre durante o 3º trimestre de 1910, comparados com os do trimestre anterior

3º TRIMESTRE DE 1910

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA (Por 100 kilos)	QUANTIDADE IMPORTADA (Em kilos)	PREÇOS EM FRANCOS			PREÇOS EM RÉIS (AO CAMBIO MEDIO DE \$554 POR FRANCO)		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Borracha.....	kilo	Livre	817.200	10 a 26.90	10 a 23.90	9.50 a 20	5\$540 a 14\$902	5\$540 a 14\$902	5\$263 a 11\$080
Café.....	50 kilos	136	4.611.240	42 » 69	43 » 69	57 » 78	23\$268 » 38\$226	26\$502 » 38\$226	31\$578 » 43\$212
Cacão.....	»	104	2.678.020	60 » 70	60 » 70	60 » 70	33\$240 » 38\$780	33\$240 » 38\$780	33\$240 » 38\$780
Couros.....	»	Livre	1.753.590	64 » 151	61 » 151	61 » 151	150 35\$156 » 83\$654	35\$156 » 83\$654	33\$794 » 83\$100
Chifres.....	100 chifres	»	88.250	40 » 117.50	40 » 117.50	40 » 117.50	22\$160 » 65\$095	22\$160 » 65\$095	22\$160 » 65\$095
Cera.....	kilo	12	8.000	2.50 » 3.75	2.50 » 3.75	2.50 » 3.75	1\$385 » 2\$077	1\$385 » 2\$077	1\$385 » 2\$077
Crinas.....	50 kilos	Livre	4.330	80 » 300	80 » 300	80 » 300	4\$320 » 16\$200	4\$320 » 16\$200	4\$320 » 16\$200
Cocos.....	100 kilos	»	53.400	30 » 43	30 » 43	30 » 43	16\$620 » 23\$822	16\$620 » 23\$822	16\$620 » 23\$822
Glycerina.....	»	4 3/4	29.600	70 » 120	70 » 120	70 » 120	38\$780 » 26\$480	38\$780 » 26\$480	38\$780 » 26\$480
Madeira.....	50 kilos	Livre	1.238.300	9 » 50	8 » 50	8 » 50	4\$986 » 27\$700	4\$986 » 27\$700	4\$986 » 27\$700
Ossos.....	100 kilos	»	172.300	8 » 35	8 » 35	8 » 35	4\$432 » 19\$300	4\$432 » 19\$300	4\$432 » 19\$300
Pinassava.....	»	»	7.720	80 » 110	80 » 110	80 » 110	44\$320 » 60\$940	44\$320 » 60\$940	44\$320 » 60\$940
Tapioca.....	50 Kilos	11	32.020	20 » 50	20 » 50	20 » 50	11\$080 » 27\$700	11\$080 » 27\$700	11\$080 » 27\$700
Areias monaziticas.	—	—	415.000	—	—	—	—	—	—
Varios artigos.....	—	—	8.743	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	11.912.493	—	—	—	—	—	—

2º TRIMESTRE DE 1910

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA (Por 100 kilos)	QUANTIDADE IMPORTADA (Em kilos)	PREÇOS EM FRANCOS			PREÇOS EM RÉIS (AO CAMBIO MEDIO DE \$620 POR FRANCO)		
				Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Algodão.....	50 kilos	Livre	13.750	122 a 132.5	117 a 132.5	109 a 125.5	75\$610 a 82\$150	72\$540 a 82\$150	67\$580 a 77\$510
Borracha.....	Kilo	»	2.107.800	15 » 37.5	14 » 37	11 » 26.75	9\$310 » 23\$250	8\$680 » 21\$700	6\$820 » 16\$385
Café.....	50 kilos	136	525.680	42 » 70	41 » 70	42 » 60	26\$040 » 43\$400	25\$420 » 43\$400	26\$040 » 42\$780
Cacão.....	»	104	2.146.880	61 » 72	60 » 72	60 » 71	3\$820 » 44\$640	37\$200 » 44\$630	37\$200 » 44\$620
Couros.....	»	Livre	1.123.230	70 » 145	61 » 150	61 » 151	43\$400 » 89\$900	39\$630 » 83\$900	39\$680 » 93\$520
Chifres.....	100 chifres	»	92.300	40 » 117.50	40 » 117.50	40 » 117.50	21\$700 » 73\$370	24\$300 » 72\$350	24\$300 » 72\$350
Cera.....	Kilo	12	24.160	2.15 » 3.00	2.15 » 3.00	2.50 » 3.75	1\$333 » 1\$860	1\$333 » 1\$860	1\$350 » 2\$325
Crinas.....	50 kilos	Livre	2.560	80 » 300	80 » 300	80 » 300	49\$600 » 186\$000	49\$600 » 186\$000	49\$600 » 186\$000
Cocos.....	100 kilos	»	220.050	30 » 43	30 » 43	30 » 43	18\$600 » 26\$660	18\$600 » 26\$660	20\$660 » 26\$660
Glycerina.....	»	4 3/4	20.060	70 » 120	70 » 120	70 » 120	43\$400 » 74\$400	43\$400 » 74\$400	43\$400 » 74\$400
Ossos.....	»	Livre	331.500	8 » 35	8 » 35	8 » 35	4\$60 » 21\$700	4\$900 » 21\$700	4\$960 » 21\$700
Pennas.....	Kilo	»	16	5 » 500	5 » 500	5 » 500	3\$100 » 310\$000	3\$100 » 310\$000	3\$100 » 310\$000
Tapioca.....	50 kilos	11	12.560	20 » 50	20 » 50	20 » 50	12\$400 » 31\$000	12\$400 » 31\$000	12\$400 » 31\$000
Areias monaziticas.	—	—	185.000	—	—	—	—	—	—
Varios artigos.....	—	—	21.730	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	6.937.996	—	—	—	—	—	—

N. 4 — Quantidade e Valor dos generos exportados do porto do Havre para o Brasil durante o 3º trimestre de 1910, comparados com os do trimestre anterior

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA Em kilos		VALOR EM FRANCOS		VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE:	
		3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	2º trimestre	0\$554 POR FRANCO	(\$28 POR FRANCO
						3º trimestre	2º trimestre
Aguas minerais.....	Livre	236.302	333.791	93.581	132.733	15:843\$874	82:294\$460
Algodão.....	→	10.076	18.084	25.464	37.771	14:107\$056	23:418\$220
» em tecidos.....	»	33.637	43.245	203.664	231.418	112:829\$855	145:339\$160
» em obras.....	»	41.076	30.812	257.575	220.970	142:696\$550	137:011\$400
Animacs vivos.....	»	—	—	63.200	31.800	34:514\$200	21:576\$000
Apparelhos e object s para electrici- dade.....	»	24.233	18.615	43.372	34.725	24:028\$088	21:529\$500
Artig s de armario.....	»	9.797	12.900	62.009	67.540	34:352\$935	41:874\$800
» para fumantes.....	»	9.655	6.747	71.859	63.175	39:809\$586	39:168\$500
» photographia.....	»	12.357	7.247	29.761	24.510	16:457\$594	15:196\$200
» escriptorio.....	»	2.362	2.174	11.401	14.100	6:316\$154	8:722\$000
Armamento e outras obras de armeiro. object s de munições e petrechos de guerra.....	»	22.059	5.773	98.783	37.030	51:725\$782	22:958\$600
Azeite e oleos.....	»	10.610	9.087	12.547	12.174	6:951\$033	7:547\$580
Batatas.....	»	690.031	47.600	80.815	4.150	41:771\$510	2:573\$000
Bebidas alcoolicas.....	»	34.550	25.454	51.370	47.512	28:455\$880	29:457\$440
Biscoutos e massas alimenticias.....	»	16.623	20.192	25.371	32.953	14:055\$534	19:813\$960
Borracha em obras.....	»	9.378	6.308	57.431	42.546	31:816\$774	26:378\$720
Botões.....	»	14.463	14.131	64.026	57.712	35:470\$104	35:781\$440
Calçado e outras obras de couro.....	»	14.333	7.862	75.034	52.618	41:561\$256	32:654\$160
Chapêos para cabeça.....	»	26.129	28.952	206.164	111.730	114:214\$553	131:303\$600
» de sol e chuva.....	»	18.274	27.549	83.564	91.712	46:293\$156	56:712\$640
Chocolato e doces.....	»	8.110	4.958	8.825	8.902	4:886\$250	5:519\$240
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	»	63.368	3.913	63.434	6.601	35:159\$055	4:092\$620
Cimento.....	»	4.600	161.500	240	12.605	133\$960	7:815\$100
Cobre e suas ligas.....	»	36.346	27.689	95.059	86.790	52:662\$686	53:809\$800
Colla e gomma arabica.....	»	25.538	15.084	31.911	17.987	17:678\$694	11:151\$940
Conservas de carne.....	»	8.253	4.555	23.780	14.914	15:944\$120	9:246\$630
» fructas.....	»	861	448	1.173	562	6:495\$342	3:185\$140
» peixes.....	»	39.336	10.450	64.904	25.357	35:956\$516	15:715\$140
Escovas.....	»	9.046	4.446	42.051	25.507	23:229\$254	15:814\$340
Especarias.....	»	53.564	17.843	45.044	22.533	21:954\$376	13:989\$060
Espelhos.....	»	11.446	3.071	13.230	3.852	7:377\$120	2:383\$240
Farinhas e seculas.....	»	5.476	7.737	7.804	9.001	4:373\$276	5:580\$220
Ferro e aço.....	»	291.936	318.561	231.638	278.048	144:917\$452	172:389\$760
Ferragens.....	»	185.464	76.159	75.812	31.814	42:016\$688	49:724\$680
Ferramentas.....	»	170.018	56.671	290.125	93.231	160:729\$210	57:831\$220
Flores artificiaes.....	»	2.333	203	9.475	3.148	5:240\$150	1:451\$760
Fructas.....	»	15.883	42.342	21.874	40.823	12:118\$196	25:310\$260
Gesso bruto e em obras.....	»	61.528	43.913	20.125	9.431	11:140\$250	5:847\$220
Graxa para calçado.....	»	7.901	7.169	7.470	8.291	4:133\$360	5:140\$420
Instrument s e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	»	22.355	13.523	169.201	73.317	60:493\$016	45:456\$540
Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	»	1.840	2.233	17.691	19.317	9:809\$260	11:976\$510
Instrumentos de musica e suas pertencen- ças.....	»	33.729	39.668	127.923	107.875	70:869\$342	66:882\$500
Jogos e brinquedos.....	»	20.501	12.450	67.764	43.463	37:541\$236	26:909\$800
Jóias.....	»	3.095	1.772	131.420	81.838	74:468\$180	50:733\$220
Lã.....	»	2.934	4.514	8.175	20.040	4:584\$350	12:424\$300
» em tecidos.....	»	25.186	20.892	250.535	212.613	138:807\$470	150:420\$660
» obras.....	»	12.386	24.437	101.292	148.738	56:115\$763	92:217\$560
Legumes e cereaes.....	»	23.374	16.297	21.366	13.798	14:831\$764	8:551\$760
Leite em conserva.....	»	535.446	590.427	565.223	623.323	313:136\$412	339:562\$120
Legumes e ventarolas.....	»	605	87	10.102	1.350	5:596\$508	837\$000
Licorcs e xaropes.....	»	60.594	69.099	63.653	83.656	35:263\$870	51:841\$520
Linho, juta e canhamo.....	»	49.039	33.239	105.313	58.057	53:313\$402	36:385\$940
» em tecidos.....	»	31.213	10.389	131.037	45.955	74:783\$798	23:493\$100
Louça e porcellana.....	»	437.778	48.462	37.052	46.615	20:526\$308	28:901\$300
Machinas, aparelhos e utensilios di- versos.....	»	1.891.996	1.373.096	2.048.719	1.506.083	1.134:990\$326	989:569\$600
Madeira preparada e em obras.....	»	75.218	67.931	160.565	120.776	88:953\$010	74:881\$20
Manteiga.....	»	629.681	4.6214	1.333.129	832.279	738:553\$486	516:012\$980
Material typographico.....	»	5.331	17.142	7.120	31.423	3:944\$180	21:311\$260
Obr s de cutelaria.....	»	2.698	1.935	12.835	10.053	7:110\$70	6:232\$860
» de relojaria.....	»	8.352	7.103	43.325	53.322	25:661\$020	33:059\$610
» de segoiro.....	»	9.115	692	13.827	1.810	7:600\$153	1:122\$200
Ouro, prata e platina.....	»	219	202	295.400	403.830	163:651\$300	259:374\$600
Papel, papelão e cartão.....	»	201.254	126.893	415.534	267.470	230:205\$333	165:819\$000
» em obr s impressas.....	»	36.026	48.838	96.311	292.750	53:633\$294	125:705\$000
Pedras e ladrilhos.....	»	34.413	336.744	7.784	43.184	4:312\$336	26:774\$180
Pellos e couros preparados.....	»	49.418	48.663	338.111	419.510	203:931\$94	230:114\$300
Pentes.....	»	8.237	7.334	81.503	71.571	46:814\$632	44:374\$020
Perfumarias.....	»	160.087	103.659	996.632	780.968	532:131\$123	484:200\$160
Productos chimicos e pharmaceuticos.....	»	591.276	1.077.148	1.975.284	1.691.933	1.094:418\$11	1.048:988\$160
Quadros e obras de arte.....	»	31	317	400	2.460	22\$600	1:523\$200
Queijos.....	»	5.737	5.882	9.820	9.977	5:440\$230	6:155\$40

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA		VALOR EM FRANCOS		VALOR EM RÊIS AO CAMBIO MÊDIO DE	
		Em kilos				0\$554 POR FRANCO	0\$320 POR FRANCO
		3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	2º trimestre
Roupa feita de material não especificado.....	Livro	1.005	1.598	11.343	20.656	6:28\$792	12:80\$720
Seda.....	"	3.991	3.938	99.838	103.265	55:31\$252	64:02\$300
» em tecidos.....	"	6.403	4.992	102.065	79.935	56:54\$010	49:57\$920
» » obras.....	"	2.170	14.808	6.240	12.269	3:45\$900	7:60\$780
Sementes, fructos, plantas, folhas, raizes, cascas e forragens.....	"	29.043	33.847	32.970	44.598	18:26\$380	27:05\$760
Tintas para escrever e impressão.....	"	64.497	63.431	41.989	60.785	23:26\$903	37:63\$709
Tintas para pintura.....	"	15.860	21.706	14.574	22.335	8:07\$996	13:84\$703
Velas.....	"	1.979	1.343	3.050	1.950	1:68\$700	1:29\$000
Vernizes.....	"	157.009	179.492	146.458	157.682	81:137\$732	97:76\$340
Vidros e crystaes.....	"	63.774	55.333	133.053	137.954	73:71\$362	85:53\$480
Vinhos espumosos.....	"	99.420	132.136	70.409	96.506	39:06\$586	59:83\$720
Vinhos não especificados.....	"	7.235	7.361	33.408	12.091	21:11\$832	9:35\$420
Varios artigos.....	"						
Total.....	—	7.277.072	6.523.081	13.933.490	11.064.240	7.220:387\$260	6.859:828\$900

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 3º trimestre de 1910

CAMBIOS			
DESTINOS	JUNHO	JULHO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» a Inglaterra.....	25.17 a 25.24 1/2	25.18 1/2 a 25.25 1/2	25.20 1/2 a 25.26 1/2
» » Alemanha.....	123 1/16 a 123 9/16	123 1/16 a 123 5/8	123 3/16 a 123 11/16
» » Hollanda.....	208 3/8 a 209 1/8	208 5/8 a 209 3/8	208 3/4 a 209 3/8
» Nova York.....	515 3/4 a 520	515 3/4 a 520 1/4	516 a 519 3/4
» a Austria.....	104 3/4 a 105 1/8	104 3/4 a 105 1/8	104 3/4 a 105 1/2
» » Russia.....	264 1/2 a 268	264 1/2 a 268 1/2	265 1/2 a 268 3/4
» » Italia.....	99 5/16 a 99 3/4	99 1/4 a 99 3/4	99 1/4 a 99 3/4
» Portugal.....	503 a 527	508 a 530	515 a 545

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JUNHO	JULHO	SETEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» da Inglaterra.....	3 %	3 %	3 a 4 %
» » Alemanha.....	4 %	4 %	4 a 5 %
» » Hollanda.....	5 %	5 %	5 a 4 %
» » Suissa.....	3 %	3 a 3 1/2 %	3 1/2 a 4 %
» » Austria.....	4 %	4 %	4 %
» » Russia.....	5 %	5 %	5 %
» » Italia.....	5 %	5 %	5 %
» Hespanha.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» de Portugal.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	25 a 225 e 10 %	25 a 225 e 10 %	25 a 225 e 10 %
Bahia.....	25 » 230 » 10 %	25 » 230 » 10 %	25 » 230 » 10 %
Rio de Janeiro e Santos.....	25 » 110 » 10 %	25 » 110 » 10 %	25 » 110 » 10 %
Pará.....	25 a 165	25 a 165	25 a 165
Manáos.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Maranhão.....	25 » 200	25 » 200	25 » 200
Ceará.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Parnahyba.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Maceió.....	25 » 143.75	25 » 143.75	25 » 143.75
Parahyba do Norte.....	25 » 153.25	25 » 153.25	25 » 153.25
Paranaguá, S Francisco, Florianopolis e Rio Grande.....	25 » 275	25 » 275	25 » 275
Porto Alegre e Pelotas (via Rio Grande).....	37.50 » 427.50	37.50 » 427.50	37.50 » 427.50

I) Porcentagem de 5 % sobre as mercadorias que pagam ao metro cúbico de 15 % sobre as mercadorias que pagam ao peso.
 II) Liquido sobre as mercadorias que pagam ao metro cúbico e porcentagem de 15 % sobre as mercadorias que pagam ao peso.

N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Boulogne s/mer no 3º quartel de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	18	81.895	2.963	11.500
Total.....	18	81.895	2.933	11.500

N. 7 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Dunkerque no 3º quartel de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	1.942	24	400.000
Total.....	1	1.942	24	400.000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	14	45.943	463	3.288.614
Total.....	14	45.943	463	3.288.614

N. 8 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Cran, durante o 3º quartel de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	39	1.773	807.000
Total.....	1	39	1.773	807.000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

COMMERÇO DA FRANÇA

N.º 11 — Resumo da importação e exportação no 3.º trimestre de 1910, comparado com o do mesmo período do anno anterior

IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	3º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1910	AUGMENTO EM 1910	3º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1910	AUGMENTO EM 1910
	1910	1909			1910	1909		
Quintaes metricos			Quintaes metricos		Mil francos		Mil francos	
Quintaes metricos	9 214 570	7 270 385	4 044 512	—	290 239	246 518	52 721	—
Generos alimenticios	73 042 323	75 604 835	320 535	—	872 977	813 689	59 288	—
Materias primas	2 776 234	2 538 916	237 388	—	309 257	277 250	32 007	—
Objectos fabricados								
Total	88 003 497	85 471 109	2 532 388	—	1 431 473	1 337 457	144 016	—
			Augmento no 3º trimestre de 1910, 2.532.388 quintaes metricos				Augmento no 3º trimestre de 1910, 144.016 mil francos	

EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	3º TRIMESTRE		AUMENTO EM 1910	AUMENTO EM DIMINUIÇÃO EM 1910	3º TRIMESTRE		AUMENTO EM 1910	AUMENTO EM DIMINUIÇÃO EM 1910
	1910	1909			1910	1909		
	Quintaes metricos	Quintaes metricos	Quintaes metricos	Quintaes metricos	Mil francos	Mil francos	Mil francos	Mil francos
Generos alimenticios	3.057.146	3.573.403	786.254	178.710	195.920	16.501	16.501	16.501
Materias primas	31.331.400	27.834.548	3.506.852	436.133	386.219	49.914	49.914	49.914
Objectos fabricados	5.755.973	4.883.401	872.572	714.753	666.080	48.108	48.108	48.108
Recomendadas postaes	59.643	53.007	1.636	93.352	92.644	3.709	3.709	3.709
Total	40.234.162	36.639.355	4.331.060	786.254	4.425.902	4.310.733	401.730	401.730
Aumento no 3º trimestre de 1910; 3.591.806 quintaes metricos					Aumento no 3º trimestre de 1910; 85.222 mil francos			

N. 12 — Movimento da navegação em França no 3º trimestre de 1910, comparado com o do mesmo período do anno anterior

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	3º TRIMESTRE				AUGMENTO EM 1910		DIMINUIÇÃO EM 1910	
	1910		1909					
	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM
Francezas.....	2.012	1.744.913	2.165	1.708.069	—	36.844	153	—
Estrangeiras.....	5.344	5.677.614	5.016	5.437.744	328	239.870	—	—
Total.....	7.356	7.422.527	7.181	7.145.813	175	276.714	—	—

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	3º TRIMESTRE				AUGMENTO EM 1910		DIMINUIÇÃO EM 1910	
	1910		1909					
	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM	NUMERO	TONELAGEM
Francesas	1.826	1.646.703	1.881	1.610.105	—	33.593	55	—
Estrangeiras.....	3.932	4.118.233	4.031	3.934.691	—	133.542	99	—
Total.....	5.758	5.764.936	5.912	5.594.793	—	170.140	154	—
Total geral.....	13.114	13.187.463	13.093	12.740.609	Resultados no 3º trimestre de 1910 : para mais 21 navios e 446.854 toneladas.			

N. 13 — Direitos arrecadados pelas Alfandegas da França no 3º trimestre de 1910, comparados com os do mesmo período do anno anterior

		3º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1910	DIMINUIÇÃO EM 1910
		1910	1909		
Direitos.....	de importação.....	Mil francos 134.140	Mil francos 117.457	Mil francos 16.683	Mil francos —
	» estatística.....	3.438	2.384	1.054	—
	» navegação.....	2.652	2.545	107	—
	diversos e receitas accessorias.....	2.080	1.357	723	—
Multas e confiscações.....		443	329	114	—
Taxa.....	do consumo do sal.....	5.621	5.430	182	—
	de fabricação sobre os oleos mineraes brutos (lei de 31 de março de 1903, art. 31).....	506	490	16	—
Total.....		148.880	130.001	18.879	—
		Augmento no 3º trimestre de 1910: 18.879 mil francos			

O café e o cacau figuram nos dados de importação pelas importâncias seguintes

	3º TRIMESTRE		AUMENTO EM 1910	DIMINUIÇÃO EM 1910
	1910	1909		
Café.....	Mil francos 35.888	Mil francos 33.574	Mil francos 2.314	—
Cacau.....	6.301	6.100	201	—
Total.....	42.189	39.674	2.515	—

Ministerio da Marinha

Ao Conselho de Compras da Marinha foram apresentadas as seguintes propostas:

N. 7—Calçado, couros e peles

Adão Gaspar & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua da Alfândega n. 191, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Preços da proposta

Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par..... 6\$000

Observação—O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacaõ e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—Adão Gaspar & Comp.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 149, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Numero da amostra—Preços da proposta

Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par, J..... 6\$320

Observação—O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacaõ e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—Ferreira, Souto & Comp.

Este sapato é fabricado com materiaes de primeira qualidade, levando uma tira de couro pelo lado interior do contraforte, afim de reforçar o furro de panno nessa parte e impedir que este se rasgue ao calçar e decalçar, como sempre acontece no calçados communs, dando lugar á formação de bolhas nos calcanhares e, conseguintemente, dificultando a marcha. Tambem o duplo posponto, dado ao furro na altura do peito do pé, para assentar bem a costura, impede que esta se dobre e forme saliencias que possam magoar o pé.

A fôrma que apresentamos é a americana, a que mais se adapta á conformação do pé, offerecendo, por tanto, o maximo da commodidade e conforto.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua da Constituição n. 41, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Preços da proposta

Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par..... 7\$000

Observação—O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacaõ e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—José Ignacio Coelho & Comp.

Lamieiro, Marciano & Comp., negociante, abaixo assignados, estabelecidos à rua General Padua n. 139, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Numero da amostra—Preços da proposta

Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par, A..... 6\$480

Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par, B..... 6\$680

Observação—O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacaõ e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—Lamieiro, Marciano & Comp.

Para satisfazer o regulamento, excluímos a amostra letra A.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—Lamieiro, Marciano & Comp.

CONSELHO MUNICIPAL

A 3ª sessão preparatoria do Conselho Municipal, realizada hontem, sob a presidencia do Sr. Osorio de Almeida, compareceram 12 senhores Diplomados. Depois da declaração do Sr. 1º secretário de que não havia expediente, o Sr. presi-

dente deu a palavra ao Sr. Honorio Pimentel, que proferiu o seguinte discurso:

O Sr. Honorio Pimentel (movimento de attenção)—Sr. presidente, tendo hontem recebido a honra de ver contestado o meu diploma pelos illustres cidadãos Drs. Moreira Guimarães e Brenno dos Santos, confesso que me senti verdadeiramente admirado e um tanto intrigado deante dos termos em que foram redigidos os requerimentos.

Fiquei admirado, Sr. presidente, porque não podia jamais acreditar que cidadãos dignos, honrados, com preparo intellectual robusto e capazes de merecer consideração de todos os municipios, se julgassem agora eleitos verdadeiramente pelo 2º districto desta Capital, quando em verdade não o foram.

Muito admiro o talento desses dous contestantes e tenho verdadeira satisfação em terçar armas com SS. Exs., razão porque julguei de meu dever proceder a um estudo metodoso nos trabalhos realizados pela meritissima junta de pretores por occasião da apuração da eleição realizada em 23 de março ultimo.

Como resultado desse estudo, Sr. presidente, cheguei á convicção de que não é admissivel que os meus dgnos contestantes estejam agindo de accordo com as suas consciencias. Não é absolutamente possivel que SS. Exs. estejam fazendo contestações julgando-se com plenos direitos.

E isso ficou abalmente provado porque si SS. Exs. levassem o caso a sério nece seriamente procurariam nas actas dos pretores algum elemento que deixasse supôr que esses contestantes tivessem de facto convicção de terem sido eleitos; mas o que encontro é o resultado de ordem a não poder haver a mais pequena duvida sobre a veracidade da apuração effectuada.

Como piamente acredito que os illustres contestantes não procedem, no caso actual, de má fé, só posso chegar á conclusão de que SS. Exs. estão protestando apenas como mero passatempo ou com o fito exclusivo de adquirir pratica para futuras lides em que se venham a empenhar.

Em todo caso, peço permissão á Casa para patentear o estudo que fiz da eleição, o qual demonstrará que não pôde haver outra conclusão sinão aquella a que ha pouco me referi.

Na 9ª Pretoria, consegui obter, como se verá do quadro que vou ler, 160 votos mais do que os obtidos pelo contestante mais votado.

Assim temos:

1ª secção:

	Votos
Honorio Pimentel	38
Dr. Moreira Guimarães	0
Dr. Brenno dos Santos	0

2ª secção:	
Honorio Pimentel	46
Dr. Moreira Guimarães	1
Dr. Brenno dos Santos	1

3ª secção:	
Honorio Pimentel	53
Dr. Moreira Guimarães	4
Dr. Brenno dos Santos	3
e 3 em separado.	

4ª secção:	
Honorio Pimentel	34
Dr. Moreira Guimarães	0
Dr. Brenno dos Santos	0

Na 10ª Pretoria a diferença entre o contestado e os contestantes ainda é mais flagrante.

1ª secção:	
Honorio Pimentel	133
Dr. Moreira Guimarães	1
Dr. Brenno dos Santos	0

2ª secção:	
Honorio Pimentel	87
Dr. Moreira Guimarães	1
Dr. Brenno dos Santos	1

3ª secção:	
Honorio Pimentel	57
Dr. Moreira Guimarães	5

e 4 em separado.	
Dr. Brenno dos Santos	0

4ª secção:	
Honorio Pimentel	85
Dr. Moreira Guimarães	4
Dr. Brenno dos Santos	2

De onde se verifica, Sr. presidente, que obtive mais 347 votos que o mais votado dos contestantes.

Na 1ª Pretoria foi o seguinte o resultado:

1ª secção:	
Honorio Pimentel	100
Dr. Moreira Guimarães	7
Dr. Brenno dos Santos	7

2ª secção:	
Honorio Pimentel	52
Dr. Moreira Guimarães	1
Dr. Brenno dos Santos	0

3ª secção:	
Honorio Pimentel	58
Dr. Moreira Guimarães	2
Dr. Brenno dos Santos	2

Esta secção, como a Casa sabe, não foi apurada pela meretíssima junta de pretores.

5ª secção:	
Honorio Pimentel	97
Dr. Moreira Guimarães	2
Dr. Brenno dos Santos	0

Nesta pretoria o meu nome alcançou mais 25 votos que o mais votado dos contestantes.

Na 12ª Pretoria, onde os honrados contestantes tem o baluarte da sua força, onde conseguiram ver os seus nomes suffragados com votação mais densa, mesmo assim, a diferença de votação entre os contestantes e o contestado é apenas de sete votos. Eis o resultado de secção por secção:

1ª secção:	
Honorio Pimentel	5
Dr. Moreira Guimarães	6
Dr. Brenno dos Santos	20

2ª secção:	
Honorio Pimentel	10
Dr. Moreira Guimarães	3
Dr. Brenno dos Santos	4

3ª secção:	
Honorio Pimentel	5
Dr. Moreira Guimarães	3
Dr. Brenno dos Santos	1

4ª secção:	
Honorio Pimentel	9
Dr. Moreira Guimarães	1
Dr. Brenno dos Santos	7

5ª secção:	
Honorio Pimentel	7
Dr. Moreira Guimarães	10
Dr. Brenno dos Santos	10

6ª secção:	
Honorio Pimentel	3
Dr. Moreira Guimarães	4
Dr. Brenno dos Santos	2

7ª secção:	
Honorio Pimentel	2
Dr. Moreira Guimarães	3
Dr. Brenno dos Santos	3

8ª secção:	
Honorio Pimentel	18
Dr. Moreira Guimarães	17
Dr. Brenno dos Santos	10

9ª secção:	
Honorio Pimentel	3
Dr. Moreira Guimarães	9
Dr. Brenno dos Santos	8

Na 13ª Pretoria, obtive mais 372 votos que o Dr. Moreira Guimarães, contestante mais votado.

1ª secção:	
Honorio Pimentel	84
Dr. Moreira Guimarães	8
Dr. Brenno dos Santos	7

2ª secção:	
Honorio Pimentel	89
Dr. Moreira Guimarães	14
Dr. Brenno dos Santos	1

3ª secção:	
Honorio Pimentel	97
Dr. Moreira Guimarães	2
Dr. Brenno dos Santos	0

4ª secção:	
Honorio Pimentel	96
Dr. Moreira Guimarães	6
Dr. Brenno dos Santos	2

5ª secção:	
Honorio Pimentel	54
Dr. Moreira Guimarães	8
Dr. Brenno dos Santos	5

Na 14ª Pretoria, onde só foram apuradas duas secções, obtive 319 votos, enquanto que os meus illustres contestantes não viram sequer os seus nomes suffragados por um unico eleitor.

Na 15ª Pretoria, onde disponho de maior numero de amigos dedicados e sinceros e onde ha longos annos venho militando na politica, o resultado em favor do meu humilde nome é evidente, pois obtive 1.180 votos, enquanto que o Dr. Moreira Guimarães só conseguiu reunir 57 e o Dr. Brenno dos Santos um.

O total, Sr. presidente, da apuração deu o seguinte resultado:

	Votos	Em separado
Honorio Pimentel	2.809	2
Dr. Moreira Guimarães	188	14
Dr. Brenno dos Santos	101	1

Deante desse resultado, não é possível, Sr. presidente, sinão por simples brincadeira, um protesto formal, maxime tratando-se de individuos que são incontestavelmente mercedores dos maiores encómios pelo caracter e envergadura moral dos seus actuaes contestantes dos candidatos diplomados pelo 2º districto eleitoral.

A acta da qual extracto o resultado que venho de expor é a da junta de pretores, summulha das unicas que foram entregues pelos respectivos presidentes das mesas electorales, accrescendo ainda que as authenticas, como é de suppyr, foram copiadas das mesmas actas, unicas, repito, que foram remetidas á secretaria deste Conselho e que estão sendo estudadas pelos illustres contestantes; ao passo que as duplicatas e até as triplicatas enviadas á junta de pretores, ou foram entregues ao e rreio, ou foram levadas pessoalmente pelos interessados aos pretores respectivos...

Essas duplicatas e triplicatas, Sr. presidente, foram fabricadas com calma e ponderação, á noite, em casa de um politico contrario ao actual Governo, do qual dizem ser penha forte e respeitavel em clinica eleitoral, mas a despeito de todo o engenho não conseguiram illudir o justiceiro criterio dos illustres juizes que constituíam a junta apuradora.

Para terminar, pois não desejo fatigar mais os meus illustres collegas (isto apoiados), tenho que agradecer a sympathia com que fui distinguido pelos illustres contestantes, pois SS. Exs. protestando contra irregularidades que dizem ter havido em todo o pleito, sómente pedem a anulação do meu diploma. E tanto mais grato devo ficar a SS. Exs., Sr. presidente, quanto, tendo entrado em quatro renhidas eleições, combatendo com adversarios filiados a agremiações politicas arregimentadas, sempre consegui reunir um ro de votos capaz de me fazer eleger, sendo de notar que pela primeira vez tenho a honra de ser contestado, quando não ha partidos em lutas e vindo essa contestação de meus proprios e frreligionarios politicos.

As meus contestantes, portanto, o meu eterno reconhecimento. (Aplaudos. Muito bem, muito bem.)

A comissão verificadora de poderes reuniu-se hontem, pela segunda vez, em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, sob a presidencia do Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida.

Estiveram presentes os candidatos contestantes major Moreira Guimarães, Dr. Brenno dos Santos, Dr. Piragiba, Xavier da Veiga e Vergolino da Alencar.

Logo no incio dos trabalhos, o Sr. major Moreira Guimarães pediu a palavra para apresentar um requerimento pedindo a apresentação de todos os titulos dos electores que votaram no pleito do 26 de marco, afim de que, no estudo que está fazendo dos papeis relativos ao mesmo pleito, possa apurar a authenticidade das firmas dos que votaram, de acco do com o parographo unico do art. 13 das instrucções sobre a materia.

O Sr. Eduardo Raboeira, relator da comissão, declara que não foram enviados esses titulos a que se refere o candidato contestante.

O Sr. Leite Ribeiro é de opinião que seja indeferido o requerimento.

O Sr. presidente da comissão é de opinião que o requerimento contém matéria estranha à comissão e que não pôde conhecer nem desconhecer as assinaturas de eleitores.

Indefere o requerimento.

O candidato Brenno dos Santos apresenta identico pedido.

A comissão resolve indeferir.

O candidato Victor Rodrigues Junior pede vistas dos documentos que se referem à eleição do 1º districto.

O pedido é deferido.

O candidato V. Piragibe requer a exhibição dos títulos de eleitores que votaram em secção diversa daquella em que estão alistados.

A comissão indefere a petição.

O candidato Virgolino de Alencar pede sejam requisitados de quem de direito os livros de qualificação eleitoral do Districto Federal, afim de, perante a comissão demonstrar a falsificação de muitos dos eleitores que figuraram no dia 23 como votantes.

Depois de ligeira explicação dada pelo presidente da comissão, é indeferido o requerimento do Sr. Virgolino de Alencar.

O Sr. Leite Ribeiro apresenta a preliminar—que é approvada unanimemente—de só serem presentes aos candidatos contestantes os papeis existentes na secretaria do Conselho Municipal, de conformidade com a lei.

Em seguida os candidatos passaram a examinar os livros e demais papeis que lhes foram entregues, por ordem do Sr. relator.

A reunião dissolveu-se ás 5 horas da tarde.

Termina hoje o prazo, devendo os candidatos apresentar as suas contestações por escripto à Comissão Verificadora de Poderes.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de José Lopes Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Lopes Gonçalves, estabelecido com casa de pasto á rua do Riachuelo n. 419, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Dr. Francisco de Assis Carvalho, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Lopes Gonçalves, estabelecido á rua do Riachuelo n. 419, por sentença deste Juiz de 29 de março de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 11 de fevereiro de 1910. Foi nomeado syndico o credor Dr. Francisco de Assis Carvalho, residente á rua 1.ª de Março n. 81, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentar ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada

da dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de abril de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 92 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

De publicação da sentença que julgou rehabilitado o fallido Manoel Plácido Teixeira, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Manoel Plácido Teixeira, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos. Attendendo ao que consta dos autos, certidão de fls. 15 e parecer do Dr. curador das Massas a fls. 16, julgo por sentença rehabilitado o fallido Manoel Plácido Teixeira, pagas as custas na forma da lei. Publiquem-se os editaes na forma do art. 147 da lei n. 2.024 de 1908, e registrem-se. Rio, 7 de abril de 1911.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença acima transcripta, que julgou rehabilitado o fallido Manoel Plácido Teixeira para todos os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Fallencia de M. Moura & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de M. Moura & Comp. que a assembleia foi adiaada para o dia 19 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Telemaco Antunes de Castro tem de ser processado como incurso nas penas do art. 336 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juiz e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e se assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás 4 horas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 12 de abril de 1911. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

Juiz da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente José Angra, com o prazo de 20 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 15ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem, que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra José Angra, como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente, nem delle haja noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, findo o referido prazo, á primeira audiencia, que terá logar a 6 de maio vindouro, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo têm logar ás quartas-feiras e sábados, ao meio-dia, nesta freguesia de Campo Grande, á Estrada Real de Santa Cruz ns. 329 e 331. E para que chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado, na forma da lei. Campo Grande, 10 de abril de 1911. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o escrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

EDITAES E AVISOS

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Affonso Pereira Nunes, foreiro do terreno de marinha e accrescidos n. 187, á rua de S. Lourenço, em Niteroy, requerido a concessão, por aforamento, do terreno fronteiro áquelles, accrescido de accrescidos, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1911.—*Christino da Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, n. 224.852, de juro de 5%, papel, antigo 6%, emitida em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de março de 1911.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessao realizada hoje, resolveu ordenar o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 11ª e 12ª estampas, de 10\$ da 10ª estampa, de 20\$ das 10ª e 11ª estampas, de 50\$ das 9ª e 10ª estampas, de 100\$ da 10ª estampa, de 200\$ da 11ª estampa e de 500\$ da 8ª estampa, até 31 de dezembro do corrente anno, começando em 1 de janeiro seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 1 de abril de 1911.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas, de 10\$ das 8^a e 9^a, de 200\$ da 10^a estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1^o de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6^a e 7^a estampas, de 2\$ das 6^a, 7^a, 8^a e 9^a estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisão exarada pela inspectoría no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo passado, decisão que se acta publicada no *Diario Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 86)

A&S: 1 dita sem numero, vasando (azeite).
Idem: 1 dita idem, idem idem.
N&S: 1 dita idem, (vinho) repregada.
Idem: 1 dita idem, idem, vasando.
Idem: 1 dita idem, idem, repregada.
Idem: 1 dita idem, idem, vasando.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
SF: 1 dita idem, idem, repregada.
FA&C: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem, vasando.
Idem: 1 dita idem, idem, avariada.
AS&C: 1 dita idem, vasando (azeite).
AA&C: 1 dita n. 2, repregada, idem idem.
N&S: 1 dita sem numero, (vinho) vasando.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Macedo—W: 1 dita idem, idem avariada.
Idem: 1 dita idem, idem (azeite) idem.
N&S: 1 dita idem, idem idem.
Macedo—W: 1 dita idem, idem, avariada.

Navio francez *Admiral Pontuy*, entrado em março de 1911.

Cães do Porto—N&S: 1 caixa de vinho sem numero, vasando.

SF: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

FA&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AAC: 1 dita de azeite n. 6, vasando.

José Joaquim de Souza: 1 dita sem numero, repregada.

FI&C: 1 dita de sardinhas, idem.

Macedo—W: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

C—N—C: 1 dita idem, repregada.

SM&C: 1 dita idem, idem.

José Joaquim de Souza: 1 dita idem,

FA&C: 1 dita idem, idem.

Conteville: 1 dita n. 7.972, idem.

FI&C: 1 dita sem numero, vasando.

C—M—C: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita de sardinha, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em março de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 5 — CMC: 1 caixa sem numero, repregada (sardinhas).

SF: 1 dita idem, avariada (vinho).

Idem: 1 dita, idem idem idem.

Idem: 1 dita idem, repregada, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada, idem.

FA&C: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, avariada, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada, idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

SM&C: 1 dita idem, idem idem.

GC: 1 dita idem, repregada (sardinha).

AF: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

AA&C: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, avariada.

GG: 1 sacco sem numero, faltando.

CONTEVILLE: 1 caixa n. 1.975, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.978, idem.

Idem: 1 dita n. 7.972, idem.

EG: 1 dita n. 1.276, idem.

FDG: 1 dita 1 dita n. 2.461, idem.

Idem: 1 dita n. 2.463, idem.

Navio francez *Admiral Ponty*, entrado em março de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 5 — FDG:

1 caixa n. 2.459, repregada.

HGG: 1 dita n. 915, idem.

Gino: 1 dita n. 242, idem.

GG—18: 1 dita n. 215, avariada.

Idem: 1 dita n. 213, repregada.

SA&C: 1 dita n. 301, avariada.

Y&C: 1 dita n. 1.407, repregada.

Navio allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—Alvaro: 1 barril, 1/5, sem numero, vasio.

FM&C—BF: 1 dito sem numero, idem.

AEMW: 1 caixa n. 40.485, repregada.

Casa Edison: 1 dita n. 95F, idem.

Idem: 1 dita n. 906, idem.

Idem: 1 dita n. 915, idem.

FSK&C: 1 dita n. 18.763, idem.

Idem: 1 dita n. 18.740, idem.

G&C: 1 dita n. 1.384, idem.

Dr. Casemiro Lima: 1 dita sem numero, quebrada.

GC&C: 1 dita n. 3, idem.

GZ&C: dita n. 8, idem.

GI&C—HPT: 1 dita n. 3, idem.

OP: 1 dita n. 251, idem.

Idem: 1 dita n. 253, idem.

Idem: 1 dita n. 254, idem.

Idem: dita n. 262, idem.

Idem: 1 dita n. 263, idem.

JTF: 1 dita n. 1.724, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 9—PMC: 1 caixa n. 9.479, repregada.

CS&C: 1 dita n. 565, idem.

FB&C: 1 dita n. 7.643, idem.

FAL&C: 1 dita n. 2.290, idem.

ARA—71.226: 1 dita n. 1.317, quebrada.

Idem: 1 dita n. 1.319, idem.

BM&C: dita n. 6.065, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.043, idem.

C: 1 dita n. 7.759, idem.

234: 1 dita n. 6.419, idem.

REO: 1 dita n. 202, idem.

RS&C: 1 dita n. 2.052, idem.

REO: 6 dita n. 196, idem.

SC—AEG: 1 dita n. 2.515, idem.

BSC: 1 barrica n. 177.793; repregada e quebrada.

ACFJ: 1 caixa sem numero, quebrada e molhada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

A&C: 1 dita idem, idem, quebrada.

FF—Casa Edison: n. 852, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 859, idem.

Idem: 1 dita n. 872, idem.

R—T—F: 1 dita n. 96, idem, idem.

LV: 1 dita n. 74, idem, molhada.

MJF: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Navio allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911:

Cães do Porto — Armazem n. 9—Siemens:

1 caixa n. 8, vasando.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 31.551, idem.

SSJ: 1 dita n. 28, repregada.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Navio inglez *Amazon*, entrado em março de 1911:

Cães do Porto — Armazem n. 10—A5: 52 fardos sem numero, molhados (xarque).

B5: 29 ditos sem numero, idem idem.

EO: 193 ditos sem numero, idem idem.

EJM: 25 ditos sem numero, idem idem.

E4M: 10 ditos sem numero, idem idem.

E3M: 5 ditos, sem numero, idem idem.

G1: 40 ditos sem numero, idem idem.

GZ: 183 ditos sem numero, idem idem.

JD: 181 ditos sem numero, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911. — Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Dia 5

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 2—Cães do Porto—AMC—FL:

1 caixa n. 751, repregada.

ARPC: 1 dita n. 3.064, idem.

ASP—EF: 1 dita n. 586, idem.

ARPC: 1 dita n. 3.066, idem.

Idem: 1 dita n. 3.060, idem.

Idem: 1 dita n. 3.111, idem.

B—SL: 1 dita n. 1.581, idem.

M—C—B: 1 dita n. 113, idem.

CPC: 1 dita n. 1.051, idem.

CPI—D: 1 dita n. 3.074, idem.

CPC: 1 dita n. 5.990, idem.

Idem: 1 dita n. 5.988, idem.

CPC—D: n. 3.067, idem.

Idem: 1 dita n. 3.072, idem.
 OPC: 1 dita n. 5.882, idem.
 Casa Standar: 1 dita n. 18, idem, avariada.
 Idem: 1 dita n. 20, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem, idem.
 Clauser: 1 dita n. 6.783, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 170, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 171, idem, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911:
 Armazem n. 11—ARPC: 1 caixa n. 3.765, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 5.907, repregada.
 CFL: 2 ditas ns. 5.393 e 5.395, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.397 e 5.406, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5.400, avariada.
 EM: 1 fardo n. 5.474, idem.
 Granado: 2 caixas ns. 3.880 e 3.881, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.883 e 3.282, idem.
 GPC: 1 dita n. 69, repregada e avariada.
 JRC: 1 dita sem numero, idem.
 JMC—R: 1 dita n. 917, avariada.
 MAA: 1 dita n. 135, idem.
 MSC: — OH: dita n. 5.553, idem.
 SFC: 1 dita n. 507, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Acala*, entrado em março de 1911:
 Armazem n. 16—LC—R: 1 caixa n. 136, repregada.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911:
 Armazem n. 9—ARA—N: 1 caixa n. 422, avariada.
 ARPC: 2 ditas ns. 3.692 e 3.694, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.749, idem.
 APQ: 1 dita n. 1.273, idem.
 CP: 1 dita n. 11.900, avariada e repregada.
 C&C: 2 ditas ns. 455 e 448, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 451 e 453, idem, idem.
 GPC: 1 dita n. 3.049, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.672, idem, idem.
 LC—R: 1 dita n. 1.589, idem, idem.
 Vapor inglez *Orpessa*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras—VC: 2 caixas ns. 57 e 59, repregadas.
 AM: 1 dita n. 1.448.
 TS: 1 dita n. 544, repregada.
 Sloper: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem n. 9—ARDO: 1 caixa n. 9118, repregada.
 FF—Casa Edison: 1 dita n. 316, avariada.
 FC: 1 dita n. 498, repregada.
 M: 1 dita n. 5.572, avariada.
 OPC: 1 dita n. 12.122, idem.
 RKO: 1 dita n. 7.715, idem.
 Idem: 1 dita n. 102, repregada.
 L.264: 1 dita n. 181, avariada.
 SP: 1 dita n. 28.323, idem.
 Idem: 1 dita n. 33.169, idem.
 VC: 1 dita n. 8.073, idem.
 KNC: 3 ditas sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.
 Imposto sobre agua—III: 1 fardo n. 1.155, avariado.
 NM: 2 caixas sem numero, repregadas.
 PSC: 3 fardos ns. 96, 98 e 95, avariados.
 Granado: 2 caixas ns. 3.877 e 3.874, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.837 e 3.870, idem.
 CMC: 1 dita n. 1.007, idem.
 CC de A: 1 dita n. 31, idem.
 GDP: 2 ditas ns. 79 e 78, repregadas e avariadas.
 Navio inglez *Amazon*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 10—Cães do Porto—GZ: 2 fardos de xarque sem numero, rotos.

Barc. E. C. *Morrait*, entrada em março de 1911.
 Armazem n. 10—Cães do Porto—Sem marca: 3 fardos de alfafa sem numero, avariados por agua e desmanchados.
 Navio francez *Admiral de Rigault de Genouilly*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—Cães do Porto—ASEC: 1 caixa sem numero, repregada.
 DIA: 1 dita n. 25, avariada.
 Du Bois Cie.: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Hotel Colosso: 1 dita idem, avariada.
 JMC: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 2 ditas idem, quebradas.
 Idem: 2 ditas idem, manchadas.
 LC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Pe.xoto Serr: 1 dita idem, quebrada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, manchadas.
 Navio inglez *Rossetti*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 2—Cães do Porto—FIC: 3 caixas sem numero, vazando.
 HHS: 2 ditas n. 60, repregada.
 JRL: 2 ditas sem numero, avariadas.
 JHK—LR—451: 1 dita n. 103, repregada.
 JWHC: 1 dita n. 11, idem.
 JMC: 1 barrica n. 1, idem.
 Navio allemão *Erlangen*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 3—Cães do Porto—GSM: 1 barril de quinho sem numero, vazio.
 Vapor allemão *Erlangen*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto—Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 3.730, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.740, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.741, idem.
 CDC—W: 1 dita sem numero, idem.
 Casa Claudino: 1 dita n. 4.000, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.012, idem.
 Grande Parateiro Campos: 1 dita sem numero, vazando.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 553, avariada.
 Idem: 1 dita n. 574, idem.
 Ribeiro, Cabo-Frig: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 RH: 1 dita n. 6.508, repregada.
 SFC: 1 dita sem numero, idem.
 ABP: 1 dita n. 59, idem.
 M—C—C: 1 dita n. 2.503, idem.
 J—C—R: 1 dita n. 3.803, idem.
 R—CF—C: 1 dita n. 5.613, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 139, idem.
 JL—R: 1 dita n. 591, idem.
 JAD: 1 dita n. 938, idem.
 Navio allemão *Erlangen*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto n. 3—KFG: 1 caixa n. 8.861, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.794, idem.
 K—F—C—MC: 1 dita n. 9.068, idem.
 LWGF: 1 dita n. 261, idem.
 OS—R: 1 dita n. 8.789, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.896, idem.
 S&F: 1 dita n. 748, idem.
 TBC: 1 dita n. 12, idem.
 WHC: 1 dita n. 65, idem.
 Idem: 1 dita n. 650, idem.
 Idem: 1 dita n. 94, idem.
 Navio *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto n. 3—CRC—C: 5 caixas quebradas.
 S—OS: 5 ditas, idem.

W: 5 ditas, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.553, repregada.
 B&M—12: 1 dita n. 2.848, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.963, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 5.953, idem.
 ABC: 1 dita n. 1, idem.
 CC—R: 1 dita n. 1.919, idem.
 JANOT: 1 dita n. 201, idem.
 AMC: 1 dita n. 2.581, idem.
 CAC: 1 dita quebrada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 8.503, repregada.
 NA: 1 dita n. 250, idem.
 BM: 1 dita n. 3.212, idem.
 Navio *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto—BM: 1 caixa n. 3.215, quebrada.
 MFB: 1 dita n. 5.674, repregada.
 CCC: 1 dita n. 3.244, idem.
 LINO: 1 dita n. 1.211, idem.
 SA & C: 1 dita sem numero, quebrada.
 GAG—W: 1 dita n. 7.918, idem.
 BRJ 1595: 1 dita n. 1, repregada.
 GPC: 1 dita n. 716, idem.
 WBYC: 1 dita n. 2.742, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.744, quebrada.
 CPC: 1 dita n. 99, repregada.
 Idem: 1 dita n. 87, idem.
 MM: 1 dita n. 39, idem.
 CETC—BSC: 1 dita n. 194.880, idem.
 WBYC: 1 dita n. 2.754, idem.
 MMC: 1 dita n. 9, quebrada.
 WBYC: 1 dita n. 2.746, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 5.053, quebrada.
 PARC: 1 dita n. 2.555, idem.
 AF: 1 barrica n. 582, repregada.
 DJ: 1 caixa n. 3.618, idem.
 R—4: 1 dita n. 864, idem.
 LGC: 1 dita n. 21.583, quebrada.
 WBYC: 1 dita n. 2.747, repregada.
 CPE: 1 dita n. 84, idem.
 BC: 1 dita n. 149, idem.
 CGC: 1 dita n. 31, idem.
 Navio francez *Antiral Ponty*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto Armazem n. 5—AF: 1 caixa n. 5.477, avariada.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 79, repregada.
 Granado: 1 dita n. 612, avariada.
 JP: 1 dita n. 694, idem.
 LD: 1 dita n. 5.911, idem.
 LC: 1 barrica n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 M&C: 1 caixa n. 0, idem.
 RH: 1 dita n. 1303, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.366, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.364, idem.
 Navio *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto Armazem n. 4—JTF: 1 caixa n. 1.841, repregada.
 AEM: 1 dita n. 40.698, idem.
 BM—12: 1 dita n. 2.850, idem.
 LC—R: 1 dita n. 1.932, idem.
 AJ: 1 dita n. 2.500, quebrada.
 BM—12: 1 dita n. 2.849, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.853, idem.
 Janot: 1 dita n. 202, idem.
 AAC: 1 engradado n. 2.153, quebrado.
 D&O: 1 caixa n. 6.235, repregada.
 Casa Muniz—ALC: 1 dita n. 11, idem.
 AEG—BSC: 1 dita n. 29.472, idem.
 Pinhero: 1 dita n. 8.804, idem.
 PMC: 1 dita n. 13.251, idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em março de 1911.
 Armazem de Amostras—J R Staffa: 1 caixa n. 1, repregada.
 Sloper Irinao: 1 dita n. 9, avariada.
 BP: 1 dita n. 120, repregada.
 SC: 1 dita n. 618, idem.
 N—Sodda—J: 1 dita n. 126, avariada.
 KB: 2 pacotes ns. 3.745 e 3.740, rotos.
 Vislador: 1 dito n. 1, idem.
 Miz Gor ford: 1 dito sem numero, idem.

R Pamia: 1 dito sem numero, avariado.
EJ Smart: 1 caixa n. 103, repregada.
Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1 — EW Bliss Coup Pares: 1 caixa n. 2.822, avariada.
G&C: 1 dita n. Y 3.329, idem.
Idem: 1 dita n. 22.269, idem.
Idem: 1 dita n. 22.273, idem.
Idem: 1 dita n. Y 3.355, idem.
Idem: 1 dita n. Y 3.347, idem.
Idem: 1 dita n. Y 3.358, idem.
Idem: 1 dita n. Y 3.331, idem.
Idem: 1 dita n. Y 3.343, idem.
Idem: 1 dita n. 6.533, idem.
PRJ: 1 dita n. 43.035, idem.
Idem: 1 dita n. 43.032, idem.
Idem: 1 dita n. 43.035, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 43.006, avariada.
Idem: 1 dita n. 43.008, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 43.004, idem idem.

Vapor allemão *Huddellong*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—ESDC: 1 caixa n. 4.149, avariada e repregada.

Fontos: 1 dita n. 4.247, repregada.

MMC: 1 dita n. 9.223, idem.

ARC—S&C: 1 dita n. 21, idem.

JLO: 1 barrica n. 272, repregada.

Vapor inglez *Orcema*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 14—Ministro da Marinha: 1 caixa sem numero, repregada.

TN: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—Coeelho Duarte: 3 caixas sem numero repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

11FWDinheiro—Chan Eloy: 1 dita sem numero, avariada.

DTG: 1 dita n. 10.572, repregada.

JM: 1 dita n. 302, idem.

Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—NY: 1 caixa n. 4, avariada e repregada.

Vapor inglez *Hughenden*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—G&C: 1 caixa n. 6.413, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.415, idem.

Idem: 1 dita n. 6.415, idem.

Idem: 1 dita n. 6.512, idem.

Idem: 1 dita n. 6.801, idem.

Idem: 1 dita n. 22.25, idem.

Idem: 1 dita n. 6.408, avariada e repregada.

JFC: 2 ditas ns. 2 e 6, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

NFR: 1 dita n. 33.514, avariada.

Idem: 1 dita n. 33.532, idem.

Idem: 1 dita n. 33.543, idem.

Idem: 1 dita n. 22.545, idem.

Idem: 1 dita n. 22.451, idem.

Idem: 1 dita n. 30.903, idem.

Idem: 1 dita n. 22.452, idem.

Idem: 1 dita n. 33.512, idem.

Idem: 1 dita n. 33.517, idem.

Idem: 1 dita n. 33.534, idem.

Vapor inglez *Hughenden*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—G&C: 1 caixa n. Y 6.531, avariada.

Idem: 1 dita n. Y 3.342, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 10.161, avariada.

Idem: 1 dita n. 22.210, idem.

Vapor inglez *Hughenden*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 1—G&C: 1 caixa n. 22.263, avariada.

Idem: 1 dita n. Y 3.344, idem.

Idem: 1 engracado n. 10.151, idem.

Idem: 1 dito n. 19.155, idem.

Idem: 1 caixa n. 22.216, idem.

Idem: 1 dita n. Y 3.365, idem.

Idem: 1 dita n. Y 6.519, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.513, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.555, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.517, idem.

Idem: 1 dita n. V 7.499, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.517, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.511, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.552, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.557, idem.

Idem: 1 dita n. V 6.44, avariada e repregada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 14—JD: 1 caixa n. 6.378, avariada.

JCC: 1 dita n. 9.444, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 8.842, idem.

LHC: 2 ditas ns. 7 e 32, repregadas.

MWC: 2 ditas ns. 63 e 568, avariadas.

MF: 1 dita n. 315, repregada.

PF: 1 dita n. 857, avariada.

PB: 1 dita n. 2.607, idem.

RC: 2 ditas ns. 3.692 e 3.690, idem.

SNC: 1 dita n. 1.193, repregada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 14—C3—90—C: 2 caixas ns. 156 e 157, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 155.

Al: 1 caixa n. 1.443, avariada.

Al: 1 dita n. 1.329, repregada.

B: 1 dita n. 843, avariada.

BD: 2 ditas ns. 41.883 e 4.171, repregadas.

BL: 1 dita n. 688, idem.

BPC: 1 dita n. 216.10, avariada.

BC: 1 sacco n. 12.345, avariado.

2.081—OCB: 1 barrica n. 5, repregada.

CHC: 2 caixas ns. 747 e 784, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas, repregadas e avariadas.

CPC: 1 dita n. 4.034, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 1.037, avariada.

DC: 4 ditas n. 14 e 3 sem numeros, repregadas e avariadas.

JYC: 1 dita n. 2.940, avariada.

D—ARC: 2 ditas ns. 4.550 e 4.549, repregadas e avariadas.

EP&A—FRC: 1 dita n. 7.765, idem, idem.

AHC: 1 dita n. 1.511, avariada.

JHP: 2 caixas ns. 21.928 F e 21.928 E.

JR: 1 dita n. 1.843/1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em março de 1911.

Armazem de amostras—Oliveira Vaz: 1 pacote sem numero, roto.

WHC: 1 dito n. 1.235/49, idem.

GO: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em março de 1911.

Armazem de Amostras—LPG: 1 caixa n. 7, repregada.

LLV: 1 dita n. 25, idem.

LAG: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

RA: 1 dita n. 1, idem idem.

ESC: 1 dita n. 104, idem idem.

BCF: 1 dita n. 17, idem idem.

ESC: 2 ditas ns. 105/6, idem idem.

LB: 1 dita n. 21, idem idem.

WRP: 1 dita n. 15, repregada.

PIV: 1 dita n. 26, idem.

LAD: 1 dita n. 22, idem.

EMC: 2 caixas ns. 578 e 589, repregadas e avariadas.

VG: 1 dita n. 55, repregada.

ROB: 1 dita n. 11, idem.

JPC: 1 dita n. 6, idem.

JLR: 2 ditas ns. 938 e 939, repregadas e avariadas.

PAF: 1 dita n. 3, avariada.

AFS: 1 dita n. 45, idem.

MC: 1 dita n. 571, repregada e avariada.

PAF: 1 dita n. 2, idem idem.

JAP: 1 dita n. 27, avariada.

MC: 1 pacote n. 2.514, roto.

Idem: 1 dita n. 2.515, idem.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.

Huber & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Amazon Costa & Gomp.: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em março de 1911.

Armazem das amostras—Bil: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

URF: 1 dita n. 16, idem idem.

NG: 1 dita n. 54, repregada.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

AFE: 1 dita n. 46, repregada e avariada.

CPC: 2 ditas ns. 6.193 e 6.214, idem idem.

HHC: 2 ditas ns. 693 e 663, idem idem.

JLE: 1 dita n. 5, idem idem.

OSE: 1 dita n. 11, repregada.

EHHC: 1 dita n. 579, idem.

Vapor allemão *Waglined*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 5—VUC: 1 barrica n. 192, repregada.

Chas. H. Trath: 1 caixa n. 2, idem.

HHH: 1 dita n. 3, idem.

RC: 2 ditas ns. 912 e 692, idem.

RFM: 1 dita n. 9, idem.

R: 1 dita n. 5.253, idem.

TL: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Huddellong*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—Al: 1 caixa n. 21.823/30, avariada.

Idem: 1 dita n. 21.838/27, idem.
 ALC: 1 dita n. 646, idem.
 Idem: 1 dita n. 683, repregada.
 ES&C: 2 ditas ns. 10 e 1.433, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.135 e 4.160, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.138, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 85 e 4.157, avariadas.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—AZC: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, vasia.
 Horário: 3 ditas, idem, repregadas.
 L&C—R: 1 dita n. 1.790, idem.
 M&A—TA: 1 dita n. 123.932, avariada.
 Idem: 1 dita n. 123.931, idem.
 C—R—9: 1 dita n. 907, repregada.
 Vapor alemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 9—G&C: 2 caixas ns. 2.818, e 2.816, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.823 e 2.815, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.818, repregada.
 J—H—Gaz: 2 ditas ns. 249 e 253, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 248 e 250, idem.
 TRC: 2 ditas ns. 2.555 e 2.147, idem.
 TSCC: 2 ditas ns. 19 e 23, idem.
 J—3F: 2 ditas ns. 8.943 e 8.911, idem.
 JRC: 2 ditas ns. 3.363 e 2.149, idem.
 L&C: 1 dita n. 21.631, idem.
 FSC: 1 dita n. 18.345, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.685, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.345, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18.717, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.705, avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.638, repregada.
 R: 1 dita n. 125, idem.
 HPT: 1 dita n. 1.282, avariada.
 L—HC: 1 dita n. 93, idem.
 Alas: 1 dita n. 358, idem.
 Vapor alemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 CCC—AS: 1 caixa n. 804, avariada.
 Casa Edison: 2 ditas ns. 303 e 410, idem.
 Idem: 1 dita n. 419, idem.
 Casa Paschoa: 1 dita n. 7.663, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.667, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.665, idem.
 CSC: 2 fardos ns. 49 e 499, idem.
 CRPC: 2 caixas ns. 6.678 e 5.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.741, idem.
 CPE: 2 ditas ns. 8.832 e 8.833, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.836, idem.
 Vapor inglês *Asturias*, entrado em março de 1911.
 O: 1 caixa n. 8.063, repregada e avariada.
 PHIC: 1 dita n. 13.629, idem idem.
 P&C: 1 dita n. 16, idem idem.
 14: 1 fardo n. 1.538, avariado.
 SAGE: 1 caixa n. 831, idem.
 SSE: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 E 275—SCC: 1 dita n. 173, repregada e avariada.
 St: 1 dita n. 205, idem idem.
 28: 1 dita n. 279, avariada.
 J—14—C: 1 dita n. 550, idem.
 14: 1 dita n. 541, repregada e avariada.
 Triângulo: 1 dita n. 331, avariada.
 28: 2 ditas ns. 1.195 e 1.196, idem.
 VCC: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
 VUC: 1 dita n. 3.794, avariada.
 Vapor inglês *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—Weruk Fillemand: 2 caixas ns. 8.054 e 8.061, avariadas.
 YC: 2 ditas ns. 388, idem.
 28: 2 ditas n. 1.193, idem.
 ARC: 1 dita n. 6.238, idem.
 B: 1 dita n. 1.679, idem.
 YHC: 2 ditas ns. 191 e 190, repregadas e avariadas.
 IC: 2 ditas ns. 125 e 132, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 127, idem, idem.

JRC: 2 ditas ns. 4.878 e 3.930, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.984, repregada e avariada.
 JRCC: 1 dita n. 8.548, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.573, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.532, idem.
 JR—Camões & Comp.: 1 dita n. 130, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 5.343 e 5.346, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.816, repregada e avariada.
 ITR: 2 ditas ns. 4.604 e 4.823, idem, idem.
 JRC: 1 dita n. 32, idem idem.
 Armazem n. 3—JNL: 6 barris ns. 421, vazando.
 HHS: 6 caixas n. 615, repregadas.
 HIRI: 6 engratados n. 1, avariados.
 HVE: 6 caixas n. 2, idem.
 HIRI: 6 ditas n. 2.298, idem.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua—CMC: 3 caixas ns. 39, 42 e 27, avariadas.
 GAF: 2 ditas ns. 59 e 87, idem.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—BAS: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 BAC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 5.876 e 1.748, idem.
 CHH: 1 barril n. 501, vazando.
 FSC—K: 1 caixa n. 18.742, repregada.
 GPC: 1 fardo n. 2.537, avariado.
 Lino—71—SPC—219: 2 caixas ns 713 e 712, repregadas.
 C3: 1 dita n. 869, avariada.
 CB: 2 barris ns. 5.101 e 5.103, vazando.
 Idem: 1 dita n. 5.104, idem.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras—G: 1 caixa n. 5.332.
 Idem: 2 ditas ns. 57 e 55.
 FLS: 1 dita n. 2.449, repregada.
 M. Stoltz: 1 dita n. 2.182.
 Idem—IA: 1 dita n. 843, repregada e avariada.
 O&: 1 dita n. 1.126, avariada.
 AAC—K: 3 ditas ns. 156, 159 e 152, idem.
 Idem: 1 dita n. 165, idem.
 LHH: 1 dita n. 742, repregada e avariada.
 PPHI: 2 ditas ns. 2.073 e 2.074, idem, idem.
 Vapor inglês *Asturias*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11—SIC: 1 caixa n. 102, avariada.
 S—A: 1 dita n. 8.673, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 8.679 e 8.614, idem idem.
 AVC: 2 ditas ns. 4.748 e 5.746, idem idem.
 AYC: 1 dita n. 16, avariada.
 AF: 1 dita n. 13.235, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 1.618, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.589, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.517, repregada e avariada.
 Cosa Schindler: 1 dita n. 1.563, idem idem.
 CHC: 1 dita n. 8.016, idem idem.
 RC: 1 dita n. 13, avariada.
 CCP: 1 dita n. 2.818, repregada e avariada.
 SC—C: 2 ditas ns. 284 e 283, repregadas.
 HB—DHHCP: 1 dita n. 45.410, avariada.
 TO—ETS: 2 fardos ns. 3.770 e 3.769, idem.

FAC: 1 caixa n. 7.744, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 7.741 e 7.750, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.751, idem.
 FIIR: 1 dita n. 119, repregada e avariada.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1—ARO: 1 caixa n. 4, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 AVS: 1 dita sem numero, repregada.
 BRU—1161: 5 barris ns. 6, 8, 7, 11 e 12, vazando.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 BAC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Navio *Cap Roca*, entrado em março de 1910.
 Cacs, do Porto, armazem n. 4—VCC: 1 caixa n. 27, repregada.
 JHM: 1 dita n. 14.58, idem.
 CRC: 5 ditas, manchadas.
 CS—S: 5 ditas, idem.
 CS—W: 5 ditas, idem.
 MFB: 1 dita n. 5.654, idem.
 AGC: 1 dita n. 4.230, idem.
 GAO—W: 2 ditas, idem.
 Alandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Lir 6

Vapor *Petropolis*, entrado em março de 1911.
 Cacs do porto—Armazem n. 9—BM&C: 1 caixa sem numero, quebrada.
 Dia: 1 dita n. 1.850, repregada.
 DGP&C: 1 dita n. 5.624, idem.
 EPE: 1 dita n. 335, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.192, idem.
 BS&C: 1 dita n. 25.162, idem.
 Rio—CDC: 1 dita sem numero, vazando.
 GZ&C: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 A—F—Rios: 1 dita idem idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 CA&C: 1 dita idem, repregada.
 ER: 1 dita idem, idem.
 EM&C: 1 dita idem, avariada.
 MV&C: 1 dita idem, quebrada.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 GZ&C: 1 dita idem idem.
 MJF: 1 dita idem, avariada.
 CZ&C: 1 dita idem idem.
 GCG: 1 dita idem, repregada.
 Vapor italiano *Lealta*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua—NZC: 3 caixas, avariadas.
 Idem: 7 quartolas, idem, vazando.
 PZ: 1 caixa n. 337, repregada.
 Idem: 4 ditas, avariadas.
 C—HH—C: 4 ditas, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 F—B: 50 ditas, idem.
 GAF: 4 ditas, idem.
 NZC: 57 ditas, idem, vazando.
 Idem: 4 ditas, idem idem.
 DPPC: 10 ditas, avariadas.
 Idem: 7 ditas, idem.
 DF I H: 3 ditas, idem, vazando.
 Vapor alemão *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
 Armazem das amostras—TPM: 1 caixa n. 2.072, avariada.
 C—E—B—K—C: 1 dita n. 101, idem.
 TMF: 1 dita n. 2.400, idem.
 Order: 1 dita n. 24.021, idem repregada.
 RVC: 1 dita n. 25, avariada.
 MLB—HRSC: 1 dita n. 1.724, idem repregada.
 RG: 1 dita n. 63, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 0.451, avariada.

OD: 1 dita n. 2.343, idem repregada.
 MR: 1 dita n. 13, avariada.
 M-G: 1 dita n. 10, repregada.
 OPF: 1 dita n. 1.147, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto — Armazem n. 9 — GCU: 1 caixa sem numero, repregada.
 GAC: 1 dita idem, quebrada.
 G: 1 dita idem, repregada.
 GAC: 1 dita idem, idem.
 GI&C: 1 dita idem, idem.
 JHW: 1 dita n. 8.440, idem.
 José Leite Faria: 1 dita sem numero, idem.
 JV: 1 dita n. 433, avariada.
 LC: 1 dita n. 1.939, repregada.
 RLV: 1 dita n. 1.318, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 58.755, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.414, idem.
 Idem: 1 dita n. 562, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.373, idem.
 MRES: 1 dita n. 3, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 MM&C: 1 dita n. 4.433, repregada.
 MS&C: 1 dita n. 21-960, idem.
 748: 1 dita n. 4.331, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 4.359, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.364, repregada e quebrada.
 995: 1 dita n. 161, repregada.
 NNC: 1 dita n. 43, idem.
 NVC: 1 dita sem numero, repregada e quebrada.
 Idem: 1 dita idem, vasando.
 749: 1 dita n. 4.332, repregada.
 Navio *Petropolis*, entrado em março de 1911.
 Cães do Porto — Armazem n. 9 — JOL: 1 caixa n. 43, quebrada.
 OLS&C: 1 dita sem numero, vasando.
 Idem: 1 dita idem, vasando.
 Idem: 1 dita idem, quebrada.
 Idem: 1 dita idem, vasando.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Omegas: 1 dita idem, idem.
 P&C: 1 dita idem, vasando.
 Portella: 1 dita n. 549, repregada.
 RI: 1 engradado n. 8.142, vasando.
 SC: 1 caixa n. 112, idem.
 TR&C: 1 dita sem numero, repregada.
 VMC-EPE: 1 dita idem, avariada.
 BS&C: 1 dita n. 35.165, repregada.
 Idem: 1 dita n. 35.166, idem.
 Ruge-XXX-Isnard: 100 feixes de ferro, ferrugem.
 749: 1 caixa n. 4.364, repregada.
 AGC: 1 dita n. 283, idem.
 GI&C: 4 ditas sem numero, idem.
 G: 3 ditas idem, idem.
 7: 4M-227: 1 dita a. 2.210, idem.
 749: 1 dita n. 4.360, idem.
 Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 11 — G&C: 2 caixas ns. 7.151 e 61.602, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 6.804, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.810 e 30.920, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 30.919 e 55.123, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 6.821, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.824 e 6.824, idem.
 Idem: 1 dita n. 55.135, idem.
 Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1 — G&C: 1 caixa n. Y 3.348, avariada.
 Idem: 1 dita n. Y 3.356, idem.
 Idem: 1 dita n. 98.729, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 22.254, idem.

Idem: 1 dita n. Y 3.346, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.265, idem.
 CBEE: 1 dita n. 8.991, idem.
 Idem: 1 dita n. 98.733, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.357, idem.
 G&C: 1 dita n. 3.349, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 8.977, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 3.353, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.253, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 2.354, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.990, idem.
 Idem: 1 dita n. Y 8.272, idem.
 Vapor italiano *Cordova*, entrado em março de 1911.
 Armazem de bagagem — Sem marca: 1 lata sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Hughender*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1 — GC: 2 caixas ns. V 6.150 e V 6.803, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. V 6.164 e 6.815, idem.
 Idem: 1 dita ns. 28 e Y 7.137, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 H&D-940: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 Alvaro Amare & Comp.: 1 dita n. 1, idem idem.
 AXC: 1 dita n. 22.281, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. V 6.141 e V 6.813, idem.
 Idem: 2 ditas ns. V 6.133 e 6.814, idem.
 Idem: 2 ditas ns. V 6.819 e 55.128, idem.
 Idem: 60 rolos sem numero, idem.
 Idem: 60 ditos idem, idem.
 Idem: 60 ditos idem, idem, idem.
 Idem: 60 ditos idem, idem.
 Idem: 30 ditos idem, idem.
 C: 15 ditos idem, idem.
 HC-939: 1 caixa n. 2, idem.
 C: 1 dita n. 338, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 37, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 393 e 393, avariadas e repregadas.
 Vapor italiano *Lealle*, entrado em março de 1911.
 Despacho sobre agua — C-H-C: 5 caixas, avariadas.
 DPP+C: 40 ditas, idem.
 E: 7 ditas ns. 49 a 57, idem.
 GC: 1 dita n. 2, idem.
 GAF: 3 ditas, idem.
 MP: 3 ditas ns. 13, 14 e 15, idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 15 — AFJC: 1 caixa n. 27, avariada.
 AVM-720: 2 ditas ns. 6 e 4, idem e repregadas.
 Alexandre Mackenzie: 1 dita n. 51, idem idem.
 AR-C: 1 dita n. 279, repregada.
 Idem: 1 dita n. 270, avariada e repregada.
 B: 1 dita n. 912, repregada.
 FG: 1 dita n. 467, idem.
 DC: 1 dita n. 340, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 343, idem idem.
 Dr. C. J. Rodrig: 1 dita n. 748, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.248, repregada.
 VCC: 1 dita n. 1.912, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.914, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.911, idem.
 Idem: 1 dita n. 1916, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.213, avariada.
 YC-HBC: 2 ditas ns. 127 e 128, idem e repregadas.
 Idem: 1 dita n. 126, repregada.
 Idem: 1 dita n. 130, idem.
 Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1 — AC: 1 caixa n. 55.133, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 61.604.
 Idem: 1 dita n. 44.904, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 55.127, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.156, idem.
 Idem: 1 dita n. 55.118, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 29 e 17, idem.
 Vapor inglez *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 1 — G&C: 1 caixa n. 25, avariada.
 Idem: 1 dita n. 55.122, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 54.123, idem.
 C-C: 1 dita n. 393, avariada e repregada.
 G&C: 2 ditas ns. 6.180 e 6.819, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.806 e 6.812, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.818 e 6.187, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24 e 6.171, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.797, avariada e repregada.
 CBEE: 2 ditas ns. 9.612 e 9.610, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.608, vasando.
 G&C: 1 dita n. 6.794, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 14, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.822 e 6.823, idem.
 Idem: 1 dita n. 55.125, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.125, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 61.63 e 6.152, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.798 e 6.807, idem.
 DIA-A: 1 dita n. 1.803, avariada e repregada.
 G&C: 2 ditas ns. 6.802 e 6.138, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.809 e 6.816, idem.
 C-C: 1 dita n. 401, avariada e repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 318 e 319, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 401 e 402, idem.
 C: 1 dita n. 382, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em março de 1911.
 Armazem de amostras — VCC: 1 caixa n. 2.557, repregada e avariada.
 EH: 1 dita n. 740, idem, idem.
 IIR: 2 ditas ns. XIX, idem, idem.
 TCC: 1 dita n. 2.486/1, idem, idem.
 Carlo Paul: 1 engradado n. 936, avariada.
 VCB: 1 dita n. 2.437, idem.
 JA: 1 caixa n. 741, repregada.
 AAC-K: 2 ditas ns. 151 e 158, repregadas e avariadas.
 LS: 1 dita n. 22.202/3, repregada.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 14 — ADS: 1 caixa n. 9.886, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.883, avariada.
 AB: 1 dita n. 1.037, avariada e repregada.
 BB: 1 dita n. 847, avariada.
 CPC: 1 dita n. 1.643, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 8.883, idem.
 CSRC-Carioca: 1 dita n. 217, idem.
 PLC: 1 dita n. 48, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 891, avariada e repregada.
 C-MF-III-C: 2 ditas sem numero, avariadas.
 CJN: 1 dita n. 8.075, avariada e repregada.
 DNF: 1 dita n. 1.484, avariada.
 DC: 1 dita n. 51, avariada e repregada.
 Idem: 9 ditas sem numero, avariadas.
 DJC: 1 dita n. 2.048, avariada e repregada.
 LOUBE: 1 dita n. 4.379, avariada.
 LR: 1 dita n. 57, avariada e repregada.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 14 — MBC: 1 caixa n. 1.039, avariada.
 NOE: 1 dita n. 16.758, idem.
 PB: 1 dita n. 2.020, idem.
 GI-31: 1 dita n. 98, idem.
 RSC: 1 dita n. 6.354, repregada.

Vapor italiano *Lealte*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—SPFB: 5 caixas, avariadas.

Directoria Geral dos Correios: 10 ditas, idem.

S—B—51: 1 dita n. 11.140, idem repregada.

22: 1 dita n. 11.139, idem, idem.

SHC: 1 dita n. 11.191, idem, idem.

22—R—S: 5.012, idem, idem.

129—C: 1 dita n. 5.191, idem, idem.

113: 1 dita n. 1, idem, idem.

ER: 1 dita n. 239, idem, idem.

Edmundo Palmas: 4 quartolas ns. 4, 6, 8 e 9, idem vazando.

Idem: 1 dita n. 10, idem, idem.

SVORE: 1 dita n. 30, idem, idem.

SI13—JOB: 2 caixas ns. 12.125 e 12.132, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.121 e 12.129, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.123 e 12.133, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.134 e 12.131, idem repregadas.

Idem: 1 dita n. 12.135, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 9 e 10, idem, idem.

JVC: 2 ditas ns. 2 e 6, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.959, idem, idem.

Vapor italiano *Lealte*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—J—BF: 1 caixa n. 2.954, avariada e repregada.

J—R—C—C: 1 caixa n. 5.391, idem idem.

KFC: 1 dita n. 5.336, idem idem.

MD: 3 ditas ns. 550, 5.514 e 5.507, avariadas.

Idem: 1 dita n. 89, idem.

MF: 2 ditas ns. 5.498 e 5.499, avariadas e repregadas.

MD: 1 dita n. 50, avariada.

PPM: 2 ditas ns. 5.567 e 5.645, avariadas e repregadas.

P: 1 dita n. 5.557, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.642 e 5.566, idem idem.

Idem: 1 dita n. 486, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 594 e 492, avariadas.

SMC: 2 ditas ns. 53, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 503, 507 e 595, avariadas.

ADAC: 1 caixa n. 12.208, avariada.

AF: 1 caixa n. 1.107, avariada e repregada.

AVC: 1 dita n. 2.830, avariada.

ABC: 1 dita n. 4.258, avariada e repregada.

Idem: 1 caixa n. 4.257, avariada.

AAC: 1 dita n. 4.469, avariada.

AB: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

Bragança: 2 ditas ns. 38 e 58, avariadas.

CDC: 2 ditas ns. 1.370 e 1.393, repregadas e avariadas.

CFL: 3 fardos, ns. 82, 113 e 117, avariados.

CC: C 1 caixa n. 1.262, avariada.

DC: 1 dita n. 286, idem.

Vapor italiano *Lealte*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—ESC: 2 caixas ns. 79 e 78, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 10.871, idem idem.

Idem: 1 dita n. 10.873, avariada.

ESF: 2 ditas ns. 458 e 463, avariadas e repregadas.

F&M: 1 dita n. 1.544, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.779, idem.

GI: 1 dita n. 1.330, avariada e repregada.

HFD: 1 dita n. 3.007, idem idem.

IEPEC: 3 ditas ns. 71.691, 71.683 e 71.690, avariadas.

Idem: 1 dita n. 71.688, avariada.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—MMC: 1 caixa n. 1.669/3, avariada.

HPT—FC: 1 dita n. 15.152, idem.

MD: 2 fardos ns. 5.610 e 5.109, idem.

Idem: 2 caixas ns. 5.674 e 5.669, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.671 e 5.108, idem.

Idem: 1 fardo n. 5.107, avariado.

Idem: 2 ditos ns. 5.070 e 5.079, idem.

Idem: 1 caixa n. 5.121, idem.

MMC: 1 dita n. 1.669/1, repregada.

DG—BSC: 1 dita n. 117, avariada.

Gomes: 1 dita n. 253.039, repregada.

VC: 2 ditas ns. 52.394 e 52.383, avariadas.

Idem: 1 dita n. 52.389, idem.

VCC: 1 dita n. 59, idem.

WHC: 1 dita n. 417, idem.

MD: 1 dita n. 5.113, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—OPC: 1 caixa n. 12.080, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.139, repregada e avariada.

1.620: 3 ditas ns. 84, 83 e 80, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 82 e 81, idem.

86: 1 dita n. 8.220, repregada.

RGT: 4 ditas n. 125, avariada.

RD: 3 ditas ns. 33, 28 e 21, idem.

Idem: 1 dita n. 23, repregada e avariada.

SP: 2 ditas ns. 38.170 e 38.692, avariadas.

SI30JBO: 1 dita n. 2.981, repregada e avariada.

AREAS: 1 dita n. 355, repregada.

BPC: 1 dita n. 1.085/17, avariada.

CPC: 1 dita n. 1.527, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.434, idem idem.

SCR: 1 dita n. 516, avariada.

CPC: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

ERIORCHIC: 1 dita n. 345, avariada.

GPC: 1 dita n. 5.064, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.683, avariada.

DG: 2 ditas ns. 121 e 143, idem.

CHSCC: 1 dita n. 607, idem.

DIFAVCC: 1 dita n. 894, idem.

JFG: 1 dita n. 1.051, idem.

JRCC: 2 ditas ns. 8.459 e 8.458, idem.

Idem: 1 dita n. 8.460, idem.

JMCR: 1 dita n. 859, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—ZCLA: 1 caixa n. 55.684, avariada e repregada.

NC—R: 1 dita n. 1.673, idem.

D—BSC: 2 ditas ns. 147 e 130, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 123 e 148, idem.

DIA: 1 dita n. 2.463, idem.

F: 1 dita n. 127, idem.

FSC: 1 dita n. 16.839, idem.

F—K: 1 dita n. 129, avariada e repregada.

FD: 1 dita n. 549, idem.

GC: 1 dita n. 4.824, idem.

IS—GL: 1 dita n. 209, idem.

GC: 1 dita n. 523, idem.

Vapor allemão *Acadia*, entrado em março de 1911.

Despacho sobre agua — Gomes: 2 barris sem numeros, vazando.

Idem: 40 ditos, vazando e avariados.

Idem: 46 ditos, idem.

Idem: 22 ditos idem, idem.

V—129—S: 3 caixas ns. 1.159, 11.168 e 11.169, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.170, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.170, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.167 e 1.166, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.

Despacho sobre agua — UC: 3 caixas sem numeros, repregadas.

EPPP: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

SS: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

EPPP: 2 ditas idem, idem.

SS: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12 — CM: 1 caixa, n. 230, repregada.

DG—PC: 1 dita n. 5/6, idem.

ESC: 1 dita n. 32.508, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 32.509, idem idem.

Idem: 1 dita n. 32.507, idem idem.

Idem: 1 dita n. 32.503, idem idem.

MC—PII: 1 dita n. 981, repregada.

MBC—PII: 2 ditas ns. 951—956, idem.

AM: 5 barris sem numeros, vazando.

Despacho sobre agua — ASC: 20 caixas sem numeros, avariadas.

FHS—CLC: 1 dita n. 9.392, idem.

Idem: 1 dita n. 9.403, idem.

IIS: 1 dita n. 9.399, idem.

J—C—R—C: 1 dita sem numero idem.

WHC: 1 dita n. 861, idem.

Idem: 1 dita n. 643, idem.

ASC: 3 volumes sem marcas e numeros.

Idem: 2 ditos sem numero.

Idem: 4 ditos ns. 16—15—414.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em março de 1911.

Armazem de bagagem — R. S. Almeida: 1 baliú quebrado.

Alves: 1 caixa, quebrada e aberta.

Sem marca: 1 caixote, aberto.

Antonio José: 1 baliú, quebrado.

Sem marca: 1 caixa, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 3—AEQ: 1 barrica n. 136.751 avariada.

BSC: 1 dita n. 174.142, idem.

Idem—CCde II: 4 caixas ns. 98, 54, 14 e 21, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 42, 60, 1 e 99, idem.

Idem: 2 ditas ns. 58 e 92, idem.

C—MC—C: 3 ditas ns. 994, 1.003 e 936, idem.

Idem: 1 dita n. 1.002, avariada.

MA: 2 sacos ns. 3, 26 e 17, avariados.

MB: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua — MGC: 1 fardo n. 2.401, avariado.

PSG: 2 ditos ns. 92 e 91, avariados.

JFC: 4 fardos ns. 2.408, avariados.

(Continua.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

(2ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, a partir dos armazens de consumo, e nos armazens abaixo indicados, que nos dias 15 e 17 de abril de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

MP: Vinte bordalezas ns. 585 a 604, pesando bruto quatro mil oitocentos e trinta kilos, contendo vinho não especificado, com-mum, at. 14 grãos, pesando liquido legal tres mil oitocentos e sessenta e quatro kilos.

indas de Hull no vapor *Abergerdil*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1910 e consignadas a C. Martinelli & Pozzanezi.

Lote n. 2

PC: Cinco barricas n. 11/5, pesando bruto luzentos e setenta e oito kilos, contendo peira hume pesando liquido duzentos e cincoenta kilos, vindas de Hull no vapor *Abergerdil*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1910 e consignadas a C. Martinelli & Pozzanezi.

Lote n. 3

BC: Um barril desmanchado sem numero, pesando 10 kilos, vindo de Barcelona no vapor *Juan Sargas*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910 e consignado a Barcellos & Coelho.

Lote n. 4

GAC: Um barril desmanchado sem numero, pesando quatorze kilos, vindo de Barcelona no vapor *Juan Sargas*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910 e consignado a G. Alfonso & Comp.

Lote n. 5

Ferreira Cabral: Um barril sem numero, pesando sete kilos, desmanchado, vindo de Barcelona no vapor *Juan Sargas*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Lote n. 6

AAS: Um barril sem numero, pesando oito kilos, desmanchado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 14 de fevereiro de 1910, consignado a ordem.

Lote n. 7

JCC: Cincoenta caixas sem numero, contendo quinhentas e oitenta e uma garrafas de vinho do Porto, de mais de 14 até 24 grãos, pesando setecentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1910, consignadas a João Calheiros.

Lote n. 8

Teixeira Borges: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 11 de fevereiro de 1910, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 9

ASC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 11 de fevereiro de 1910, consignado a Almeida Siemam & Comp.

Lote n. 10

B: Um barril n. 5.169, vasio, vindo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 25 de fevereiro de 1910, consignado a ordem.

Lote n. 11

MLB: Um barril n. 807, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo materias corantes, sessenta e sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 23 de fevereiro de 1910 consignado a Fabrica Dona Isabel.

Lote n. 12

MJC: Um barril de vinho commum, sem numero, pesando bruto setenta e dous kilos o liquido legal cincoenta e sete kilos o seiscentas grammas, até 14° de força alcoolica, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 23 de fevereiro de 1910 consignação ignorada.

Lote n. 13

Dous triangulos em branco: Dous caixas n. 1 e 2, pesando bruto quarenta e seis kilos de Wisk, e liquido legal vinte e oito kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1910, consignadas a Piere Defricer.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 14

JPB: Um barril sem numero, quebrado e desmanchado, pesando doze kilos, vindo de Hull no vapor *Tyne*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado a José Pinto Duarte.

Lote n. 15

MMC: Um fardo n. 2, pesando bruto cento e trinta e cinco kilos, contendo capachos, vindo de Hull no vapor *Tyne*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado a M. Martins & Comp.

Lote n. 16

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e oitenta e dous kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e sessenta e cinco kilos, vinha de Hull no vapor *Tyne*, descarregado em 10 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 17

AFW: Um engradado sem numero, contendo um guarda-casacas de pinho com porta de espelho já usado de madeira ordinaria, *ad valorem*, vindo do Rio da Prata, no vapor *Saturno*, descarregado em 10 de março de 1910 e consignado a Alberto F. Weiland.

Lote n. 18

AFW: dous engradados sem numero, formando uma mesa de cabeceira com pedra marmore, já usado; dous engradados com uma cama de ferro pintada para creança; cinco engradados contendo duas camas de madeira ordinaria para casulos. Um engradado contendo um colchão de lã, pesando trinta e seis kilos, vindo do Rio da Prata no vapor *Saturno*, descarregado em 10 de março de 1910, consignado a Alberto F. Weiland.

Lote n. 19

AFW: Dous engradados sem numero, formando um *toilette*, com pedra marmore e de madeira ordinaria, com uso *ad valorem*. Dous engradados formando uma secretaria de madeira ordinaria com uso para homem. Um amarrado contendo duas camas de lona com uso *ad valorem*, vindos do Rio da Prata, no vapor *Saturno*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados a Alberto F. Weiland.

Lote n. 20

EM Lefebvre: Uma caixa n. 100, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo cartazes annuncios, pesando quarenta kilos, vinda de New York, no vapor *Vasari*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 21

ER: Um encapado n. 3, contendo quarenta kilos de livros impressos, vindo de New York, no vapor *Vasari*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a E. Ruffier.

Lote n. 22

F Figner: Uma caixa sem numero, contramarca Casa Edison, contendo quarenta e cinco kilos de catalogos, vinda de New York, no vapor *Vasari*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada a Fred Figner.

Lote n. 23

LC: Doze caixas n. 1 a 12, contendo doze machinas de escrever com teclado, vindas de New York, no vapor *Vasari*, descarregadas em 15 de março de 1910, codsignadas a ordem.

Lote n. 23 A

Uma caixa pesando bruto cento e vinte nove kilos, contendo noventa e oito kilos de oleados de algodã, vinda de New York no vapor *Vasari*, descarregada em 15 de março de 1910.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 24

Ronzi: Um pacote sem numero, pesando bruto mil e quinhentas grammas, contendo um kilo de forros para chapéus, (am stras) vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignado a Ronzi.

Lote n. 25

LC: Uma caixa n. 2, contendo amostras de wiysek pesando quatorze kilos; um kilo de cartaze annuncios; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 5 de fevereiro de 1910, consignado a Luiz Coutinho & Comp., J. Blamfield.

Lote n. 26

Dous triangulos 652: Uma caixa n. 3.595, pesando bruto duzent e e quarenta e cinco kilos, contendo duzentos kilos de metim tinto entranchado para forros, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 9 de fevereiro de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 27

Sem marca ou GRC: um rolo sem numero, pesando trinta e seis kilos de cordalha de arame, vindo de Callão no vapor *Orissa*, descarregado em 5 de fevereiro de 1910, consignado The Kolvok Ropervag Sport & Comp Limited.

Lote n. 28

ACL: uma caixa n. 1.241, pesando bruto cento e quinze kilos, contendo setenta e nove kilos de cartazes annuncios, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 22 de fevereiro de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 29

JLW: uma caixa n. 3.279, pesando cincoenta e sete kilos, contendo dezasete kilos de borracha em cbras não classificadas, tecidos de linho até 24 fios, pesando 24 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 22 de fevereiro de 1910, consignada a ordem.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 30

SS: Uma caixa n. 72, pesando bruto dezoito kilos, contendo onze kilos de diversas amostras, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 5 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 31

Losango BMA — 2.957, contramarca VS: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e seis kilos, contendo vinte e oito kilos de catalogos impressos vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 26 de março de 1910, consignada a Sociedade Nacional de Agricultura.

Lote n. 32

MVC: Uma caixa n. 1.353, pesando bruto noventa e seis kilos, contendo oitenta e seis kilos de bijouteria de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Oriana* descarregada em 28 de março de 1910, consignada a M. Welliche & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 33

Triangulo AGC contra marca JF:

Uma caixa n. 3.495/1, pesando bruto cento e sessenta e dois kilos, contendo cento e trinta e sete de lousas para collegiaes.

Uma caixa n. 3.495/2, pesando bruto, cento e dezesseite kilos, contendo noventa e sete kilos de lousas para collegiaes, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910, consignada a Belsgradt & Meyer.

Lote n. 34

JH: Uma caixa n. 800, pesando bruto dezoito kilos, contendo diversos objectos de difícil classificação, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 35

PM: Dois fardos ns. 6.698 e 699, pesando bruto trinta kilos, contendo vinte um kilos de tecido de algodão tinto de phantasia de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 36

Francisco Salustio: Uma mala n. 1, pesando bruto noventa e nove kilos, contendo: vinte e uma camizas de flanela grossa para trabalhadores, 5 kilos de flanelas de lã lisa, 3 espartilhos de algodão, 13 kilos de roupas feitas de cazemira de lã, 6 kilos de cadaço de algodão, vinda de Trieste no vapor austriaco *Baro Pepavoris*, descarregada em 21 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 37

VALS: Um engradado n. 45, pesando bruto noventa e nove kilos, contendo: 46 garrafas de agua de Vichy pesando oitenta kilos, vindo de Southampton no vapor ingl. *Aragon* descarregado em 9 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 38

MMC contra marca ACC: Uma caixa n. 5.424, pesando bruto 242 kilos, contendo 187 kilos de envelopes.

Idem: Uma caixa n. 5.423, pesando bruto 311 kilos contendo 77 kilos de envelopes e 154 kilos de papel para escrever.

Idem: Quatro caixas ns. 5.425 a 5.428, pesando bruto 735 kilos, contendo 640 kilos de papel cartão.

Idem: Uma caixa n. 5.422, contendo 112 kilos de blocos de papel pautado para escrever; ao todo sete volumes, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregados em 15 de fevereiro de 1910 e consignados a A. Naci & Comp. O manifesto dá a marca MMC, contra marca AGC.

Lote n. 39

PF: Duas caixas n. 22.130/1 pesando bruto duzentos e quarenta e nove kilos, contendo cento e noventa e oito kilos de perfumaria (satonetes) vindas de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 15 de

junho de 1910, consignadas as Perestello & Filho.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 40

Theodor Wille Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto onze kilos, contendo nove kilos de café em grão, (sementes) vinda de Nova York no vapor ingl. *Prenee*, descarregada em 15 de janeiro de 1910, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 41

Viriato Bastos Shomaker: Uma caixa sem numero pesando bruto vinte e seis kilos, contendo dois kilos e setecentas grammas de obras não classificadas de cobre, tres kilos e quatrocentas grammas de obras de vidro numero dois, vinda de Nova York no vapor ingl. *Corrijan Prince* descarregada em 28 de janeiro de 1910, consignada a Jos Bauner.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 42

ABF: Quarenta caixas ns. 2.223/62, pesando bruto cinco mil cento e trinta e seis kilos, contendo vidros vasilos com bocca esmerilhada, pesando liquido real tres mil novecentos e trinta e seis kilos, vindas de Trieste no vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1910, consignadas a Araujo Freitas & Comp.

Lote n. 43

BS: Uma caixa n. 9.974, pesando bruto vinte oito kilos, contendo um aparelho electrico, *ad-valorem*, descarregada em 18 de fevereiro de 1910, vinda de Nova York no vapor alemão *Corrientes*, consignada a B. Schoge.

Lote n. 44

Franck Schimith: Um pacote, sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo oito kilos de catalogos, vindo de Nova York no vapor alemão *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910, consignado a F. L. Smith.

Lote n. 45

MBG: Uma caixa n. 3.381, pesando bruto dezoito kilos, contendo dez kilos de chapas photographicas, vinda de Nova York no vapor alemão *Corrientes*, descarregada em 18 de fevereiro de 1910, consignada a M. Banleira & Comp.

Lote n. 46

Lozango X contra marca 3.858: Uma caixa n. 8.001, pesando bruto oitenta e seis kilos, contendo cincoenta kilos de obras não classificadas de folha de Flandres envernizadas vinda de Nova York no vapor alemão *Corrientes*, descarregada em 18 de fevereiro de 1910, consignada a Hime & Comp.

Lote n. 47

DM: Dez caixas n. 1/10, pesando bruto quinhentos e cincoenta kilos, contendo trezentos e noventa kilos de massa de tomates, vindas de Genova no vapor hespanhol *Barcellona*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1910, consignadas a D. Urso & Merola.

Lote n. 48

TB: Uma caixa n. 1, pesando bruto quarenta e seis kilos contendo trinta e tres chapas de cobre montadas em madeira, pesando trinta kilos, vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcellona*, descarregada em 23 de fevereiro de 1910, consignada a Donato Batelli.

Lote n. 49

JAC: Uma caixa n. 38.918, pesando bruto sessenta e dois kilos, contendo quarenta e sete kilos de extracto de alcaçuz.

Idem: Uma caixa n. 38.919, pesando bruto cento e vinte e seis kilos contendo cem kilos de linhaça em pó (farinha) vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcellona*, descarregada em 23 de fevereiro de 1910, consignada a Ordem.

Lote n. 50

BMC: Um barril vasio n. 217, vindo de New York no vapor alemão *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910, consignado a ordem.

Lote n. 51

Triangulo Rainho: Um barril vasio sem numero, vindo de New York no vapor alemão *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910, consignado a Rainho & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 52

AG, contramarca CD: Uma caixa n. 103, contendo sessenta e cinco kilos de setineta de algodão branco e tintas, de mais de 100 grammas por metro quadrado, vinda de Inglaterra no vapor *Amazon*, descarregada em 1 de julho de 1910: Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 1.743, de 1 de dezembro de 1910 pelo conferente Sr. J. F. Paulo e Silva, e despachada pela firma A. Gomes & Comp.

Guardamoria

Lote n. 53

(Apprehensão)

Sem marca e sem numero: Tres saccos contendo: lenços de seda, de tecido não especificado, pesando liquido real dez kilos, oitocentas e dez grammas; quarenta e sete kilos e trezentas grammas de cintos de algodão, apprehendidos a bordo do vapor nacional *Saturno*, no dia 30 de novembro de 1910 pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior: Idem.

Lote n. 54

Sem marca e sem numero: Dois pacotes contendo: 5 pares de borzeguins de couro de mais de 22 centimetros, 4 pares de borzeguins de couro até 22 centimetros, 7 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros, 3 pares de sapatos de couro até 22 centimetros, 90 grammas de pinnos de mesa de renda de algodão, *ad-valorem*, 1.080 grammas de roupa feita de renda de algodão, *ad-valorem*, diversos objectos miudos pesando 3.500 grammas, 3 kilos de diversos objectos usuais *ad-valorem*, apprehendidos a um individuo que decia a escadas de bordo do vapor *Hulle* no dia 21 de outubro de 1910, pelo guarda Luiz Gonçalves Coelho.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amstras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebido deste, com conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911—Pelo inspector, M. F. Barral, auctoridade.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 10

(1ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 18, 20 e 23 de abril de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as marcadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3**Lote n. 1**

GIC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 2

Losingo — LLC: Um barril n. 137, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 3

Sem marca: Dous barris sem numeros, desmanchados, pesando cinco kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 4

UE: Oito amarrados de trilhos de ferro, sem numeros, pesando trezentos e setenta e sete kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 5

Mourão & Comp: Um barril vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 6

MO: Uma caixa sem numero contendo dez garrafas de vinho, pesando doze kilos e quinhentas grammas, vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 1 de março de 1910, consignada a Macedo & Oliveira.

Lote n. 7

MPC: Um barril vasio sem numero, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Mathias Pereira & Comp.

Lote n. 8

AI: Dous barris vasioes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregados em 18 de março de 1910, consignados a Antunes & Irmão.

Lote n. 9

Favilla, S. Paulo, contra marca quadrilatero Adriano: Uma caixa sem numero, contendo vinho, pesando liquido quinze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 10

Manoel Pinto da Silva: Um barril sem numero, desmanchado, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910, consignado a Manoel Pinto da Silva.

Lote n. 11

Sem marca: Um volume de ferro sem numero, pesando oitenta e sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 12

JPC: Um barril sem numero, desmanchado, pesando onze kilos, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 13

Hotel Colono: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

LC: Um barril n. 439, desmanchado, pesando doze kilos, vindo de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregado em 4 de março de 1910, consignado a Lucas & Comp.

Lote n. 15

FPS: Cinco amarrados sem numero, de chapas de zinco galvanizado, pesando duzentos e vinte e cinco kilos, vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 5 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 16

Sem marca: Dous fardos sem numero, pesando bruto noventa e tres kilos, de cartazes annuncios, vindos de Trieste no vapor *I. Hohenburg*, descarregados em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 17

JED: Um barril n. 599, desmanchado, pesando onze kilos, vindo de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregado em 17 de março de 1910, consignado a E. Deleloname.

Lote n. 18

JV: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a João da Fonseca Vidal.

Lote n. 19

JL: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado á ordem.

Lote n. 20

JAA: Um barril sem numero, desmanchado, pesando dez kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 21

Losango—GAC: Uma caixa sem numero, contendo vinho do Porto, pesando doze kilos e quinhentas grammas, vinho até 24º, vinda de Buenos Aires no vapor *Juan Forgas*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a Gonçalves Amarante & Comp.

CAPATAZIAS**Lote n. 22**

Alberto & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho do Porto, de mais de 14 grãos até 24, pesando cinco kilos, vinda de Genova no vapor *J. Gullart*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 23

AC—Contra marca—VUC: Tres barricas ns. 8.361 a 8.363, contendo gesso em pedra pesando liquido setecentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 4 de julho de 1907, consignado a Victor Uslander & Comp.

Lote n. 24

Dous triangulos—CMC: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto com as garrafas treze kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 25

CNL: Duas caixas sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezoito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 26

FF: Seis caixas sem numero contendo sessenta garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos até 24, pesando bruto setenta e cinco kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 27

FF: Uma caixa sem numero, contendo sete vidros com azeitonas, pesando dez kilos e quinhentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 28

GAC: Sete caixas sem numero, contendo setenta e duas garrafas com vinho não especificado de mais de 14º até 24º, pesando com as garrafas oitenta e oito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 29

GZC: Cinco caixas sem numero, com vinte e quatro garrafas de vinho não especificado de mais de 14º até 24º, pesando bruto trinta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 30

GAAC: Seis caixas sem numero, com setenta e sete garrafas com vinho não especificado, pesando bruto noventa e seis kilos, de mais de 14º até 24º, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 31

CMC: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas de vinho não especificado até 14º pesando dez kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 32

GS: Seis caixas sem numero, contendo trinta e quatro garrafas com champagne, pesando bruto sessenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 33

GAC: Uma barrica sem numero, contendo parafina, pesando liquido duzentos kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 34

JC: Trinta e sete caixas sem numero, com trinta duzas de garrafas com vinho não especificado, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, até 14º grãos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de março de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 35

JNC: Uma caixa sem numero, contendo sete garrafas contendo cognac, pesando oito kilos e oitocentas grammas, vinda de Barcelona no vapor *B. El Grande*, descarregada em 23 de dezembro de 1907, consignada a Procopio Oliveira & Comp.

Lote n. 33

JLCC: Duzentas caixas sem numero, contendo cento e sessenta e sete duzias de garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto duzentos e cinquenta kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Buffon*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignadas a José Leis Corrêa & Comp.

Lote n. 37

JDI: Noventa e cinco caixas sem numero, contendo oitenta e tres duzias de garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas mil duzentos e quarenta e cinco kilos, vindas de Hamburgo pelo *Rhacine*, descarregadas em 25 de junho de 1908, consignadas a Jorge Dias & Irmão.

Lote n. 38

JS: Tres caixas sem numero, contendo trinta e duas garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando com as garrafas quarenta kilos, vindas de Bordéus no vapor *Amazona*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 39

JC: Dez caixas sem numero, contendo azeite em latas, pesando cento e noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 40

MCB: Tres caixas sem numero, contendo linguiças, pesando setenta e quatro kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

Lote n. 41

MCB: Dezenove caixas, sem numero, contendo cento e noventa e oito kilos de sardinhãs em lata, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

Lote n. 42

Losango—F.C: Seis caixas, sem numero, contendo duzentos e oitenta kilos de folhas de Flandres em laminas, vindas de N. Port no vapor *Castelguet*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 43

Losango—CF: Vinte caixas, sem numero, contendo oitenta e quatro garrafas de whisky, pesando cento e dezenove kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignorados.

Lote n. 44

MG: Dezeses caixas, sem numero, contendo elixir medicinal, pesando duzentos e sessenta e quatro kilos, traze duzias e quatro garrafas, vindas de Marselha no vapor *Orleans*, consignadas a M. Geism & Comp.

Lote n. 45

Sem marca: Tres barricas, sem numero, contendo cimento, pesando trescentos e noventa kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignorados.

Lote n. 46

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo zarcão, pesando duzentos e cinquenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 47

SRC: quinze caixas sem numero, contendo trinta garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando com as gar-

rafas quarenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 48

Sem marca: Dois feixes de varas, sem numero, pesando vinte e quatro kilos, (vinho), procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 49

Sem marca: dez barris, sem numero, vassios, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 50

Sem marca: Tres barris sem numeros, desmanchados, pesando trinta e tres kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 51

Triangulo C: Um amarrado sem numero, contendo folhas de Flandres, pesando cem kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 52

TCC: quarenta e oito caixas sem numeros, contendo vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de força alcoolica, pesando com as garrafas seiscientos e sessenta e oito kilos, quinhentas e setenta e seis garrafas, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 53

Sem marca: Vinte e cinco amarrados de ferro em barra sem numeros, pesando cento e setenta kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 54

VMC: Quarenta e duas caixas sem numeros, com quinhentas e quatro garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas seiscientos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas a Vieira Mattos & Comp.

Lote n. 55

JR: Nove e ixas sem numeros, com setenta garrafas com vinho não especificado de 14° até 24° de força alcoolica, pesando bruto oitenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 56

TBC: Quatro caixas sem numeros, com sessenta e seis garrafas de agua de Selters, pesando sessenta e sete kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 57

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo onze latas de azeite doce, pesando oito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 58

Losango CF: Vinte e duas caixas sem numero, contendo genebra, duzentas e dezeses botijas, pesando quatro mil trescentos e vinte kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 59

Sem marca: Uma barra de ferro sem numero, pesando quarenta e dois kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 60

Sem marca: Dois barris sem numero, contendo verniz, pesando bruto duzentos e dez kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 61

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de petroleo, pesando oitenta e nove kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 62

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de petroleo, pesando cento e tres kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 63

Sem marca: Um barril sem numero, contendo oleo de linhaça, pesando bruto noventa kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 64

ZRC: Cinco caixas sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto vinte kilos, dezeses garrafas, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

Lote n. 65

VFC: Tres caixas sem numero, contendo manteiga em latas, pesando dezoito kilos, procedencia, vapor, descarga e consignação ignoradas.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro. 12 de abril de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta a secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO

No dia 15 do corrente, sabbado, ás 10 horas da manhã, será feita a segunda e ultima chamada dos candidatos que deixaram de comparecer ás provas escriptas dos exames de admissão.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 12 de abril de 1911.—Pelo secretario, Salathiel Firmino Gonçalves.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 20.

Estado de S. Paulo, barra de Cananéa, Reposição de boia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia preta, do cabeço da barra de Cananéa, no Estado de S. Paulo, que havia desaparecido como consta do aviso aos navegantes n. 17, de 14 de março de 1911, foi eposta na sua anterior posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, em 12 de abril de 1911.

Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da «Lage de Santos» — Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo da Lage de Santos.

Directoria de Pharões, 11 de abril de 1911.
— *Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubin, capitão de mar e guerra director.*

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Inauguração do pharol da ilha Rala no archipelago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que no dia 21 do mez corrente será inaugurado o pharol da ilha Rala no archipelago de Fernando de Noronha, tendo os caracteristicos seguintes: aparelho de luz de 3º ordem grande modelo, torre de cimento armado e pintada de branco, altura focal de 21,ª 44 acima do sólo e 62,ª 64 acima da préa mar, exhibindo o aparelho luz branca gyrrante, com lampejos scintillantes de 20 em 20 segundos, alcance com o tempo claro 18 milhas.

O sector illuminado é desde 9º S V por E até 54º.

Coordenadas do pharol

Latitude approximada—3º 48' 30" S.

Longitude approximada—32º 23' 26" W. Gw.

Directoria de Pharões, 12 de abril de 1911.—*Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubin, capitão de mar e guerra, director.*

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Concurso para sub-commissarios

Faço publico que se acha aberta, por espaço de 30 dias a contar desta data, a inscrição para o concurso aos logares de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de accordo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909.

Nesta inspectoría serão prestados aos candidatos os necessarios esclarecimentos.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 24 de março de 1911.—O inspector, *Afonso de Albuquerque Graça, contra-almirante.*

Conselho de compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 26 (morceis e louças)

De ordem do Sr. almirante presidente, ao publico que serão recebidas e abertas na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas e 30 minutos da manhã, propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo acima mencionado, durante o exercicio de 1911.

Os concorrentes devem exhibir por occasião da apresentação da proposta o recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para garantir a assignatura e execução do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Os pregos serão em papel moeda nacional, com isenção de direitos para os artigos importados do estrangeiro.

Na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, distribuem-se os impressos do referido grupo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1911.—O secretario, *Octavio Durães Teixeira.*

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria, de ns. 136 ao fim, de que serão distribuidas costuras sabbado, 15 do corrente.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas, 1º tenente commissario.*

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas nas 3ª e 4ª categorias que as novas matriculas para o anno corrente se acham promptas a ser distribuidas na 1ª secção deste Deposito.

Secção de fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1911.—O encarregado, *Julio Queiroz de Oliveira, 1º tenente commissario.*

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

Quartel General, Praça da Republica

CAVALLOS DE MONTARIA E DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. general de divisão, inspector desta região, recebem-se nesta intendencia até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para aquisição de 109 cavallos de montaria e 20 ditos já treçados para o serviço de tracção, sob as condições abaixo:

1.ª

Cavallos nacionaes, mansos, de 4 a 7 annos de idade, altura minima de 1ª.15 medidos do sólo ao alto das cruces no vertical, pello que não seja branco, panepa ou tubiano e sem defeito physico algum.

2.ª

O contractante entregará os cavallos dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.ª

O contractante entregará os cavallos em um quartel previamente designado pelo Sr. general inspector, devendo prevenir ao quartel-general da inspecção com antecedencia de quatro dias aquella entrega.

4.ª

Os cavallos aceitos pela commissão que será nomeada previamente pelo Sr. general inspector, serão sujeitos a malfeição, correndo por conta do contractante a despesa de forrageamento com aquelles que apresentarem symptomas de mormo ou furcio, caso em que serão recusados e immediatamente retirados do quartel por conta do contractante.

5.ª

O prazo para a experiencia da clausula 4ª não excederá de 30 dias, contados do dia da operação, cujo resultado será attestado pelo veterinario, previamente nomeado.

6.ª

Os proponentes deverão habilitar se perante o Sr. general inspector, até ás duas horas da tarde do dia 14 do corrente, juntando ao requerimento dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provejam idoneidade e profissões e de haver depositado na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:600\$ para garantia da assignatura do contracto.

7.ª

O proponente preferido na concurrencia, para poder firmar o contracto, deverá exhibir recibo do deposito da Contabilidade da Guerra, da quantia relativa a 10% do valor de sua proposta, quantia que ficará como caução e que só será restituída depois de completa a execução do contracto.

8.ª

As propostas serão em duas vias, datadas e assignadas, uma sobre estampilhas na forma da lei, com os pregos em algarismo e por extenso, residencia do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que possa trazer duvidas.

Sobre o envelope completamente fechado e lacrado, será escripto o nome do proponente por extenso e outros dizeres necessarios.

9.ª

O contractante receberá no Thesouro Nacional, em moeda corrente, a importancia total, á vista do attestado passado pela commissão nomeada para recebimento dos cavallos, acompanhado da conta em tres vias, vizadas pelo Sr. general inspector.

10.ª

Não serão aceitas as propostas que alterarem de qualquer modo a forma estricte do presente edital, conforme a letra—E—do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publicada no *Diario Official* de 31 do referido mez e anno.

11.ª

Ficam reservados ao Sr. general inspector os direitos estabelecidos no art. 54 da citada lei n. 2.221, letras A, B e G.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1911.—Major *Costa Filho, chefe do serviço da administração.*

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região de Inspeção
Permanente

Praça da Republica

Cabeçada de lona, sola, insignias, clarim «Guarany», bandeirolas para clarins e lanças, lampadas metallicas e mais artigos para electricidade, caldeirões, balanças e cofre de ferro.

De ordem do Sr. general inspector, esta repartição distribue *memoranda* para a aquisição dos grupos acima até o dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Quartel-general, praça da Republica, 10 de abril de 1911.—O 1º tenente intendente, *Manoel Valladao*.

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

De ordem do Sr. general da divisão chefe do Departamento da Guerra, convido os Srs. Dodsworth & Comp., Haupt & Comp., Arcus & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade, Janowitz & Comp. e Guinle & Comp., unicos concurrentes á execução das obras de installações electricas e canalização de agua á fortaleza de S. João, a comparecerem a esta divisão, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde afim de assistirem á abertura de todas as propostas para as referidas obras, visto terem todos sido julgados idoneos pelo conselho.

Quinta divisão.—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$000, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os appaarelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e installar o serviço.

5.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta do accordo, por arbitramento.

6.ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta laçada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente laçada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos compo-

bitorios de idoneidade, e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de laçada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso da caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*José Americo dos Santos*, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o caes e do outro para a avenida do caes. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m X 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se-ão da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embaçamento será de concreto de $1 \times 3 \times 6$ com o volume de $1^m,6 \times 1^m,6 \times 1^m,0$.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos imersos no massiço do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de $6^m,43$ e secção constituída por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem $0,80$ de altura e são constituídas com montantes verticais, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de $11^m,443$. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Polonceau, espaçadas de $2^m,860$ e calculadas para um vão de $10^m,40$ com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de $5^m,14$ por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de águas pluvias será feita por manilhas de barro de $0^m,15$ de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escriptorio Técnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
		des	de trabalho
1.	Embaçamento de concreto de $1 \times 3 \times 6$ para columnas....	M ³	139,000
2.	Columnas de aço de $6^m,43$ de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de $5^m,14$ por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escriptorio Técnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 20 de abril de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, do Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Mandos — Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Mandos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Parintins, Urucurituba, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escala pelos portos de Abaeté, Trapiche Hippolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oitras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Repu-

blica do Perú, com escala pelos portos de Mandos, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Mandos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tamará, Jaburá, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axionia, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no Rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Mandos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Ihuaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Mandos, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, os navios, quando não po sam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro — Uma viagem mensal, do porto de Mandos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassu, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barceillos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapoek — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapoek, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mixiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes; contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Mandos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por	

anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Mandos terão capacidade para transportarem de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas do Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração d'agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes da navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripolação, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar o manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo máximo de seis mezes, contado da data da assi-

gnatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interposição ou acção judicial, e a caução do que trata a clausula XXIV não lhe será restituida.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a prete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania de porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo, sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz.. apresentará o contractante com antecedencia, uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente do prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á varante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos va-

pores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas, e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o tracto pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do assignado o contracto: para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou

Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XXIX

O contractante apresentará ao fiscal junto à empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar à Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitania de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto à empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto à empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação por proposta do fiscal junto à empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, á contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto à empresa e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visa dos pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde á mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte e oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo o disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará com a proposta para este serviço de navegação um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concurrencia.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de pre os iguaes, o que além disso apresente maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausulas XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão —Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo Involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 22 de fevereiro de 1911. — Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFÍCIO
SÉDE DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar o edificio sede do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida directoria de 10 horas a. m. até as 4 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 5:000\$, em moeda corrente no Theouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até o meio dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia indicado, isto é, no dia 24 do corrente, ao meio dia, e a idoneidade le será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. ministro.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgadas idoneas, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se o Ministerio da Viação o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 93:984\$348, não sendo acceitas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas no edificio sede do Ministerio da Viação e Obras Publicas de accordo com as especificações e plantas que se acham á disposição dos interessados na dita Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Sétima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluidas dentro do prazo de seis mezes, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não estarem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava) fica o mesmo proponente sujeito a multa de 100\$ por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura de contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto for desfalecida em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, se não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições estabelecidas e nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente de accordo com as especificações já referidas, não sendo acceitas as que estiverem em desacordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições, e si não o fizer dentro do prazo que lhe for fixado, será feita pelo ministerio a demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções, ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que for designado para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum, e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que terão valor algum para os efeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo a primeira dois mezes depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido; um terço no fim do quarto mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e acceitas pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que o ministerio reserva-se o direito de prorrogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importancia da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e se o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os efeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 7 de abril de 1911,
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ORÇAMENTO				ESPECIFICAÇÕES		
Especificações	Quantidade	Preço da unidade	Custo	N.	Especificações	Quantidade
<i>Parte externa do edificio</i>				1. Pintura externa:		
1 Reparos no emboço e reboco.....	198 ^{m²} ,00	\$500	99\$000	Reparos no emboço e reboco.....	198 ^{m²} ,00	
2 Limpeza das balaustradas de marmore das janellas do segundo pavimento.....	105 ^{m²} ,60	3\$000	316\$800	Limpeza em toda a cantaria (1 escopro).....	1.222 ^{m²} ,18	
3 Limpeza a escopro de toda a cantaria do embasamento, sacadas, balaustradas, e escadas, etc.....	1.222 ^{m²} ,18	3\$000	3.666\$540	Limpeza nas balaustradas de marmore das janellas do segundo pavimento.....	105 ^{m²} ,60	
4 Pintura imitação de bronze dos gradis, portões e bandeiras de ferro....	161 ^{m²} ,95	3\$000	485\$850	Pintura imitação de bronze em gradis, portões e bandeiras de ferro.....	161 ^{m²} ,95	
5 Raspagem da pintura antiga das paredes, pintura a óleo a tres mãos.....	3.960 ^{m²} ,00	1\$800	7.128\$900	Pintura prateada nas sacadas das janellas do terceiro pavimento.....	105 ^{m²} ,60	
6 Raspagem e pintura a óleo lisa, a tres mãos, dos caixilhos das vidraças.....	739 ^{m²} ,36	1\$500	1.109\$040	Pintura a óleo, lisa, a tres mãos.....	3.960 ^{m²} ,00	
<i>Parte interna</i>				Raspagem e pintura a óleo, lisa, a tres mãos, dos caixilhos das vidraças:		
7 Raspagem e pintura a óleo lisa e a tres mãos nas paredes dos tres pavimentos.....	3.527 ^{m²} ,00	1\$000	3.527\$000	a) No primeiro pavimento:		
8 Pintura lisa a tres mãos, nos tectos do 1º, 2º e 3º pavimentos.....	1.255 ^{m²} ,25	1\$500	1.882\$875	48 janellas com 1 ^{m²} ,60 de largura e 3 ^{m²} ,92 de area a pintar.....	188 ^{m²} ,16	
9 Pintura a óleo imitação de marmore e madeira nos rodapés dos tres pavimentos, pintura a óleo, imitação de madeira em duas portas do primeiro pavimento.....	161 ^{m²} ,03	3\$500	563\$605	8 janellas com 2 ^{m²} ,50 de largura, com a area a pintar, de 6 ^{m²} ,68.....	55 ^{m²} ,84	
10 Pintura a cola nos tectos de estuque do segundo pavimento.....	347 ^{m²} ,54	\$800	278\$032	b) No segundo pavimento:		
11 Lustração a boneca em biombo, balaustrada e fundo da escada, portas internas e alizares, armarios de todos os tres pavimentos.....	2.669 ^{m²} ,34	3\$000	8.008\$020	60 janellas com 1 ^{m²} ,60 de largura e area a pintar, de 3 ^{m²} ,92.....	235 ^{m²} ,20	
12 Concertos nas ferragens de 222 janellas e portas.....	222	5\$000	1.110\$000	c) No terceiro pavimento:		
13 Pintura prateada nas sacadas do terceiro pavimento.....	105 ^{m²} ,60	3\$000	316\$800	60 janellas com 1 ^{m²} ,60 de largura e area a pintar, de 3 ^{m²} ,92.....	235 ^{m²} ,20	
<i>Sala e gabinete do ministro, sala de espera, sala do secretario, sala dos officios de gabinete, portaria, saguão de entrada e galeria da escada do primeiro e segundo pavimentos</i>				d) Pintura a óleo, lisa, a tres mãos, em duas portas (folhas de vidraças) com 2 ^{m²} ,50 de largura e area a pintar, de 12 ^{m²} ,48.....	24 ^{m²} ,96	759 ^{m²} ,36
14 Substituição do emboço e reboco actual por emboço de cimento, areia fina e cal (1,5 e 3) e reboco de um de cal virgem e um de gesso francez ou italiano....	1.441 ^{m²} ,03	4\$000	5.776\$320	2. Pintura interna:		
15 Raspagem, queima e reparação do estuque actual.....	494 ^{m²} ,17	2\$500	1.235\$425	a) Pintura a óleo, lisa, a tres mãos, nas paredes do primeiro pavimento.....	1.515 ^{m²} ,79	
16 Afagar, calafetar, betumar e encerar o soalho.....	494 ^{m²} ,17	3\$000	1.482\$510	no segundo pavimento.....	830 ^{m²} ,00	
17 Pintura e decoração de luxo das paredes e tectos.....	1.938 ^{m²} ,18	25\$000	48.454\$500	no terceiro pavimento.....	1.101 ^{m²} ,21	
18 Andaimos e eventuais 10 %.....			8.544\$031	b) Pintura a óleo, lisa, a tres mãos, nos tectos:		
Total.....			93.984\$348	no primeiro pavimento.....	591 ^{m²} ,04	
Rio de Janeiro, 24 de março de 1911. Visto. — Leandro A.				no segundo pavimento.....	663 ^{m²} ,21	4.782 ^{m²} ,25
				no terceiro pavimento.....	60 ^{m²} ,36	
				c) Pintura a óleo, imitação de pedra e madeira, em rodapés:		
				no primeiro pavimento.....	27 ^{m²} ,91	
				no segundo pavimento.....	37 ^{m²} ,76	
				d) Pintura a óleo, imitação de madeira, em duas portas largas do primeiro pavimento, com 17 ^{m²} ,50 de area a pintar.....	35 ^{m²} ,00	161 ^{m²} ,03
				e) Pintura a cola, nos tectos de estuque do segundo pavimento que não recebeu decoração....		347 ^{m²} ,54
				3. a) Lustração á boneca, em biombo:		
				no primeiro pavimento.....	245 ^{m²} ,68	
				no segundo pavimento.....	98 ^{m²} ,16	
				no terceiro pavimento.....	176 ^{m²} ,40	
				b) Lustração á boneca, nos armarios que cobrem as paredes das salas da Directoria de Viagem....	235 ^{m²} ,24	
				c) Lustração á boneca, da balaustrada e fundo da escada.....	243 ^{m²} ,94	
				4. Portas e janellas:		
				Primeiro pavimento:		
				a) Lustração á boneca, de 13 vãos de portas internas, com a area de 7 ^{m²} ,20 de um lado e 14 ^{m²} ,40 ou 14 ^{m²} ,40 x 13.....	187 ^{m²} ,20	
				b) Lustração das folhas internas, de almofadas de ambos os lados e alizares, com a area a lustrar, de 12 ^{m²} ,04 ou 12 ^{m²} ,04 x 48.....	577 ^{m²} ,92	

N.	Especificações	Quantidades	N.	Especificações	Quantidades
c)	Lustração das folhas internas, de almofadas, de oito janellas largas com 2 ^m ,50 de largura, area a lustrar 16,3 ^m 40 ou 16,3 ^m 40 x 8.	131,3 ^m 20		as varias funcções desse ministerio. As paredes serão pintadas a oleo imitando chamilote de sela, recebendo de espaço a espaço varios ornatos que se relacionem com o friso, o qual, por sua vez se relacionará com os ornamentos já existentes no estuque do tecto. As demais dependencias serão decoradas dentro do mesmo estylo, guardando apenas em seu valor um devida gradação, em vista das varias e diferentes funcções a que cada uma dellas é destinada. No saguão da entrada a decoração que acompanhará os mesmos motivos allegoricos da pintura do 1º e 2º andares (galeria da escada) será feita de maneira a dar a esta parte do edificio uma certa nobreza, como é necessario ter a entrada de um ministerio. A altura do primeiro patamar da escada existem dous «panneaux» que pelo seu tamanho muito se prestam a um bonito motivo decorativo; nelles deverá ser executado dentro do mesmo estylo um grupo allegorico symbolizando a Industria e Viação. Dos motivos o grupos allegoricos deverão ser apresentados antes da execução desenhos e «croquis» para serem sujeitos a apreciação e approvação. De accordo com a exposição feita, são estas as especificações:	
2º pavimento:			a)	Substituição do emboço e reboco por outro do area, cal virgem e gesso que mais garantem a estabilidade da decoração.....	1441,3 ^m 03
a)	Lustração dos alizares das 60 janellas com a area de 2,3 ^m 80 ou 2,3 ^m 80 x 60.....	163,3 ^m 00	b)	Raspar, reparar e queimar o estuque.....	491,3 ^m 17
b)	Lustração de 16 portas internas, de ambos os lados area 14,3 ^m 4 ou 14,3 ^m 4 x 16.....	231,3 ^m 40	c)	Asfagar, calafetar, betumar e encorar o soalho.....	491,3 ^m 17
3º pavimento:			d)	Pintura e decoração das paredes e tectos....	1933,3 ^m 18
a)	Lustração de 13 vãos de portas internas, de ambos os lados com 14,3 ^m 4 de area ou 14,3 ^m 4 x 13..	187,3 ^m 20		Visto. — Leandro A. R. da Costa, director geral.	
b)	Lustração dos alizares das 60 janellas com a area de 2,3 ^m 80 ou 2,3 ^m 80 x 60.....	163,3 ^m 00			
5.	Concertos nas ferragens de 222 vãos de janellas e portas.....	222			
6.	Salão e gabinete do ministro, sala de espera, sala do secretario, sala dos officios de gabinete, portaria, saguão de entrada e galeria da escada no 1º e no 2º andares, que deverão receber pintura mais artistica e decorações. O salão e o gabinete do ministro, que serão mais artisticamente possível decorados, cujos vãos de parede, não se prestando pela sua diversidade de largura a grandes «panneaux» decorativos, receberão em toda a sua extensão um friso decorativo, baixo relevo a oleo, sendo os attributos componentes dos ornatos relacionados com as diversas actividades de que se compõem	2669,3 ^m 34			

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.316, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 1 de maio do corrente anno, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1ª—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutuá, Amarração, Camocim, Acarajú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macão, Natal e Cabedello;

2ª—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de São Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacunã), Cururup, Turyassú, Carutapera, Viseu e Bragança;

3ª—Linha do Centro:

a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barreirinhas e Tutuá;

b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatú;

c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcântara;

d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro;

e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimarães e Cururup.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas interiores, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo de 10 milhas, calado maximo 10 pés; os tres segundos com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convez, paiões para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Os ditos vapores só serão aceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Na ocasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effecividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effeitos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VII

Os dias e horas de partida o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir da

bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5º, os objectos remetidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

IX

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabeellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feita pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de millas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, toda ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar o con-

cessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitu a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a reftida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a sahida;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extraviio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, o concessionario obrigar-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se torna em imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, efectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reunam aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 300:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adeantadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3:000\$ sem traços.

XVIII

O contractante se obrigar-se-ha ás clausulas geracs de uso em contractos desta natureza, especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a importancia de 25:000\$, em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigar-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção e a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixada, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar os serviços dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacerado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo involucro, que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministerio da Viação a Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de pre-

cos, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 28 de março de 1911.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta comissão e para os efeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietários por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus afluentes—Saracuruna e Inhomirim—com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietários que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despeza realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietários, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietários todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—*Pelo engenheiro-chefe, A. Miranda Freitas*, engenheiro, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de Saneamento e de Desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta comissão e para os efeitos do decreto n. 8.313 de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietários por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriadas por aquelle decreto e banhados pelas bacias dos rios Piranga, Guia de Pacobuhyba, Mauá, S. Francisco do Cruará e Sorubhy com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a raiz das serras, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 15 de maio do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietários, considerados como ausentes.

No escriptorio desta comissão á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietários todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—*A. Miranda Freitas*, chefe de secção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza na Secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, aprovado por aviso de S. Ex., n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
O açude em concorrência, destinado a represar as aguas do rio Aracaty-Açu, será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, contruidas de alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos de manobra.

II
Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III
As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados

comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$149), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes da construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a nove contos cento e sessenta e dous mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das cauções — o inicio ou conclusão das

obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservância das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 29 do corrente, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, e na Secretaria desta inspeccoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, aprovado por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pode ser examinado, com o caderno de encargos, memoria descriptiva e orçamento, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terras e provido de dous sangradores, em parte calcados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivosapparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104:821\$062). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certifi-

cados comprovarão a competencia técnica efectiva e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:096\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias do vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspeccoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber a notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservância das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 10 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dezoito de abril, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, e na secretaria desta inspeccoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, aprovado pelo Sr. ministro, por aviso n. 554, de 3 de dezembro de 1910, pode ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decimetros (56^m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradores, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivosapparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra o argamassa de cimento e areia. Traço 1 : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspeccoria. Caso, até á assignatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspeccoria, si assim for de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) meses. O prazo para installação e início das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificado de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze contos setecentos e dous mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção proveniente da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.—
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE BALDEAÇÃO DE TODAS AS MALAS DESTA DIRECTORIA PARA OS CÃES PHAROUX, SANT'ANNA DE MARUBY, LINHA DE THEREZOPOLIS, ESTAÇÃO DE ALFREDO MAIA, ESTAÇÃO CENTRAL, DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, E CORREIO AMBULANTE E VICE-VERÇA, BEM COMO A CONDUÇÃO DE MALAS VOLUMOSAS DE E PARA NITHEROY, ENTRE AS BARCAS E AS SECÇÕES TERCEIRA E QUARTA, DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência, esta sub-directoria recebe, até ás 3 horas da tarde de 17 do corrente mez, propostas em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de baldeação de todas as malas desta directoria para o cães Pharoux, Sant'Anna de Maruby, linha de Therezopolis, estação Alfredo Maia, estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Correio Ambulante e vice-verça, bem como a condução de malas de e para Nitheroy, entre as bircas, as secções 3ª e 4ª da sub-directoria do Trafego e, finalmente,

a carga e descarga das malas da castraria durante este exercicio.

O serviço deverá ser executado por oito homens, pelo menos, robustos e maiores de 18 annos.

Na falta de qualquer dos oito homens, será mandado outro pelo chefe da secção que verificar a falta ou pelo porteiro, correndo as despesas por conta do contractante.

Quando não funcionar o elevador desta directoria, o serviço de descida ou subida de malas será executado pelo pessoal do contractante, sem direito a outra remuneração, até o prazo de 15 dias.

O contractante não poderá suspender ou interromper a execução do serviço sem previo aviso de 15 dias.

Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, o contractante pagará a multa de 50\$ a 200\$, além da pena de rescisão do contracto, a juizo desta directoria.

O pessoal deverá apresentar-se decentemente uniformizado com blusa de brim parda, com botões brancos do Correio, e bonet com o distinctivo: Correio.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço, por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, e bem assim a declaração expressa de que acceta todas as clausulas do presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem previa caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentarem documentos que provem estar quitos com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

Os licitantes que fizeram caução na primeira concorrência, desde que a não tenham suspondido, ficam isentos de novo deposito.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser convenientemente selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, cuja importancia será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir ao chefe da 1ª secção da sub-directoria do Trafego, nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, e a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 18, tambem do corrente, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alinea, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 7 de março de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALIENTE NECESSARIO PARA O SERVIÇO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario para o serviço de conserva de carros, 4ª divisão, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1911.
—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e de expediente necessarios ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, cas os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 286

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não haver se inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 69 do Código de Ensino, resolveu espagar o prazo para a inscripção por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscripção, de accordo com o artigo 55 do Código, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Gráfico-estática, resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecânico, hidráulica (líquidos e gases), máquinas operatrizes, máquinas hidráulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hidráulica agrícola, termo-dinamica e motores thermical*. (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.030 de 23 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911.—O secretario, *J. S. Brandão*.



PARTE COMMERCIAL

Informações

A estação Maritima importou auto-hontem 2.593.933 kilogrammas de mercadorias e exportou 688.463 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio e café.

A fieda deste ultimo producto foi de 2.629 saccas pesando 159.054 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 26:199\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 771.771 kilogrammas de mercadorias, materias, carnos verdes e encomendas, sendo a renda do dia 10 de 2:20\$560.

ANNUNCIOS

BEBAM

CAXAMBU

Ap commercio e a quem possa interessar

Tendo a Corte de Appellação deste Distrito, pela sua Primeira Camara, mantido o acto da Junta Commercial, cancellando o registro da nossa marca *Fernet Braga*, a firma infra assignada comunica que, em respeito a tal decisão, inutilizou todos os rotulos respectivos e mandou substituir os que já se encontravam appostos nas respectivas garrafas.

Na impossibilidade de fazer igual substituição, nos estabelecimentos dos seus innumeros freguezes, avisa-os do occorrido para que inutilizem os ditos rotulos e mandem substitui-los na fabrica, á rua S. Pedro n. 109, onde serão promptamente attendidos,

Rio, 13 de abril de 1911.—*Ferreira Braga.*)

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escritorio desta sociedade, á rua da Saude n. 292, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas de acções nominativas precisam registral-as no escritorio da sociedade desde ja, ficando em consequencia suspensas as transferencias até o dia em que se effectuar a reunião da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911.—*D. Roberts*, director-presidente.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

SOB A GARANTIA DO GOVERNO

A Caixa Economica recebe depositos desde 1\$ até 4:000\$—vencendo juros de 4 1/2 %, acumulados semestralmente.

As cadernetas são nominativas;

Só podem ser movimentadas, para retiradas e saldos pelos proprios depositantes ou por seus representantes legais;

As entradas de depositos podem ser feitas livremente por qualquer pessoa, portadora da caderneta;

As retiradas são pagas promptamente, no mesmo dia até 500\$, e para quantias superiores, em prazo razoavel ao criterio da gerencia, cumpridos os requisitos legais;

As mulheres casadas podem formular cadernetas em seus nomes; sendo as retiradas e os saldos recebidos pelas mesmas, não se oppondo os maridos.

Os menores de 16 annos igualmente podem ter cadernetas, não fazendo retiradas nem liquidações sinão acompanhados dos seus pais ou representantes legais.

—Os arcos sobre movimento das cadernetas e sobre as cautelas, para evitar demora, devem ser dirigidos com antecipação á gerencia, por meio de cartas ou postaes, pelos respectivos depositantes e mutuários.

—Os depositantes podem autorizar a gerencia a converter em apolices federaes seus saldos;

Esses titulos podem ficar guardados na Casa Forte, sendo em tempo proprio recebidos os respectivos juros pelo thesoureiro, e abonados na conta corrente daquello a quem pertencerem.

—Fundo de reserva, 4.389:502\$719.

—O Monte de Socorro empresta dinheiro desde 5\$, sobre penhores (objectos de ouro, prata e pedras preciosas), a juros de 8% ao anno, com o prazo de 9 mezes, podendo ser renovados os empréstimos;

O juro só é pago no acto do resgate do penhor ou da renovação do contrato;

A divida do empréstimo pôde ser amortizada em parcelas de qualquer quantia dentro do prazo do contrato;

Os saldos dos penhores, não resgatados, submittidos a leilão, ficarão á disposição dos mutuários durante cinco annos.

—Capital do Monte de Socorro..... 1.419:770\$228.

—Fundo de reserva, 49:977\$000.

BEHAM
CAXAMBU'

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 58, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

Companhia do S. Christovão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

Companhia Ferro-Carril da Villa Isabel

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

Companhia de Carris Urbanos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

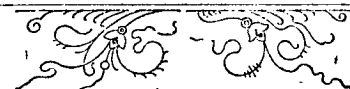
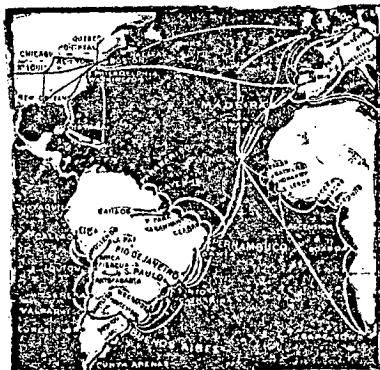
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2850
Algarve	4.35	2850
Austria-Hungria	4.63	2870
Bélgica	4.25	2.550
Dinamarca	4.62	2870
Francia	4.25	2850
Gran-Bretanha	4.25	2850
Grecia	4.82	2890
Hespanha	4.62	2870
Hollanda	4.25	2850
Italia	4.35	2870
Noruega	4.72	2880
Portugal	4.70	2880
Russia da Europa	4.65	2870
Suecia	4.72	2880
Suissa	4.50	2870
Turquia da Europa	4.77	2880

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	4850
Senegal	4.00	2800
S. Vicente (Ilha)	3.92	2810
Madeira (Ilha)	4.40	2810
Canarias	4.40	2810

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.15	2860
Quebec	4.15	2860
Toronto	4.60	2870
Cuba (Havana)	5.00	3500
Mexico (Chilado)	5.00	3500

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3570
Luisiania	4.25	2850
Texas	4.25	2850
Outros Estados	4.15	2860



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	8750
Argentina	1.75	1200
Paraguay	2.05	1320
Chile:		
Valparaiso	2.55	1350
Santiago	2.55	1350
Peru (Lima)	3.50	2250
Bolivia	4.55	2870
Ecuador	5.55	3830
Colombia	5.55	3830

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre
Capital-Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauh	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	850
Pernambuco	850
Alagoas	850
Sergipe	850
Bahia	850
Espirito Santo	850
Minas Geraes	850
S. Paulo	850
Goyaz	850
Matto Grosso	850
Paraná	850
Santa Catharina	850
Rio Grande do Sul	850

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia.—Rio de Janeiro—AVENIDA CENTRAL N. 117. Caixa 453, Pará—Caixa 121, Maranhão—Caixa 18, Ceará—Caixa 20, Pernambuco—Caixa 117, Bahia—Caixa 100, Santos—Caixa 56, Desterro—Caixa 41, Rio Grande—Caixa 76.

**CHAPUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN**
SÃO OS MELHORES E TUDO REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS CHICAGO ST. LOUIS
NO BRUXELLAS

CHAPÉO MANGUEIRA — O melhor do
Brasil — Exigir sempre a marca — Depo-
sitos da Fabrica — Ruas da Carioca n. 13
e Marechal Floriano Peixoto n. 140.

**BEBAM
CAXAMBU'**

**O MELHOR RELOGIO
DO MUNDO**
PATEK-PHILIPPE
VENDIDO
A PRESENÇAS
SEMANAES DE DEZ
FRANCOS SEM AUMENTO
DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA
RELOJARIA GONDOLO
21, RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

**Banco Mercantil do Rio
de Janeiro**

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a rea-
lizar em 22 de maio proximo a 5ª entrada
de 10 %, ou 20\$ por acção, na theso-
raria deste Banco, nas agencias do Banco do
Brasil em Manaus, Belém e Santos, e na
sede e agencias do banco de Credito Real de
Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1911. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.



PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., suc-
cessores de Jules Géraud,
Leclerc & Comp., rua do
Rosario n. 156, antigo 116,
obtem patentes de invenção
no Brazil e no estrangeiro.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fis-
calização do Governo Federal, às
2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas,
à rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

Sabbado, 15 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 5ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 22 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

208 — 2ª

100:000\$000

Por 6\$000

**Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO**

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sor-
teios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, de-
vem ser dirigidos aos agentes geraes — NA-
ZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14 (antigo 10), nesta Capital, acompa-
nhados de mais 500 réis para o
porte do Correio. Correspondencia á Com-
panhia de Loterias Nacionais do Brazil —
Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88
— Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911

SEGUREM

NA

"LONDON & LANCASHIRE"

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26